SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 31 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2076

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2017

PROGRAMA DE ESTÁGIO

O **PRESIDENTE DA AMEPI** Sr. Leris Felisberto Braga faz saber que, encontra-se aberto EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de estudantes de ensino superior, com vistas à concessão de estágio, na formada Lei Federal 11.788/2008 e demais normas complementares aplicáveis, nas condições seguintes:

01-DO OBJETO
1.Concessão de estágio, como oportunidade de aperfeiçoamento profissional aos estudantes matriculados e com freqüência regular em curso superior.

02 – DASVAGAS
2.1 A AMEPI poderá admitir estudantes dos cursos /formação nas seguintes áreas:

Vaga Estimada	Curso/Formação	Crédito Mínimo	Nível de Escolaridade
01	Engenharia Civil	5° PERÍODO	Superior
01	Jornalista	3° PERÍODO	Superior
CR	Engenharia (todas as áreas)	3° PERÍODO	Superior

03-DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
3.1 CPF e RG do estudante e, ou, do Representante Legal;
3.2 Comprovante de residência;
3.3 Declaração atualizada de matrícula e freqüência emitida pela Instituição de Ensino;

04-DORECEBIMENTODADOCUMENTAÇÃO
4.1 A apresentação dos documentos para cadastro no banco de dados será realizada na sede da AMEPI, situada à Rua Santa lúcia, 291, Bairro Aclimação, João Monlevade, MG, nos dias 11/09/2017 a 15/09/2017, no horário compreendido entre 8h às 11h e das 13h às 16h.

05- DA MODALIDADE
5.1 No ato da inscrição o estudante deverá escolher a modalidade em que deseja estagiar, podendo ser as seguintes:
I – Estágio bolsa, remunerado com auxílio financeiro a estudante;
II – Estágio voluntário, não remunerado;

06 - DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DEMAIS BENEFÍCIOS
6.1 A AMEPI concederá aos estudantes, em estágio na modalidade estágio bolsa, auxílio financeiro no importe de R$ 702,75 (setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), bem como auxílio transporte e seguro contra acidentes pessoais.

07-DO PROCESSO DE SELEÇÃO
7.1 Após o credenciamento dos estudantes interessados em estagiar na AMEPI,os estudantes poderão ser convocados para participarem do processo de seleção, que consistirá em entrevista com o setor que solicitou o estagiário.

08 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
8.1Nos termo do art.3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a AMEPI.
8.2.O prazo de validade deste edital será até 31/12/2017.
8.3. A AMEPI realizará processo de seleção para contratação de estagiários, quando houver mais de um estagiário interessado do mesmo curso.
8.4 A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a AMEPI, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.
8.5 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

João Monlevade, 29 de agosto de 2017

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:B31CA3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI

O Presidente do Conselho Diretor do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI**, juntamente com os demais membros do Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto e no Contrato de Consórcio Público do CISTRI, **CONVOCA,** por meio do presente**,** todos os consorciados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede do CISTRI, com endereço na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia – MG, **no dia 11 de Setembro de 2017 às 14h (quatorze horas)**, com a seguinte ordem do dia:

- Prestação de Contas do período de janeiro a julho de 2017;
- Apreciação do Plano Plurianual (PPA) 2018-2021
- Apreciação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2018

A Assembleia Geral Ordinária funcionará em primeira convocação **às 13h:30 (treze horas e trinta minutos)**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação, com qualquer número de consorciados,

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

conforme art. 14 do Estatuto do CISTRI e do item 4 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI, devendo ser observadas também, no que couber, as disposições do art. 15 do Estatuto do CISTRI e da alínea "b" do item 5 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI.

Uberlândia-MG, 30 de Agosto de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:340A2D4C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO Nº 008/2017
INEXIGIBILIDADE *Nº 002/2017*
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA:** O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CNPJ: 13.237.191/0001-51. Base Legal: art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS EXIGIDOS POR LEI, NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS".** Valor contratado: R$ 15.060,30 (quinze mil, sessenta reais e trinta centavos). *Prazo de Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017.*

Uberlândia, 01 de Agosto de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B7E78B61

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO 21/2017

CIS/PONTAL- Extrato do Segundo Aditamento ao Contrato 21/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda, CNPJ nº 16.553.065/0001-02, situada na Rua Dezesseis, nº 1.648, 3º andar, centro, no município de Ituiutaba-MG. Objeto: Acréscimo de 25% ao quantitativo inicialmente contratado, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) Cineangeocoronariografia (cateterismo cardíaco) no valor de R$959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais) cada exame. Totalizando o presente aditamento em R$23.975,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços, art. 65, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

Uberlândia, 23 de agosto de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:150E144B

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP - PROCESSO 20/2017- PREGÃO ELETRÔNICO 02/2017

AVISO– PROCESSO 20/2017- PREGÃO ELETRÔNICO 02/2017- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 13/09/2017, ÀS 13:30 HORAS, PREGÃO ELETRÔNICO 02/2017- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HOLTER 24 HS. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO SITE
www.amvapmg.org.br E NA SEDE DO CIS/AMVAP, NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2433.

UBERLÂNDIA, 30 DE AGOSTO DE 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente do CIS/AMVAP.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:FD50C6C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017

Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Comissão Permanente de Licitação.
Extrato de Contrato mº 11/2017.
Processo Licitatório nº 09/2017.
Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Contratada: Ponto Alto Veiculos EIRELLE-ME.
Objeto: Aquisição de um veiculo automotor para a Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Prazo: O serviço objeto desta licitação deverá ser prestado de uma única vez, a contar da assinatura do presente contrato, conforme demanda do PoderLegislativo. 0 valor global proposto pela licitante vencedora é o seguinte: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais). O pagamento será realizado da seguinte forma: 50%(cinquenta por cento) do valor, correspondente ao importe de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) será pago no ato da entrega do veículo e 50% (cinquenta por cento), corresponde ao importe de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) no dia 20 de agosto de 2017.
Parágrafo Único: Caso a entrega efetiva do objeto licitado não ocorra até a data da segunda e última parcela, todo o pagamento ficará condicionada a entrega do mesmo.

Diamantina, 19 de Julho de 2017.

Signatários:
Pela Contratante: Gilson Batista - Presidente da Câmara Municipal
Pela Contratada: Ivan Teixeira Nogueira
Ponto Alto Veículos EIRELLI-ME
Contratada

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:84D8D976

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 96

PORTARIA Nº 96, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

Designa Comissão responsável pela fiscalização do Contrato 24/2017 e pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos referentes ao concurso público a ser realizado por esta Câmara Municipal, conforme Procedimento Licitatório 23/2017 – Dispensa de Licitação 04/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada Comissão responsável pela fiscalização do Contrato 24/2017 e pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos referentes ao concurso público a ser realizado por esta Câmara Municipal, conforme Procedimento Licitatório 23/2017 – Dispensa de Licitação 04/2017, composta pelos seguintes servidores:
I – Antônio Carlos Lucas;
II – Elenice Silva Ferreira;
III – Euler Aparecido de Souza Garcia;
IV –Viviane Ambrósio Nunes;
V – Sheila Bastos Gomes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 9 de agosto de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:81749A3A

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 99

PORTARIA Nº 99, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Reenquadra servidores na Tabela de Progressão e Promoção dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Pará de Minas, considerando o §1º do art. 14 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em considerando o §1º do art. 14 da Lei Complementar nº 6.046/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam reenquadrados na Tabela de Progressão e Promoção dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Pará de Minas os seguintes servidores, nos níveis e graus mencionados:

NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU
Carmélia Cândida da Silva Delfino	Redator Oficial	I	J
Elenice Silva Ferreira	Recepcionista	I	L
Euler Aparecido de Souza Garcia	Técnico em Informática	I	G
Michele Aparecida Villaça	Técnico em Contabilidade	I	H
Anderson dos Santos Resende	Motorista	I	E
Magna Libéria Ferreira	Auxiliar de Comunicação	XV	A
Luciana Maria dos Santos Pereira	Auxiliar de Comunicação	XV	A
Maria do Carmo Lara Amaral	Auxiliar de Comunicação	XII	B
Aparecida Libéria Santos Moreira	Agente Legislativo	XV	A
Sheila Bastos Gomes	Agente Legislativo	XV	A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:936734BB

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 100

PORTARIA Nº 100, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Progressão por Aperfeiçoamento Funcional à servidora Aparecida Libéria Santos Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 17 a 24 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder à servidora efetiva ocupante do cargo de Agente Legislativo **Grau A – Nível XV,** Aparecida Libéria Santos Moreira**,** Progressão por Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 2º **-** Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – B – Nível XV** do **ANEXO VI** da Lei acima mencionada, passando a perceber o vencimento de **R$ 4.702,02** (quatro mil, setecentos e dois reais e dois centavos).

Art. 3º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:2B109004

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 101

PORTARIA Nº 101, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Progressão por Aperfeiçoamento Funcional à servidora Magna Libéria Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 17 a 24 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder à servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Comunicação **Grau A – Nível XV,** Magna Libéria Ferreira**,** Progressão por Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 2º **-** Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o **Grau – B – Nível XV** do **ANEXO VI** da Lei acima mencionada, passando a perceber o vencimento de **R$ 2.643,60** (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 3º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:D2AA66BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
PORTARIA 009/2017

PORTARIA N.º 009/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Altera composição de Comissão processante e dá outras providências.

O Vereador/Vice Presidente da Câmara Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de substituição de membro da comissão processante para apurar responsabilidade do então presidente da Câmara Municipal, Sr. Leomar Miranda Santos, sobre o acidente com o veículo oficial da Câmara Municipal, ocorrido na MG- 342, no sentido Salinas/MG para Rubelita/MG, no dia 05 (cinco) de agosto de 2017;
Considerando a necessidade de nomeação de comissão processante para apuração dos fatos;
Considerando a necessidade de nomear 02 (dois) servidores ocupantes de cargos em comissão, tendo em vista que a Câmara Municipal possui atualmente em seu quadro de funcionários, 03 (três) servidores, sendo apenas 01 (um) efetivo;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Processante, que passa a vigorar com os seguintes membros:

– **José Geraldo Loiola** (Presidente).
– **Franciele Junine Almeida Guimarães** (Secretária).
– **José Warley Pêgo** (Membro).

§ 1º - A Comissão Processante ora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria, para concluir o processo administrativo, admitida a prorrogação, por igual prazo, caso as circunstâncias o exigirem.
§ 2º - Para andamento do Processo Administrativo a Comissão Processante, promoverá a tomada de depoimentos dos envolvidos e todas as medidas e diligências necessárias para apuração dos fatos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rubelita (MG), 25 de agosto de 2017.

ÉDIO MORAIS DE OLIVEIRA
Vereador Vice Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:71968E3A

CÂMARA DE RUBELITA
CONVOCAÇÃO (FAZ)

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA
CNPJ 66.482.100.0001-00

Ofício: 056/2017
Rubelita/MG, 29 de agosto de 2017

Convocação (FAZ)

Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Rubelita
Rubelita/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Rubelita/MG, através do presente, convoca os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária que será realizada na próxima quarta-feira dia 06 (seis) de setembro, às 18:00h (dezoito horas) , na Sede da Câmara Municipal, para apreciação do Projeto de Lei 006/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno ao Poder Legislativo Municipal e contém outras providências e Resolução 005/2017, que autoriza a demolição de uma área de 31 m² (trinta e um metros quadrado) do Prédio da Câmara Municipal de Rubelita, oriunda de doação da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG e dá outras providências, que segue em anexo.
Sem mais para o momento, antecipamos votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

LEOMAR MIRANDA SANTOS
Presidente

Rua Domingos José Mendes, 124 - Centro - CEP: 39.565-000 - Rubelita/MG
Contatos: (38) 38431130 -
camararubelita@bol.com.br

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:AA280D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2017 DISPENSA Nº 010/2017

EXTRATO RESUMIDO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Proc. 046/17 Dispensa 010/17 – Aq. de Geladeira 261 litros -Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Marcelo Monção de Jesus-ME - CNPJ 18.403.7893/0001-55-CTR 104/17- Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Leonardo H. Rabelo p/ contratada - Vr. R$1.400,00-30/08/17- Vig. 29/09/17.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:BFEA76EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017 DISPENSA Nº 011/2017

EXTRATO RESUMIDO RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Proc. 047/17 Dispensa 011/17 – Locação do Salão de Festas Portal Eventos, localizado na Rua Tupinambás, nº 535, Melo, Montes Claros/MG, pelo prazo de 24h00min, para realização do 1º Congresso Norte Mineiro de Urgência e Emergência. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Portal Eventos e Recepções Ltda-ME - CNPJ 10.731.531/0001-08-CTR 105/17-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Maria B. S. Amaral p/ contratada - Vr.R$20.000,00-30/08/17-Vig.01 a 05/09/2017.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3E49EE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2017 – PROCESSO 012/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

AVISO DE LICITAÇÃO
Credenciamento 003/2017

O CIMBAJE torna público o **Credenciamento 003/2017 – Processo 012/2017. OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos,

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE GASTROENTEROLOGIA, DE EXAMES DE ENDOSCOPIA E DE EXAMES DE ULTRASOM, que serão ofertados aos usuários residentes em municípios pertencentes ao CIMBAJE. **Documentação de interessados em credenciar será recebida a partir do dia 04 de Setembro de 2017** no horário de 08:00 às 18:00 horas**.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações à Rua Drº. Érico Lemos Leite, nº 455 – Centro – Jacinto-MG. – Telefone: (33) 3723-1270, nos dias úteis, no horário de 08:00 horas às 18:00 horas.

Jacinto-MG, 31 de Agosto de 2017.

ELAINE PEREIRA ROCHA SILVA.
CPL

Publicado por:
Aureliomarks Matos de Oliveira
Código Identificador:9EAA0004

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, realizará no dia 14/09/2017 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 060/2017, na modalidade Pregão Presencial-Registro de Preços nº 029/2017. Objeto: **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de lavagem e força (borracharia) em veículos para o município Berizal MG**, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com

ELIENE SOARES LOPES
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:6A9E6293

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017 CREDENCIAMENTO Nº 003/2017

Processo Licitatório nº 113/2017, Inexigibilidade nº 013/2017, Credenciamento 003/2017 - Torna público o Credenciamento de empresas ou entidades objetivando a contratação de prestação de serviços para realização de sessões de reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, na modalidade equoterapia, enquanto tratamento complementar, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Período de recebimento e protocolo dos envelopes contendo os documentos, dos interessados a se credenciar: **01/09/2017 a 15/09/2017**, de 08h:00mim as 11h:00mim e de 13h:00mim as 17h:00mim. Os envelopes serão abertos no dia **18/09/2017**, as 09h:00mim, no Depto. de Compras e Licitações, situado na Praça Antônio Quirino, n.º 404, Centro, Itatiaiuçu/MG. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4FF5DA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, para atendimento da Secretaria de Assistência Social do município de Piedade de Ponte Nova - MG. Comunica-se aos licitantes a retificação do Anexo II do Edital Convocatório, de forma que a proposta comercial deve, obrigatoriamente, informar o preço global dos itens que compõe a cesta básica. Ratificam-se as demais disposições editalícias.

Piedade de Ponte Nova, 30 de agosto de 2017

JOÃO HENRIQUE BRUM GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Henrique Brum Gomes
Código Identificador:2BF35E7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA-MG – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra de pavimentação asfáltica em logradouros públicos do Município, conforme projeto básico e Contrato de Repasse nº 1031901-48/2016 firmado com a Caixa Econômica Federal. Empresa Vencedora: Workservice –Serviços de Conservação e Construção LTDA – ME – CNPJ 11.368.044/0001-95. Valor Global: R$ 253.049,87 (duzentos e cinquenta e três mil, quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Piedade de Ponte Nova / MG, 30 de agosto de 2017.

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Henrique Brum Gomes
Código Identificador:85FA5B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Dispensa Licitação n.º 025/2017, processo licitatório n.º 093/2017 . Objeto: Serviço Coleta, Transporte e destinação resíduos sólidos provenientes das UBS , conforme anexo I. Abertura dia: 01/09/2017. Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 30 de agosto de 2017

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:04DA69A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 047/2017
Processo: 102/2017
Pregão Presencial : 052/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 12.587.816/0001-42

OBJETO : O presente tem por objeto a compra de MÁQUINA HIDRAULICA PARA FABRICAÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO ,para atender pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Publicas, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**
VALOR : R$ 113.800,00(Cento e treze mil e oitocentos reais).
Prazo: 12(DOZE) meses
Dotação Orçamentária:
02.11.00.15.451.2.0148-4.4.90.52.014—Maquina e equipamentos de natureza industrial.
Data da Assinatura: 22/08/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:AB5825CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório 049/2017, Pregão Presencial n.º 0028/2017. Partes Município de Alvorada de Minas e DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor Registrado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILARES COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS ITENS CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA. Assinatura: 29/08/2017, Vigência: 29/08/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:7B33C16A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório 049/2017, Pregão Presencial n.º 0028/2017. Partes Município de Alvorada de Minas e DROGARIA BURGARELLI LTDA.. **Valor Registrado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILARES COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS ITENS CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA. Assinatura: 29/08/2017, Vigência: 29/08/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:531F0B6A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 0047/2017, Pregão Presencial nº 0027/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e COMERCIAL URSULA LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. VALOR DO CONTRATO**: R$3.418,40 (três mil e quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).** Assinatura: 29/08/2017. Vigência 29/08/2017 ate 29/08/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:F9FE7528

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 044/2017

Processo Licitatório nº 0047/2017, Pregão Presencial nº 0027/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. VALOR DO CONTRATO**: R$5.799,71 (cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).** Assinatura: 29/08/2017. Vigência 29/08/2017 ate 29/08/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:0BC8D116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 002/2017 PP 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ATA TRIMESTRAL DO 2º TRIMESTRE, DO PAL 002/2017 PP 002/2017 DATADA EM 27/07/2017, ONDE SE LÊ NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: FECRIAR LTDA- ME , COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA E MERCEARIA P & F LTDA, LEIA – SE NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: FECRIAR LTDA- ME E COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5D638DDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 003/2017 PP 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ATA TRIMESTRAL DO 2º TRIMESTRE, DO PAL 003/2017 PP 03/2017 DATADA EM 30/07/2017, ONDE SE LÊ NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: SUPERMERCADO SALINAS LTDA E MERCEARIA P & F LTDA, LEIA – SE NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: SUPERMERCADO SALINAS LTDA .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:13CED90B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 0082/2017 PP 058/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, PAL 082/2017 PP 058/2017. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS (CÓPIAS) COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 14/09/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6DBBDF42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Pregao Presencial 35/2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
2967	TELECOM LEOPOLDINA LTDA-ME	10.245.295/0001-10
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 2.160,000

Objeto CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SESSAO,LOCACAO, LICENCIAMENTO DE PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DE INTERNET COM SEGURANCA DE BANDA E REDUNDANCIA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ARGIRITA - MG, terça-feira, 29 de agosto de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI
Equipe de Apoio

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A04C978D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Pregao Presencial N° 35/2017

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SESSAO,LOCACAO, LICENCIAMENTO DE PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DE INTERNET COM SEGURANCA DE BANDA E REDUNDANCIA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
2967	TELECOM LEOPOLDINA LTDA-ME	10.245.295/0001-10

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MGterça-feira, 29 de agosto de 2017

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID
Prefeito

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8FC7674F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6735/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
DATA: 29 de agosto de 2.017.
OBJETO: contratação de empresa especializada para sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana de Link de Internet com segurança de banda e redundância para atendimento das Secretarias Municipais de Argirita.
CONTRATADA: ***TELECOM LEOPOLDINA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.245.295/0001-10, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 61, sala 1, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/00001-20.
DO VALOR: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
0030.02.001.04.122.0003.2.005 –
0036.02.001.04.122.0003.2.007 -
0044.02.001.04.122.0003.2.008 –
0052.02.001.04.122.0003.2.009 –
0093.02.001.15.451.0022.2.036 –
0261.02.002.12.365.017.2.021 –
0367.02.003.10.301.0012.2.048 –
0412.02.004.08.244.0007.1.055 –
0444.02.004.08.244.0007.2.109 –
0484.02.005.27.813.0027.1.037 – 339039000000

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:543F3DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE RECURSO - PP 36/2017

DECISÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017/REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017
ACÁCIO DE OLIVEIRA BARROS – ME
Assunto: Recurso em face a não aceitação de proposta

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em decorrência do recurso apresentado por ACÁCIO DE OLIVEIRA BARROS - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.717.579/0001-61, com sede na Rua Santa Tereza, nº 19, Bairro Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor Acácio de Oliveira Barros, portador da Cédula de Identidade nº 355536791, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e do CPF sob o nº 058.651.656-58, acolhe os fundamentos apresentados no Parecer Jurídico para reconhecer o recurso e no mérito mantem a decisão proferida na sessão pública realizada no dia 24 de agosto de 2.017.

Argirita, 30 de agosto de 2.017.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F533C707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO RECURSO - PP 036/2017

DECISÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017/REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017
ACÁCIO DE OLIVEIRA BARROS – ME
Assunto: Recurso em face a não aceitação de proposta

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em decorrência do recurso apresentado por ACÁCIO DE OLIVEIRA BARROS - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.717.579/0001-61, com sede na Rua Santa Tereza, nº 19, Bairro Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor Acácio de Oliveira Barros, portador da Cédula de Identidade nº 355536791, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e do CPF sob o nº 058.651.656-58, acolhe os fundamentos apresentados no Parecer Jurídico para reconhecer o recurso e no mérito pela improcedência.

Argirita, 30 de agosto de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:14D765E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 250/2017 - PREGÃO 103/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 250/17 Pregão Presencial nº 103/17

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de material de ambulatório.

Data de abertura: Dia 14/09/2017 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:580EE3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 251/2017 - PREGÃO 104/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 251/17 Pregão Presencial nº 104/2017

A presente licitação tem como objeto a aquisição de material de construção para a Reforma do Laboratório Municipal.

Data de abertura: Dia 15/09/2017 às 15:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F234D8D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2017

O Município de Belo Oriente, através de seu Pregoeiro, vem por meio desta informar aos interessados sobre a **SUSPENSÃO *SINE DIE*** da abertura do certame do Pregão Presencial nº 039/2017 - Processo Licitatório nº 100/2017 cujo objeto e a Contratação de Empresa Especializada em Saúde e Segurança para Elaboração dos Programas Legais: PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Laudos Técnicos - LTCAT de Insalubridade, Periculosidade e Penosidade; Elaboração do Perfil Profissiografico Previdenciário - PPP; Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Coordenação dos Programas e Controle de Exames Realizados nos Admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissional; Convocação de Exames Periódicos e Validação de Atestados; Atendimento Médico do Trabalho uma vez por semana na Prefeitura, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, em face de impugnação impetrada pela empresa **Dinâmica Medicina e Segurança do Trabalho LTDA** para completa análise e apuração da contestação interposta. Tão logo seja marcada a nova data para abertura da citada licitação, será informado por meio de aviso e publicação.

Belo Oriente, MG, 30 de agosto de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:9C40BF47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-028/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 06 (seis) meses; suspensão do Sistema PCcetil (Procuradoria) e responsabilidade pelo envio e prestação de contas dos anos de 2016 e 2017. **VALOR:** R$ 86.670,24 (oitenta e seis mil seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). **DATA DO ADITIVO:** 30/06/2017. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2014.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:16C358B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 095/2017 - DISPENSA DE Nº 020/2017- CHAMADA PUBLICA Nº 04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna pública a realização do Processo nº 095/2017 - Dispensa de nº 020/2017- Chamada Publica nº 04/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para complementar a alimentação escolar. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 18 /09/2017 às 09:00 horas. Maiores informações pelo telefone (038) 3625-6104.

Bonito de Minas/MG, 30.08.2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Presidente
CPL.

Publicado por:
Julliano Kennedy Fernandes Santos
Código Identificador:ED628635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N° 19 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu representante legal, o seu Prefeito Municipal Sr. Itamar Cabral de Miranda, torna público para conhecimento de todos o Decreto n° 19 de 30 de agosto de 2017 "Institui o Comitê Interinstitucional de Mobilização Social, Preveção e Controle de Doenças e Agravos Epidemiológicos no Município de Brás Pires- MG, aprova Regimento Interno e dá outras providências".

Brás Pires, 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:B79B9B4D

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N° 18 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. Itamar Cabral de Miranda, torna público para conhecimento de todos o Decreto n° 18 de 31 de julho de 2017 "Suplementa Dotações Orçamentárias para a Câmara Municipal para o Exercício financeiro de 2017"

Brás Pires- MG, 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:CBD2F17A

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N° 17 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. Itamar Cabral de Miranda, torna público para conhecimento de todos o Decreto n° 17 de 24 de agosto de 2017 " Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2017".

Brás Pires, 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:EF4F8FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 218/17 – Pregão Presencial n.º 063/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* para a *aquisição de medicamentos básicos e não básicos através da Tabela da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos - CMED, para distribuição a pessoas carentes do Município*. Encerrada a fase de lances, foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que a empresa ***MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 08* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 31 (Trinta e Um) de Agosto de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 8h30 (Oito Horas e Trinta Minutos) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 30 de Agosto de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:6257A64D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 221/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 221/17 – Pregão Presencial n.º 064/17*** para a *prestação de serviços para construção da galeria pluvial bem como reparos e manutenção em prédios e obras do Município*. Encerrada a fase de lances, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que os *microempreendedores individuais* ***ANTONIO DIONISIO 21448620600*** e ***BENEDITO DONIZETE DE OLIVEIRA 53247205691*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerados *HABILITADOS* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Quanto à documentação do *microempreendedor individual* ***ANTONIO ROBERTO TAVARES 16837896873*** o mesmo apresentou os Documentos de Arrecadação de Receitas Federais bem como seus respectivos comprovantes de pagamento, e na oportunidade foi consultado no site da Receita Federal sob a liberação da Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ocasião em que já estava atualizada sua situação perante a Receita, conseguindo assim fazer a emissão da respectiva certidão, com anuência dos demais participantes. Assim ante a apresentação de toda documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerado *HABILITADO* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 30 (Trinta) de Agosto de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 8h45 (Oito Horas e Quarenta e Cinco Minutos) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 30 de Agosto de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:363C60C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 214/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 214/17 – Pregão Presencial n.º 062/17*** para a *aquisição de materiais de consumo, tais como: papel sulfite, pilhas, pastas, caixas de arquivo e pen drive, para atender as necessidades das secretarias municipais*. Ficando, portanto *ADJUDICADOS* os

ITENS 001, 005, 007, 009, 010 e ***011*** para a empresa ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***; os ***ITENS 002*** e ***012*** para a empresa ***RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP***; os ***ITENS 003*** e ***006*** para a empresa ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP***; os ***ITENS 004*** e ***008*** para a empresa ***MOEMA COMERCIAL LTDA ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 30 de Agosto de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8025FBF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO 095/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017 – MOTIVO: RESCINDE-SE, O CONTRATO DE FORMA UNILATERAL, de conformidade com art. 79, inc. I, c/c art. 78, inc. XII da Lei 8.666/93, celebrado com a pessoa física RAFAEL CORREIA, CPF: 034.045.566-74 em 30/08/2017, o qual tem como objeto a locação de um imóvel urbano para fins de instalação da Guarda Municipal.

Cachoeira Dourada-MG., 30 de Agosto de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:904AEA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 127, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia o senhor WALLISON VIRGINIO SILVA para exercer as funções dos cargos em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor **WALLISON VIRGINIO SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 072.119.686-13, para exercer o cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Código CC-01, Símbolo VC-01;**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:F3CC6B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 128, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia interinamente o senhor CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA para exercer as funções dos cargos em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que a senhora DAIANE PAULA FERREIRA, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS,** esta em afastamento medico por tempo indeterminado, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor *CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA* para exercer interinamente, as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS ,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada até a nomeação de um titular para a referida pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, 09 dias do mês de agosto do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:67D521C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6603 / 2017

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o Biênio 2017 / 2019, os seguintes membros:*

REPRESENTANTES	*MEMBROS TITULARES*	*MEMBROS SUPLENTES*
Educação Básica	*Rosângela Brandão Lemes*	*Heloísa Helena Fonseca Brito*
Pais de Alunos	*Márcia A. de Aguiar Silva*	*Delba R. Fernandes Silva*
	Ana Paula Ramos da Silva	*Andréia de Fátima Dias*
Técnicos Administrativos	*Regina A. F. Borges Moura*	*Juliana dos Reis Paula Soares*
Alunos Educação Básica (Acima de 18 anos)	*Guiomar Nogueira da Silva*	*Ana Maria Xavier Ximenes*
Diretores da Educação Básica	*Vânia Fernandes Campos*	*Ana Cristina D. Marques*
Alunos Secundaristas	*Cinthia Cristina de Oliveira*	*Carolina S. A. Dias dos Santos*
Conselho Municipal de Educação	*José Carlos dos Santos*	*Elaine S. dos Santos Carvalho*
Poder Executivo	*Flávio Maia Custódio*	*José Luiz Pagani da Silva*
Secretaria Municipal de Educação	*Cristiane Moreira Scorpelli*	*Marilda Margareth Mendes*
Conselho Tutelar	*Marisa Aparecida Ximenes*	*Patrícia Carla Dias*

Art. 2° - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5975 / 2015.*

Campanha, 22 de agosto de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F375D0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6604 / 2017

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Educação, em face à nomeação dos membros abaixo relacionados, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto n° 6133/2015.*

MEMBROS NOMEADOS	*MEMBROS SUBSTITUÍDOS*
Luiz Fernando Tavares – Titular	*Lázaro Roberto da Silva*
Prefeito Municipal	
Andrielli Braga Andreatta – Titular	*Hamilton Pires de Rezende*
Vice-Prefeito	
Silvana A. Domingues Arantes - Suplente	*Admilson de Castro Arantes*
Representante do Magistério Superior	
Gilson Cezar Prock – Titular	*Leandro Prock Valério*
Líder da Maioria da Câmara Municipal	
Paulo Henrique Furtado – Suplente	*Lourdes Silva de Souza*
Líder da Maioria da Câmara Municipal	
Hamilton Pires de Rezende – Titular	*Antônio Flávio Fonseca Filho*
Líder da Minoria da Câmara Municipal	
João Paulo Baena Alves – Suplente	*Edwirges Rafael dos Reis*
Líder da Minoria da Câmara Municipal	

Art. 2º - *Os demais membros e dispositivos do Decreto n° 61333/2015 permanecem inalterados e em vigor.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 22 de agosto de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:BAC07F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6605/2017

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 6578/2017

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *O Artigo 5º, do Decreto nº 6578/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:*
" Art. 5º - O Programa Criança Feliz será supervisionado por um técnico de nível superior do SUAS, vinculado ao CRAS.

Art. 2º - *Os demais dispositivos do Decreto nº 6578/2017 permanecem inalterados e em vigor.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 22 de agosto de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:62EB6E09

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00057/2017 - EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00083/2017** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00057/2017.** *Objeto*: **Contratação de empresas especializadas no ramo de prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria e pintura, alinhamento , balanceamento, usinagem,torno e tapeçaria para manutenção de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal da Campanha – MG** – Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00; Valor Estimado: **R$ 599.880,00 (Quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta reais)**. Data de Abertura: **15/09/2017 às 14:00 horas.** Informações site:
www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email:
comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E45BB3FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro

de Preço n.º 70/2017, Processo n.º 86/2017, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, DESTINADA A ALIMENTAÇÃO DE MIGRANTES QUE PASSAM PELA CIDADE**, com abertura prevista para o dia 19/09/2017 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 30/08/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:71A50B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no DOM PAG. 11 DO DIA 29/08/2017- ONDE SE LÊ PP 066/2017 , LE-A-SE PREGÃO PRESENCIAL 061/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:646A4DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 88/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Curso de Formação para os Professores da Rede Municipal de Ensino, termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Contratadas: AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.333.310/0001-30, e a despesa no valor de R$ 6.500,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B77C4D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 804/15 DO PL nº 71/15 TP nº 04/15. Objeto: Execução das obras de construção de Quadra Poliesportiva coberta no Bairro Vitória – com Recursos do Convênio Nº 799699/2013– Ministério dos Esportes. Empresa Contratada **PROEMGET Engenharia Ltda**, com sustentação jurídica no artigo 65, §1º da Lei nº. 8.666/93. Valor R$ 428.627,16.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0A2BD03F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 180/2017

Dispõe sobre anulação de atos irregulares em processo de avaliação de desempenho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Catas Altas e

CONSIDERANDO *o princípio da autotutela, consistente no poder-dever da Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, e revogá-los, quando inconvenientes e inoportunos;*

CONSIDERANDO *as Súmulas n° 346 e n° 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, que estabelecem "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos" e "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", respectivamente;*

CONSIDERANDO *que equivocadamente foi declarada a estabilidade da servidora Maria Clarete da Anunciação Souza, matricula n° 961, em duplicidade, nos Decretos n° 1359/11 e 1291/11;*

CONSIDERANDO *que por meio do Decreto n.º 2203/13 concedeu-se erroneamente a segunda progressão na carreira da servidora Misleine Cristina Santana, matrícula 1059, a qual se encontrava afastada do cargo efetivo, para exercício de cargo comissionado. E verificando que o benefício da progressão não acarretou em pagamento à servidora, uma vez que percebia a remuneração do cargo comissionado;*

CONSIDERANDO *que a Administração Municipal concedeu a segunda progressão na carreira aos servidores Maria Amélia da Silva Souza, matrícula n° 1510, Eunice Socorro de Oliveira, matrícula 1497, Rita de Cássia da Conceição Batista, matrícula 1509, Lucineia Maria Barbosa, matrícula 1562, Tatiane Aparecida Cruz, matrícula 1539, e Sônia Maria de Sá Oliveira Santos, matrícula 1558, após o cumprimento de três anos de efetivo exercício, em vez da declaração de estabilidade. Percebido o erro, a Administração declarou a estabilidade por meio do Decreto n° 2926/2016, sem contudo anular da progressão;*

CONSIDERANDO *ainda que a Administração Municipal procedeu a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos, intimando-se todos os servidores interessados para tomar ciência e apresentar defesa, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório;*

DECRETA:

Art. 1º – Fica anulada a declaração de estabilidade da servidora Maria Clarete da Anunciação Souza, matrícula n° 961, efetivada por meio do Decreto n° 1359/11, prevalecendo-se inalterada a estabilidade declarada no Decreto 1291/11.

Art. 2º – Fica anulada a concessão da terceira progressão na carreira da servidora Misleine Cristina Santana, matrícula 1059, efetivada por meio do Decreto n° 2203/13, eis que a servidora se encontrava afastada do cargo efetivo para exercício de cargo comissionado.

Art. 3º – Fica declarada nula a concessão da segunda progressão na carreira das servidoras Maria Amélia da Silva Souza, matrícula n° 1510, Eunice Socorro de Oliveira, matrícula 1497, Rita de Cássia da Conceição Batista, matrícula 1509, Lucineia Maria Barbosa, matrícula 1562, Tatiane Aparecida Cruz, matrícula 1539, e Sônia Maria de Sá Oliveira Santos devendo a Secretaria de Administração e Fazenda proceder o imediato cancelamento do adicional de progressão no sistema da folha de pagamento, bem como proceda a restituição aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, autorizando desde já eventual compensação de valores devidos legalmente.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:DF412562

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 185/2017

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas e regulamento pela Lei Complementar nº223/2007.

RESOLVE:

Art.1º- Ficam concedidas 2 progressões na carreira aos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO	DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO
Eunice Socorro de Oliveira	Servente Escolar	Secretaria Municipal de Educação	03/03/2013	03/03/2015
Lucineia Maria Barbosa	Professor Peb I	Secretaria Municipal de Educação	20/07/2013	20/07/2015
Maria Amélia da Silva Souza	Servente Escolar	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2013	17/03/2015
Rita de Cassia da Conceição Batista	Professor Peb I	Secretaria Municipal de Educação	23/03/2013	23/03/2015

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas 30 de agosto 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:2170B728

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 183/2017

Decreta ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições administrativas que são facultadas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo o dia 08 de setembro, sexta-feira, em decorrência do feriado de 07 de setembro de 2017, Dia da Independência do Brasil, quinta-feira, no âmbito da Prefeitura Municipal.
Art. 2º – Os serviços essenciais serão regulamentados pelos Secretários Municipais responsáveis por cada departamento, adotando as medidas necessárias.
Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 29 de agosto de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:1AA65D60

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 178/2017

Substituem membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais n° 038/1998 e n° 221/2007, que criou o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA e o Decreto nº 103/2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Ficam substituídos os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente:

I – Sr. **REGINALDO SALES NASCIMENTO**, em substituição ao membro titular Sra. Graciele Cristiane dos Santos e Sra. **VANDA LUCIA GOMES**, em substituição ao membro suplente Sra. Marcelo Elias Rezende, ambos representantes do poder executivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 21 de agosto de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:47EE0F69

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 181/2017

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento I.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **MARIA CLARETE DA ANUNCIAÇÃO**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I** do Município de Catas Altas, cargo "demissível ***Ad Nutum***", grupo de chefia-CH, Código de cargo CH - 01, símbolo de vencimento CPC - 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:221BF037

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 186/2017

Regulamenta a lei nº 550/2017 que cria o Programa "Você na Universidade" e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n. º 550/2017, que cria o Programa "Você na Universidade" e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º – A Administração Pública Municipal concederá 05 auxílios financeiros neste ano de 2017, cada um no valor equivalente a R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais a estudantes do ensino superior que apresentarem o requerimento na Secretaria Municipal de Educação até o dia 01/09/2017, munidos de todos os documentos exigidos para a concessão do benefício.

Art 2º – O estudante deverá estar matriculado em cursos presencias, observados os requisitos cumulativos:

I - esteja cursando sua primeira graduação superior em instituição de ensino superior privada;

II - que o curso superior tenha duração mínima de 06 (seis) semestres;

III - tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

IV - tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Catas Altas em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar;

IV - tenha o estudante renda familiar per capta de, no máximo, 1 (um) salário mínimo vigente.

V - não esteja sendo beneficiado por qualquer programa do Governo Federal e Estadual voltado ao estudante de curso superior, seja por meio de disponibilização de vagas, bolsas ou financiamentos;

VI - não possua outro membro da família que receba o auxílio financeiro oriundo do mesmo programa;

VIII - seja residente ou domiciliado no município de Catas Altas/MG nos últimos 10 (dez) anos;

Art. 2º - Para a concessão do auxílio financeiro, o interessado deverá encaminhar requerimento à Secretaria Municipal de Educação, onde comprovará todos os requisitos para o deferimento do beneficio.

Art. 3º - São documentos necessários para classificação do interessado:

I – Requerimento devidamente preenchido;
II – Cópia do Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Identidade;
III – Comprovante de residência;
IV - Diagnóstico Social emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
V – Comprovante de Matrícula na respectiva instituição de ensino;
Paragrafo Único – O estudante beneficiado que falsificar documentos ou fornecer informações inverídicas para enquadramento no programa, poderá ser responsabilizado civil e penalmente pela infração, devendo restituir de imediato os valores referentes ao auxílio eventualmente recebido.

Art. 4º - O estudante beneficiado será excluído automaticamente do programa após a data de previsão do término do curso, bem como nas seguintes situações:

I - mudança de curso;

II - abandono do curso, trancamento de matrícula ou qualquer outra situação que resulte em interrupção ou suspensão das atividades escolares;

III - inclusão em Programa Federal ou Estadual de auxílio a estudantes de curso superior, observado o disposto no art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 550/2017;

IV - alteração da situação financeira que implique em desatendimento dos requisitos estabelecidos no art. 2º da Lei Municipal nº 550/2017;

V - reprovação em qualquer matéria da grade curricular;

VI - não apresentação dos documentos comprobatórios da matrícula, da frequência regular e aprovação semestral ou anual no curso superior, no mínimo semestralmente, bem como desatendimento das solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - preferência para o estudante de menor renda familiar per capta;

II - ultrapassado o critério do inciso anterior, preferência para o estudante de maior idade.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 30 de agosto de 2017

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:5C5FF34E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 061-2017 PREGÃO Nº. 034-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 061/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 14/09/2017 às 08:30 HORAS.

A Prefeitura Municipal de Cipotânea torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinada à **Contratação de empresa para transbordo, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e públicos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, completando a operação, controle tecnológico e manutenção do CTR em conformidade com a licença ambiental – (estimativa de 40 toneladas por mês) devidamente licenciados com normas ambientais em aterro sanitário, na forma do anexo III.**
Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 29 de agosto de 2017.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:4B35431B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 0298/2017- PREG Nº 0037/2017.

Publicação: PRC nº 0298/2017- PREG nº 0037/2017. Objeto: **"Implantação de registro de preços para fornecimento parcelado**

de óleo S-10 para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal". Data: 15/09/2017- 09:00 horas. Maiores informações: no site
WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 31/08/2017.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:8B619BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 043/2017 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS**. Através de procedimentos de carona a ata de registro de preços nº 004/2017, celebrada com a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-85, situada na Av. Amazonas, nº 2904, Sala 610, Bairro - Prado, CEP: 30.411.186, na cidade Belo Horizonte - MG, em face do desfecho do processo licitatório nº 007/2017 – pregão presencial nº 005/2017, realizado pelo **CIMAMS – CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, o valor contrato de **R$262.803,12 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e três reais e doze centavos)**. Data da assinatura do Contrato: 03/08/2017 - Vigência: 02/08/2018.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7950E6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 66/2017

Contrato nº 066/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: HOSPITAL DE OLHOS NORTE DE MINAS S/C LTDA. Licitação: Processo Administrativo 91/2017 – Modalidade: Dispensa N° 28/2017– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CIRURGIA DE CORREÇÃO DE PTOSE CONGÊNITA BILATERAL MAIS SONDAGEM DE VIAS LAGRIMAIS PARA HUGO OLIVEIRA MARTINS.**
- Vigência 30/08/2017 até 30/09/2017 – Valor do contrato: R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).

Coração de Jesus, 30 de Agosto de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

HOSPITAL DE OLHOS NORTE DE MINAS S/C LTDA
Contratado

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:D2A0AE3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INFORMAÇÃO DE NÃO PROSSEGUIMENTO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2017

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus através do Prefeito Municipal, Robson Adalberto Mota Dias, comunica não houve prosseguimento ao processo licitatório N° 77/2017, Adesão a ata de registro de Preço N° 04/2017 devido A negociações frustradas junto ao fornecedor quanto ao modelo diverso dos produtos que seriam entregues.

Dados do Processo:
Processo Licitatório N° 77/2017
Adesão a Ata de Registro de Preço N° 04/2017
Objeto: Aquisição de impressoras copiadoras destinadas as diversas secretarias municipais – Adesão ao Registro de Preço da CODANORTE.
Referente a adesão ao Pregão Presencial por Registro de Preço N° 06/2017 da CODANORTE, cujo objeto é a Aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais de informática.

Coração de Jesus/MG, 30 de Agosto de 2017-08-30

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:4E867100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços realizada pela SES/MG, para a compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios MG, nos termos da Lei Federal nº: 10.520, de 17/07/2002 e da Lei Estadual nº: 14.167 de 10/012002 e Decreto Estadual nº: 44.786 de 19/04/2008, através do Pregão Eletrônico Estadual 035/2.017.

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal.

BRUNO CÉSAR DUARTE MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:C9A99F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÂO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação**- Processo Licitatório – 51/2017, Pregão Presencial – 28/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto:** ***AQUISIÇÃO DE BOMBA PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA 20KG*** **,** Credenciamento e abertura:**13/09/2017 ás 09h00min.**O edital esta disponível no Site-
"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 30 de agosto de 2017.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:9704C755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA

Na publicação da matéria do dia 03/08/2017, Edição 2056, LEI Nº 1268, DE 02 DE AGOSTO DE 2017. Onde está escrito: Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 10/0/2011, leia-se Art.18. Revogam-se as disposições em contário, especialmente a Lei 1050/2011.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F86ABBF6

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.268, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Esporte.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Esporte é órgão colegiado de caráter deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:
I - Plenário
II - Mesa Diretora
III - Secretaria Executiva

Art. 5º. Ao Conselho Municipal de Esporte compete:
I - Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II - Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III - Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da pratica de atividades físicas e do esporte no Município;
IV - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
V - Zelar pela memória do esporte;
VI - Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela pratica de atividade física e esportiva;
VII - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos
VIII - Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e
IX - Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.
Art. 6º. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:
I - um representante da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura;
II - um representante da Câmara Municipal de Vereadores;
II - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - um representante do Centro Referência de Assistência Social;
V - um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI - um representante do Centro Poliesportivo Enock Chagas de Carvalho;
VII - um representante da Associação Atlética de Futebol Amador de Córrego Danta.

§ 1º - Os órgãos e entidades de que se tratam os incisos I a VII indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte, para posterior designação do Prefeito Municipal.
§ 2º - As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.
§3º - Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

Art. 8º. A Mesa Diretoria do Conselho será eleita por meio de votação secreta.

Art. 9º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único - O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

Art. 10. O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á nos seguintes casos:
I - trimestralmente, de forma ordinária;
II - extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art. 11. As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único - As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 04(quatro) conselheiros.

Art. 12. Das sessões do Conselho serão lavradas as atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 13. O Conselho Municipal de Esportes pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.

Parágrafo único - Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 14. A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.

Art. 15. No prazo de noventa dias contados da data da publicação desta Lei, o Conselho aprovará o seu regimento interno.

Art. 16. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1050/2011.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de agosto de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FA2FBC97

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017
CONVITE Nº 003/2017

Às 13:00 (treze) horas, do dia 30 (trinta) de agosto de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designado pela portaria nº 487 de 30 de janeiro de 2017, para dar prosseguimento ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa para Reforma da Quadra Poliesportiva Enock Chagas de Carvalho conforme convênio nº 1212/2016 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e o município de Córrego Danta - MG, conforme especificado e detalhado nos anexos: Modelo da Proposta, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico do referido edital. Conforme ata de abertura foi aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as mesmas pudessem sanar as falhas que as inabilitaram no certame, baseado no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93. As empresas apresentaram dentro do prazo determinado, a documentação que as inabilitaram do certame. A Comissão, conforme designado na ata de abertura de reunião, se reúne nesta oportunidade para a análise da documentação apresentada pelas empresas, restando apuradas a regularidade nos termos editalícios, estando, pois, todas as empresas habilitadas para a abertura dos envelopes propostas. Por não se encontrarem representantes das empresas neste ato, a comissão de licitação abriu o prazo de dois (02) dias uteis para a apresentação de recurso por parte das empresas, sendo o mesmo período para as contrarrazões em fase da decisão habilitatórias pela CPL. Decididos os recursos ou não apresentados, a CPL se reunirá no dia 05/09/2017 às 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta para fins de abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS GARCIA
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:73F68626

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
CONVITE Nº 004/2017

Às 15:00 (quinze) horas, do dia 30 (trinta) de agosto de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designado pela portaria nº 487 de 30 de janeiro de 2017, para dar prosseguimento ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa para pavimentação em bloquete no bairro Maria Tereza Goulart município de Córrego Danta – MG, com o fornecimento do material e mão de obra a serem utilizados na prestação dos serviços, conforme especificado e detalhado nos anexos: Modelo da Proposta, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico do referido edital. Conforme ata de abertura foi aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as mesmas pudessem sanar as falhas que as inabilitaram no certame, baseado no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93. As empresas apresentaram dentro do prazo determinado, a documentação que as inabilitaram do certame. A Comissão, conforme designado na ata de abertura de reunião, se reúne nesta oportunidade para a análise da documentação apresentada pelas empresas, restando apuradas a regularidade nos termos editalícios, estando, pois, todas as empresas habilitadas para a abertura dos envelopes propostas. Por não se encontrarem representantes das empresas neste ato, a comissão de licitação abriu o prazo de dois (02) dias uteis para a apresentação de recurso por parte das empresas, sendo o mesmo período para as contrarrazões em fase da decisão habilitatórias pela CPL. Decididos os recursos ou não apresentados, a CPL se reunirá no dia 05/09/2017 às 10:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta para fins de abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS GARCIA
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:844D41CA

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E O MICROEMPREENDEDOR JOSE ARLEM CORREA M.E.I. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E O MICROEMPREENDEDOR JOSE ARLEM CORREA M.E.I.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado **JOSE ARLEM CORREA M.E.I**, inscrita no. CNPJ/MF sob o nº 20.818.684/0001-40, instalada na Rua Sabará, nº 24, Rola Moça, CEP: 38.900-000, na cidade de Bambuí - MG, representada legalmente neste ato pelo senhor Jose Arlem Correa, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 052.457.596-75, RG MG – 11.003.040 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 24, Rola Moça, CEP: 38.900-000, na cidade de Bambuí - MG, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do contrato nº 027/2017, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 027/2017, modalidade Pregão Presencial nº 019/2017, firmada entre o Município de Córrego Danta e o microempreendedor individual Jose Arlem Correa M.E.I, cujo objeto é a contratação de prestador de serviço para atuar como orientador de futebol no município de Córrego Danta no exercício de 2017,

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo de horas licitadas, correspondendo a aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 027/2017 e baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

A clausula quarta do contrato nº 027/2017, será alterada com o acréscimo no valor mensal de R$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), passando a mesma para o valor mensal R$ 1.812,50 (hum mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

O aumento no quantitativo previsto no contrato nº 027/2017, se faz necessário devido ao aumento na procura de novos alunos, que buscam as atividades esportivas de futebol, conforme previsto na Proposta de preço apresentada pela empresa e no termos do edital referente ao Pregão Presencial nº 019/2017.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO ADITIVO

Fica acrescido ao contrato nº 027/2017, o valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), passando o mesmo para o valor total de R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais), conforme previsto em seu contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 01 de agosto de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

JOSE ARLEM CORREA
Jose Arlem Correa M.E.I

Testemunhas:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0871C50F

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017, NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2017, no dia 19 de setembro de 2017, às 09:00 (nove) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para melhorias de vias públicas com execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, sarjeta e passeio de concreto no município de Córrego Danta, conforme Convênio nº 1590/2010 celebrado com o Estado de Minas Gerais. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 08:45 horas, do dia 19/09/2017. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B2CAA0B3

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017, NO DIA 19 (DEZENOVE) DE SETEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2017 – Registro de Preço nº 011/2017, no dia 19 (dezenove) de setembro de 2017, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** obtido através do **MAIOR DESCONTO**, tendo por base o PF – Preço de Fábrica, da tabela oficial de medicamentos, divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) constante no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), de acordo com o Termo de Referência. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:00 horas, do dia 19/09/2017. Os interessados poderão adquirir o edital no site: www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010, ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3E504293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 073/2017

PORTARIA DE Nº 073 de 30 de Agosto de 2017.

"Nomeia Candidato classificado no concurso, edital nº 001/15 e da outras e dá outras providências"

PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRISTALIA-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que confere o artigo 66, inciso VI, e IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 214/2015;

CONSIDERANDO a homologação dos resultados e classificação dos candidatos do concurso público edital 001/2015;

CONSIDERANDO O 7º edital de convocação 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o seguinte Candidato abaixo.

CARGO	NOME	IDENTIDADE	CPF
PEDAGOGO	JONAS LOURENÇO SOARES	MG-12.525.687	056.456.726-40

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e
registre-se

Cristalia-MG, 30 de Agosto de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6B1E5A23

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 033/2017

DECRETO 033 de 30 de Agosto de 2017.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e conforme Termo de Compromisso firmado com os Ministérios de Estado da Educação e Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2° - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3° - Compete ao GTI-M do PSE:
I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e
X - elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4° - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

- CELIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE;
- MERY FERREIRA SANTOS;
- RENATA FERREIRA COSTA;
- PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- TAIANNA MARIELLY AMARAL CRUZ;
- ALISON ROGERES DA SILVA OLIVEIRA;
- ADILENE PEREIRA DE JESUS;
- SILVIO CEZAR SOARES DO NASCIMENTO SILVA;
- VIVIAN BANDEIRA SANTOS;
- EUSLANY LAGO BOTELHO;
-ALAYNE PRISCILLA ALBUQUERQUE;
-DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- MAIRA DAMASCENO LELES SILVA RODRIGUES
-MARLY TEIXEIRA BATISTA

Representante da Pastoral da Criança:

- RENATA DE SOUZA SANTOS
-LUCIANA ALVES

Art. 5° - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto produzirá efeitos retroativos, a partir de 2 de Junho de 2017., revogando as disposições em contrário.

Cristália, 30 de Agosto de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9A976A56

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO SES/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços - ARPE nº 153/2017, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2017, realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais - SES/MG para os municípios regionalizados, incluindo Cristália/MG, para compra estadual de medicamentos.

Cristália/MG, 18/07/17.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:94DB2208

COMPRAS E LICITAÇÕES
7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2017 - CONCURSO PUBLICO Nº 001/2015

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2017

(Concurso Público nº. 001/2015)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG,** no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 024, de 12 de novembro de 2015, que homologou o resultado definitivo do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cristália – MG, edital nº. 001/2015, **CONVOCA,** com vistas às nomeações para provimento de cargos efetivos,os candidatos elencados no Anexo I deste Edital.

1 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

1.1 - Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Rua Pedreira, nº. 525 - Centro, cidade de Cristália – MG, até o dia **08/09/2017, no horário das 08:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h** para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.
1.2 - O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação e posse no cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2 - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2.1 - Os candidatos ainda deverão se apresentar, conforme data, horário e local estabelecido na correspondência oficial de convocação, para realização de exame de aptidão física e mental.
2.2 - Os candidatos serão atendidos conforme data e horário designado no comunicado pessoal e, na sua falta, por ordem de chegada.
2.3 - O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação e posse no cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 - A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá a nomeação do candidato para o cargo, bem como importará na sua exclusão do concurso.

3 - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1 - A publicação dos atos de nomeação será o termo inicial para a posse do candidato, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na forma do artigo 16, § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália, Lei Municipal nº. 037/2005.

4 - DA POSSE

4.1 - Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3.1".
4.2 – A posse só ocorrerá mediante preenchimento de todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo a ser ocupado.

5. DO EXERCÍCIO

5.1 - Empossado, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cristália - MG, na forma do art. 19, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália, Lei Municipal nº. 037/2005.

Cristália – MG, 30 de Agosto de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

PEDAGOGO

08ª Classificação – JONAS LOURENCO SOARES
ANEXO II

Relação de Documentos

a)Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c)Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e)Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Cristália-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público não acumulável deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
k)Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
l) 2 fotos 3x4, recentes.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3080C1DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CD PMCO Nº 12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATO – Contrato CD PMCO Nº12/2017 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e o LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RESENDE;

Objeto: prestação de serviços de engenharia e assessoria com elaboração de projetos, serviços de gerenciamento e fiscalização de todas as obras do município; serviços com o levantamento/ acompanhamento de obras com elaboração de boletins de medição e elaboração de planilhas de custo, cronograma físico e financeiros; Valor total da contratação: R$ 7.000,00; data da assinatura: 16/08/2017; vigência 02 meses.

Cristiano Otoni, 30/08/2017

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:743FEF8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 58/2017 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e empresa DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME;

Objeto: Fornecimento de Material odontológico objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor total

estimado da contratação: R$ 5.881,55; data da assinatura: 28/08/2017; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 30/08/2017

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:865F5658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 57/2017 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA;

Objeto: Fornecimento de Material odontológico objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor total estimado da contratação: R$ 6.271,13; data da assinatura: 28/08/2017; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 30/08/2017

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1D5EE8F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 56/2017 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA;

Objeto: Fornecimento de Material odontológico objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor total estimado da contratação: R$ 442,52; data da assinatura: 28/08/2017; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 30/08/2017

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4F3EA00A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 55/2017 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e empresa REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP;

Objeto: Fornecimento de Material odontológico objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor total estimado da contratação: R$ 17.005,63; data da assinatura: 28/08/2017; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 30/08/2017

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5A7F97D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 54/2017 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e empresa FERREIRA SALUM COMÉRCIO EIRELI-ME;

Objeto: Fornecimento de Material de artesanato para atender os programas do CRAS; Valor total estimado da contratação: R$ 15.318,75; data da assinatura: 28/08/2017; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 30/08/2017

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EA847033

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 53/2017 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e empresa ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI-ME

Objeto: Fornecimento de Material de artesanato para atender os programas do CRAS; Valor total estimado da contratação: R$ 10.279.95; data da assinatura: 28/08/2017; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 30/08/2017

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:06F2A1A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.173, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral

10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
4.4.90.52.00 567 Equipamento e Material Permanente 2.156,67
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.156,67
10.122.1002.2109 Manut. Serv. Aud. Avalia. e Controle
4.4.90.52.00 577 Equipamento e Material Permanente 656,67
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 656,67
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
4.4.90.52.00 775 Equipamento e Material Permanente 656,67
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 656,67
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.470,01

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 694 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.813,34
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.813,34
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2168 Manutenção da Sala de Vacinas Microrregião
4.4.90.52.00 765 Equipamento e Material Permanente 656,67
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 656,67
TOTAL: R$ 3.470,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de agosto de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:138B47FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.174, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das EBS´s
4.4.90.52.00 604 Equipamento e Material Permanente 40.000,00
2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 40.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família
4.4.90.52.00 615 Equipamento e Material Permanente 40.000,00
2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 40.000,00
TOTAL: R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de agosto de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C2CC61EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 052/2017

Parceiros: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE. - Objeto: Transferência de recurso oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através do Município de Curvelo à organização da sociedade civil, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches - PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento a 123 (cento e vinte e três) alunos com deficiência, matriculados em Pré-Escola/Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos EJA, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R$ 5.362,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais). - Dotação orçamentária:
02.10.02.12.365.1202.2144.3.3.50.43.00-815. – Prazo: 9.1 – O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. 9.2 - O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2018. - Data: 24/08/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AA9CD944

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.175, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CURVELO E REGIÃO – ADESC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992 e alterações posteriores,

Considerando que a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Curvelo e Região - ADESC, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.713, de 1992 e alterações posteriores, exceto o inciso II do art. 1º,

Considerando a relevância da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Curvelo e Região - ADESC para o desenvolvimento econômico e social de Curvelo e Região, de forma

integrada e sustentável, por meio da articulação de interesses de objetivos comuns na região,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Curvelo e Região - ADESC, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 26.772.896/0001-10, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 8.685, página nº 214 do Livro nº 92-A, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Por força do disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992 e alterações posteriores, a presente declaração de utilidade pública fica sujeita ao "ad referendum" da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de agosto de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:65C69A5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURVELO
PRESIDENTE: CRISTIANE PEREIRA LEITE AV: GENTIL DE MATOS Nº 415 TIBIRA CURVELO - MG MANDATO: 2017/2019 – TELEFONE 3721 7911 EMAIL CONSELHOCURVELO@YAHOO.COM.BR

RESOLUÇÃO Nº 029 DE 24 DE AGOSTO 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo (MG), em reunião ordinária no dia 24 de agosto de 2017, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1542 de 17 de Junho de 1991 e Recomendação nº 09/2012 do Conselho Nacional de Saúde, considerando:

Que em seção plenária ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2017, nas dependências da Central dos Conselhos Municipais tendo como item de pauta: Implantação da CISTT, foram convidados para compor a comissão a Sra. Míriam Regina Simões, Sra. Janete Simões Pimenta, Sra. Letícia Teixeira Félix, Sr. José Israel Raimundo, e Sr. João Sabino de Araújo Filho.

Considerando a aceitação dos mesmos e que não houve nenhuma manifestação da plenária ficando assim indicados: Titular: Sra. Míriam Regina Simões e suplentes: Sra. Janete Simões Pimenta, Sra. Letícia Teixeira Félix, Sr. José Israel Raimundo, e Sr. João Sabino de Araújo Filho;

Resolve:

Aprovar a implantação da CISTT – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Conselho Municipal de Saúde de Curvelo.

Curvelo, 24 de agosto de 2017.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 029/17 do Conselho Municipal de Saúde

REJANE VALGAS DE OLIVEIRA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora
SUS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7DFF543A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 -

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de serviços de borracheiro, com atendimento à disposição 24 horas, para a manutenção (conserto e/ou substituição) de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de Curvelo/MG. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 97.247,50 – Data: 22/8/2017 **- Parte: NEUZA DE FÁTIMA DE S. SILVERIO – ME – CNPJ: 07.828.310/0001-48.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:298C1FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029A/2017

Objeto: registro de preços para fornecimento de eletrodomésticos visando atender as Unidades Administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Fica designada para o dia 18/9/17, às 14h a abertura da sessão pública do Pregão. Informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h.

Curvelo, 30/8/17.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:05E9F07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2017

Objeto: aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades das creches por meio do Programa Brasil Carinhoso (Resolução nº 19, de 29/9/2014), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: JESSICA DOS SANTOS SOARES FONSECA 10870220616, nos itens 04, 07, 08, 17, 20, 24, 27, 28 e 29 no valor total de R$ 1.567,35 e PONTO CERTO CEREAIS LTDA - EPP, nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 30, 31, 32, 33 e 34 no valor total de R$ 4.677,26. Em 30/8/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:9CBC250B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2017

Objeto: registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de material químico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: PRAG

MINAS COMÉRCIO AGROPECUARIO EIRELI - ME, nos itens 03, 05, 07 e 08 no valor total de R$ 6.058,40 e VETMAX PRODUTOS AGROPECÁRIOS LTDA - EPP, no item 02 no valor total de R$ 375,00. Em 30/8/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:785B6D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

Objeto: Disponibilização de Infraestrutura de rede óptica para conexão de 08 (oito) pontos, incluindo fornecimento e prestação de serviços técnicos de instalação, projeto executivo e suporte, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: RZ NET LTDA - ME, no item 01 no valor total de R$ 23.400,00. Em 30/8/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:CF364ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 – LEI 8.666/93 CREDENCIAMENTO Nº 02/2017 EMENTA : RESPOSTA DE RECURSO - CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 – LEI 8.666/93
CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

> EMENTA: RESPOSTA DE RECURSO - CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, nos termos da *Portaria SAS nº. 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Saúde*.

Pelo presente, considerada a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal ***CREDENCIAMOS o proponente abaixo registrado.***

EMPRESAS CREDENCIADAS:

1) LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LV LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 17.168.369/0001-00, sediada na Av. Estrada Real, nº 215, Centro, Município de Alfredo Vasconcelos, Minas Gerais, CEP: 36.272-000.
2) IRMÃOS CASTRO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 04.340.890/0001-31, sediada na Praça Dr. Rui Carlos Rocha, nº 200, Conj. A, Centro, Município de Campo Belo, Minas Gerais, CEP: 37.270-000.
3) JOSÉ GABRIEL DIAS DE PAIVA, inscrita no CNPJ: 19.313.251/0001-54, sediada na Rua Capitão Gomes, nº 555, Centro, Município de Cipotânea, Minas Gerais, CEP: 36.265-000.

Desterro do Melo, 29 de agosto de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:D6885384

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESPOSTA DE RECURSO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 – LEI 8.666/93 CREDENCIAMENTO Nº 02/2017 EMENTA : RESPOSTA DE RECURSO - CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER A

RESPOSTA DE RECURSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 – LEI 8.666/93
CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

> EMENTA: RESPOSTA DE RECURSO - CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, nos termos da *Portaria SAS nº. 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Saúde*.

Considerando o procedimento de Recurso interposto pela empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LV LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 17.168.369/0001-00, sediada na Av. Estrada Real, nº 215, Centro, Município de Alfredo Vasconcelos, Minas Gerais, CEP: 36.272-000;
Considerando as contrarrazões apresentadas pela empresa JOSÉ GABRIEL DIAS DE PAIVA, inscrita no CNPJ: 19.313.251/0001-54, sediada na Rua Capitão Gomes, nº 555, Centro, Município de Cipotânea, Minas Gerais, CEP: 36.265-000.

Considerando o parecer jurídico acostado;

Nestes termos reconhece a Comissão de Licitações a interposição do recurso, para no seu mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, pugnando pelo prosseguimento da licitação e homologação e adjudicação nos termos da ata de abertura e julgamento, nos ditames da Lei Federal 8.666/93.

Desterro do Melo, 29 de agosto de 2017.

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Presidente da Comissão de Licitações

LUCIANA MARIA COELHO
Membro da Comissão de Licitações

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Membro da Comissão de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO, a decisão da Comissão de Licitações referente ao julgamento do recurso interposto pela empresa pela empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LV LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 17.168.369/0001-00, sediada na Av. Estrada Real, nº 215, Centro, Município de Alfredo Vasconcelos, Minas Gerais, CEP: 36.272-000, nos autos do procedimento de licitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 – LEI 8.666/93, CREDENCIAMENTO Nº 02/2017, para

CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, nos termos da *Portaria SAS nº. 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Saúde*.

Desterro do Melo, 29 de agosto de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais.

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:D6C02F89

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 052/2017, PREGÃO PRESENCIAL 30/2017 REGISTRO DE PREÇOS 18/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRONICOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 052/2017, Pregão Presencial 30/2017 Registro de Preços 18/2017 – *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRONICOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS*,** com data de abertura marcada para o dia 18 de SETEMBRO de 2.017 às 14:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou no e-mail *compras02@desterrodomelo.mg.gov.br*, no site oficial do Município *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 30 de AGOSTO de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:5BD16498

SERVIÇO DE PESSOAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2013

Finalidade: Alterar a Vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
GERSON SIMPLICIO DA SILVA - ME
Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Estudantes (Intermunicipal) do município de Desterro do Melo – MG até o município de Barbacena - MG.
Dotação orçamentária:
02.03.01.12.361.0095.2031-3.3.90.39.00 Manutenção do Transporte Escolar.
Prazo: 28.05.2013 a 31.12.2017
Data: 14.07.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:CDFD613B

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3562/2017 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA ROSA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Margarete Aparecida de Oliveira Silva Rosa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada no Setor de Manutenção do Terminal Rodoviário, de 29 de agosto de 2017 a 11 de setembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 29 de agosto de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:0E4437D0

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ADAIR JOSÉ DA SILVA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária do Contratado para exercer o cargo de Oficial de Serviço Público II, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 1.177,03 (hum mil cento e setenta e sete reais e três centavos), p / mês.
Prazo: 21.08.2017 a 31.12.2017.
Dotação Orçamentária:
02.07.01.26.782.0132.2063 - 3.1.90.04.00 – Manut. Ativ. Estradas Vicinais.
Data: 21.08.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:F0B75F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO P.A 090/2017.

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a Prefeitura Municipal de Divinésia, por seu prefeito municipal, Sr. Antônio Geraldo Alves, Reconheceu, Ratificou e Homologou o Processo Licitatório nº 090/2017, Dispensa nº 006/2017, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sede na RUA LOURENCO PINTO 196 ANDAR 3 CJ 301 / CENTRO /CURITIBA / PR / CEP 80010-160, com valor total de: R$ 7.990 (sete mil e novecentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0004 – Desenvolvimento de Atividades da Administração.

Assinatura: 30/08/2017, Vigência: 30/08/2018.

Divinésia, 30 de agosto de 2017.

ANDRÉIA NOGUEIRA FEITOSA INOCÊNCIO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:67B0BA41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2017

Espécie: Contrato nº 044/2017, celebrado com a empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95, Valor total R$ 7.990 (sete mil e novecentos e noventa reais). Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0004 – Desenvolvimento de Atividades da Administração.
Data da Assinatura: 30/08/2017, Vigência: 30/08/2018.

Divinésia, 30 de agosto de 2017.

ANDREIA NOGUEIRA FEITOSA INOCÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:91583EF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Scanner Automotivo, destinado a suprir as necessidades da oficina mecânica da Prefeitura Municipal de Divinésia.**

Resolve: RETIFICAR a data de abertura, no seguinte aspecto: Onde se lê "com abertura dos envelopes Proposta e Documentos para o dia **06/09/2017**", leia-se "com abertura dos envelopes Proposta e Documentos para o dia **13/09/2017 as 09h00min**".

O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 30 de agosto de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:962189A8

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA Nº 058/2017 ESTABELECE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 058/2017

Estabelece o Pagamento de Gratificação e dá outras providências

ANTÔNIO GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 192, inciso II da Lei n.º 131 de 2003 e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei 005 de 15 de fevereiro de 2017, que Institui Gratificação Especial de Função para Servidores do Quadro de Pessoal ainda, o disposto no Art. 114 da lei 221/2007;
CONSIDERANDO que a Gratificação visa recompensar o exercício do trabalho extraordinário desempenhado pelo servidor, em conjunto com as atribuições inerentes ao seu cargo.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida aos servidores constantes do **Anexo I**, gratificação no percentual estabelecido.
Art.2º - A gratificação de que trata este DECRETO, será devida ao servidor que durante todo o mês, for assíduo e pontual, não tiver licença, cumprir com zelo toda as funções a ele delegada, e não tiver qualquer advertência ou suspensão.

Art. 3º - As vantagens pecuniárias desta gratificação não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento, não gerando direitos adquiridos e muito menos incorporando aos vencimentos ou proventos para qualquer efeito.
Art. 4º O servidor que violar o disposto contido no **art. 1º**, assim como o não cumprimento do disposto nos **Art. 33 e 34 da lei 221/07** – *Plano de Cargos Carreiras e Salários*, perderá automaticamente a gratificação mencionada.

Divinésia, 29 de agosto de 2017.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Nome	Cargo	Porcentagem Gratificação
Ana Aparecida de Castro	Técnico de Enfermagem	20,0%
Andreia Nogueira Feitosa Inocêncio	Agente Administrativo	45,0%
Cirlei Elizabete Freitas de Paula	Auxiliar de Enfermagem	20,0%
Claudio Moreira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	30,0%
Cristina Ribeiro Batista	Auxiliar Administrativo	42,0%
Daniella Fernanda de Oliveira	Dentista	10,0%
Donizete José da Silva	Assistente Administrativo	40,0%
Edilene de Oliveira Rodrigues	Técnico de Enfermagem	20,0%
Ernane José de Almeida	Técnico de Enfermagem	20,0%
Geane de Araújo Costa Reis	Enfermeira	12,0%
Genilda Aparecida Moreira	Auxiliar de Consultório Dentário	20,0%
Jesus Candido	Operador de Usina de Lixo	45,0%
José da Consolação Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	20,0%
José Martins da Silva	Operário	20,0%
Luciana Pereira Godoi	Oficial Administrativo	30,0%
Maraluci de Castro Moreira	Auxiliar Administrativo	30,0%
Marcelino Vieira Tonieto	Enfermeiro	12,0%
Marcelo Vieira Tedesco	Assistente de Administração	40,0%
Marilda de Fátima Rodrigues	Auxiliar Administrativo	30,0%
Michele Paiva Gomes do Carmo	Técnico de Enfermagem	20,0%
Natalia Cristina da Cruz	Técnico de Enfermagem	20,0%
Nilza Alves	Técnico de Enfermagem	20,0%
Patrícia Tavares kfuri	Auxiliar Administrativo	30,0%
Pedro Salesio da Trindade	Tecnólogo em Meio Ambiente	25,0%
Rosangela Gregório Dias	Tesoureira	45,0%
Roseli Couto de Souza	Técnico de Enfermagem	20,0%
Roseli Freire da Paz Silveira	Enfermeira	12,0%
Rosimary Moreira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	35,0%
Sebastião Carlos Pinto	Técnico de Enfermagem	20,0%
Stefany Mercy Miranda	Auxiliar Administrativo	30,0%
Tatiane Pereira Pinto	Técnico de Enfermagem	20,0%
Thaís Rocha de Senna	Médica	4,0%
Vander Badaró Luiz	Auxiliar de Serviços Gerais	30,0%
Vanessa Nogueira Furiatti e Silva	Agente Administrativo	30,0%
Walter Correia de Barros	Oficial Administrativo	20,0%

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:69466A1E

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA Nº 030/2017 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR".

PORTARIA Nº 030/2017

"*Dispõe sobre nomeação de Representantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR".*

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, e **Lei 017/2017** e por esta Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros do Conselho Municipal de Turismo de Divinesia:

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO.
EFETIVO: Pedro Salésio Trindade
SUPLENTE: Danilo José Marcelino dos Reis

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
EFETIVO: Luciana pereira Godoi
SUPLENTE: Maílson Xisto da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EFETIVO: Magda Lúcia Januzzi dos Reis
SUPLENTE: Lílian Cristina Xavier Santos
EFETIVO: Diego Monteiro
SUPLENTE: Sheila da Cruz Andrade

REPRESENTANTE DO SETOR HOTELEIRO.
EFETIVO: Sadaqui da Cunha Guimarães
SUPLENTE: Maycon Ariston Bovareto Garcia

REPRESENTANTE DO SETOR DE TRANSPORTES.
EFETIVO: Agnaldo Barroso Souza
SUPLENTE: Leonardo Pereira Fernandes

REPRESENTANTE SETOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS.
EFETIVO: Claudio Marcio Oliveira
SUPLENTE: Cleunir Moreira de Oliveira

REPRESENTANTE DO CIRCUITO TURÍSTICO NASCENTE DO RIO DOCE
EFETIVO: Reiginaldo Soares de Carvalho
SUPLENTE: Lucio Flavio Couto Moreira

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 23 de maio de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:931A91F2

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
LEI 028/2017 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA AUTORIZATIVA – BDMG SANEAMENTO 028/2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de **Divinésia** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), destinadas ao financiamento de **Investimentos em saneamento**, observado a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinésia, 30 de agosto de 2017.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal de Divinésia

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:33D4A39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 028/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 29/08/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	29/08/2017	43231	AG01783044	GTF1411	Indeferido
2	29/08/2017	43148	AG01801257	GRY3227	Indeferido
3	29/08/2017	43062	AG01807884	KJO4705	Indeferido
4	29/08/2017	43207	AG01807915	GZB1619	Indeferido
5	29/08/2017	43223	AG02089849	OXE1925	Indeferido
6	29/08/2017	43240	AG02089899	OWJ9512	Indeferido
7	29/08/2017	43070	AG02090050	HWF0236	Indeferido
8	29/08/2017	43215	AG02090194	PWF2153	Indeferido
9	29/08/2017	43156	AG02090286	DZV5853	Indeferido
10	29/08/2017	43172	AG02090489	OMA5037	Indeferido
11	29/08/2017	43199	AG02090904	HKZ3435	Indeferido
12	29/08/2017	43164	AG02091029	PUJ8585	Indeferido
13	29/08/2017	43258	AG02091318	HIV3955	Indeferido
14	29/08/2017	43180	AG02093423	HIY7658	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 29 de agosto de 2017.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI
Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5AC64153

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003/2017, CONTRATO 016/2016, PL 130/2016, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2016.

CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ 19.268.374/0001-10. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 04 de Dezembro de 2017, conforme Lei 8.666/93, em seu Artigo 57, inciso I. **ASS:** 04/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B460C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.670/2017

DISPÕE SOBRE O VALOR ANUAL DA TAXA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PELA PREFEITURA ÀS COMUNIDADES RURAIS E FIXA CRITÉRIOS DE SEU RECOLHIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 170 da Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 1991 e suas modificações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º O Valor simples da taxa de fornecimento de água às comunidades rurais, pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente ao exercício de 2017, será para todas as categorias de consumidores, de R$ 139,30 (cento e trinta e nove reais e trinta centavos).

Art. 2º A taxa deverá ser recolhida pelo contribuinte à Prefeitura mediante guia própria, nas agências bancárias locais e postos de serviços credenciados, todos estabelecidos no Município de Divinópolis.

Art. 3º A taxa de que trata este Decreto, deverá ser quitada até o dia 30/11/2017, pelo seu valor simples e, após esta data sofrerá os acréscimos legais previstos na Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 1991 e suas modificações posteriores.

Art. 4º O pagamento da taxa poderá ser feito mesmo que haja débitos anteriores, sem implicar em quitação nem renúncia ou qualquer outra forma de desistência ou extinção do crédito da Fazenda Municipal em relação aos referidos débitos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de agosto de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador – Geral do Município

HILTON DE AGUIAR
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAF69B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.663/2017

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.253 de 2016, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração e Orçamento e Informação, o crédito adicional suplementar no montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0002.2179 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
3.3.90.39.00 - F. 0189 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$50.000,00
Total..... R$50.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0177 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$50.000,00
Total..... R$50.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/08/2017.

Divinópolis, 21 de agosto de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:731B533D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.669

EXONERA A PEDIDO, CHRISTINA MARCIA PEREIRA PINTO, MATRÍCULA 9902243-5, DO CARGO EFETIVO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **CHRISTINA MARCIA PEREIRA PINTO**, matrícula 9902243-5, do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/08/2017.

Divinópolis, 25 de agosto de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59D6FCC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.326/2017

Denomina "Antônio Torres dos Santos", a "Rua 06", no Bairro Xavante, neste Município

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Antônio Torres dos Santos", a "Rua 06", localizada no Bairro Xavante, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de agosto de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Antônio Torres dos Santos, mais conhecido como Tuniquinho, nasceu em Divinópolis, no dia 13 de agosto de 1931. Bom filho, marido exemplar e pai dedicado para seus seis filhos, Antônio, de origem simples, foi filho de ferroviário e com o falecimento do seu pai, logo teve que começar a trabalhar. Sendo o mais velho dos filhos masculinos, Tuniquinho assumiu ainda rapazinho a responsabilidade de cuidar e zelar pela sua família. Seguido o exemplo do pai, ainda jovem ingressou na Rede Ferroviária Federal, onde trabalhou até se aposentar. Homem humilde, integro, vivia para a família, para o trabalho e para o futebol. Tuniquinho tinha uma grande paixão pelo esporte, mas não gostava de jogar futebol e sim entender das leis que regem este esporte. Dedicou grande parte da sua vida trabalhando voluntariamente na LMDD – Liga de Municipal de Desportos de Divinópolis. Por dois mandatos da gestão de Galileu Machado trabalhou na Secretaria Municipal de Esportes, onde realizou um grande trabalho para o futebol amador rural. Por muitos anos, Tuniquinho participou ativamente da vida do Flamengo Esporte Clube de Divinópolis, compondo a diretoria do rubro negro divinopolitano. Gostava muito de ajudar as pessoas e sempre tinha uma palavra amiga para quem o procurasse. Antônio Torres dos Santos morreu no dia 17 de março de 2017, aos 85 anos, após passar por um período difícil, cometido pela doença de Alzheimer que o debilitou muito. Tuniquinho deixou uma imensa saudade entre seus familiares e amigos, mas também deixou um legado de bons exemplos. Deixou uma certeza para os seus familiares e amigos, de que na vida o que vale não é a riqueza material, mas a riqueza espiritual, o que plantamos para colher mais tarde. Que Deus receba e abençõe este grande homem na glória eterna.

Divinópolis, 22 de agosto de 2017

VEREADOR EDSON SOUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD27DF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.321/2017

Denomina "Márcio Mendes Medeiros" a Rua "A", localizada no Bairro Heleno Ramos de Freitas, neste Município

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal ,em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada "Márcio Mendes Medeiros" a Rua "A", localizada no Bairro Heleno Ramos de Freitas, neste Município."

Art.2º A Prefeitura Municipal, providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art.3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de agosto de 2017

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

MÁRCIO MENDES MEDEIROS nasceu em São Gonçalo do Pará aos 05 de Dezembro de 1950, filho de Joaquim Mendes Medeiros e Terezinha de Oliveira Medeiros, primogênito de uma família numerosa, somando mais 13 irmãos. Estudou até o Curso Técnico de Contabilidade no Colégio Leão XIII; por vontade de seus pais, seguiria a profissão de um advogado, mas, por vocação e amor à profissão de motorista, espelhou-se em seu pai que foi exemplo de dignidade, retidão e trabalho.

Desde adolescente, dirigia os veículos do pai, automóvel ou caminhão. Na condição de filho mais velho, foi o braço direito do pai e, com isso, referência e exemplo para os irmãos e mais tarde para os 04 filhos: Sheila, Leandro, Adriano e Clayton e para a neta Yasmim. Trabalhador nato, aos 12 anos já trabalhava no comércio, em uma loja de autopeças.

Em 1968, juntamente com seu pai, trabalhou na construção da BR 262 , rodovia que liga Nova Serrana a Belo Horizonte, então com 18 anos de idade. Mais tarde, estabeleceu-se na profissão de motorista de táxi, no ponto da Av. Primeiro de junho com Rua Rio de Janeiro, durante muitos anos, e mais tarde na Estação Rodoviária. Permaneceu transportando pessoas por mais de 04 décadas e, nos últimos 10 anos, prestava serviço para empresários e profissionais da saúde de várias instituições do município, uma clientela que ele dizia “são pessoas especiais, como se fossem da minha família”.

“Marcinho”, como era chamado pelos amigos, faleceu aos 65 anos de idade, no Hospital do Câncer em 01/03/2016, vítima dessa temida doença.

Pessoa discreta, carismático, determinado, deixou saudades na família e no grande círculo de amigos e colegas de trabalho, onde representou com muito afinco a classe dos taxistas e fez a sua história.

Por este legado de trabalho e compromisso com o próximo, contribuindo com o desenvolvimento social e econômico de Divinópolis, denominamos a Rua A no Bairro Heleno Ramos Freitas de MÁRCIO MENDES MEDEIROS.

Divinópolis, 15 de agosto de 2017.

VEREADOR RODRIGO KABOJA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD6AEFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.319/2017

Institui a “Semana Municipal do Turismo” no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Divinópolis, a “Semana Municipal do Turismo”, para comemorar o Dia Mundial do Turismo, que foi estabelecido na 3ª Conferência da Assembléia Geral da Organização Mundial do Turismo - OMT, que ocorreu na cidade espanhola de Torremolinos, em 1979, celebrado mundialmente, a partir de 27 de Setembro de 1980.

Art. 2º A Semana Municipal do Turismo em Divinópolis ocorrerá anualmente entre os dias 23 e 27 de setembro, com extensa e diversificada programação.

Art. 3º Todos os eventos e atividades que serão desenvolvidos na Semana Municipal do Turismo em Divinópolis, ficarão a cargo do Poder Legislativo Municipal e/ou Órgão indicado pelo Poder Executivo Municipal, a quem caberá estabelecer normas e procedimentos para sua criação, realização e acompanhamento, e poderão ocorrer parcerias e convênios com a iniciativa privada, órgão públicos federais, estaduais e municipais, entidades públicas e/ou privadas, instituições, associações diversas, sindicatos, consórcios, Conselhos do Município, empresa privada, pessoa física, bem como receber patrocínios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de agosto de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ ALONSO DIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF65CCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.320/2017

Dispõe sobre a Política e o Plano Municipal de Turismo, além de instituir os eventos e pontos turísticos no âmbito do município de Divinópolis-MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Turismo, estabelecendo diretrizes destinadas a promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social na integralidade do território municipal.

Art. 2º Constituem objetivos da Política Municipal de Turismo:

I – manter-se alinhada à Política Pública Estadual de Turismo no que se refere ao Programa de Regionalização do Turismo e participação em Circuito Turístico;

II - democratizar o acesso da população local e visitantes aos pontos turísticos do Município mediante a implementação de Roteiros Turísticos;

III - reduzir o desnível sócio econômico de ordem local, mediante a geração de empregos e distribuição de renda;

IV - aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto médio dos turistas de outros estados ou estrangeiros, mediante divulgação e melhorias no "produto turístico" municipal;

V - consolidar e difundir as atrações turísticas do Município;

VI - criar eixos turísticos ambientais em locais apropriados a tal fim, implantando infraestrutura adequada à atividade turística;

VII - ampliar e diversificar os equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às características do meio ambiente natural ou modificado;

VIII - estimular o aproveitamento turístico de nossos recursos naturais, artificias e culturais, visando sua preservação, manutenção e valorização;

IX - estimular a criação e implantação de equipamentos destinados a atividades de expressão cultural, serviços de animação turística, entretenimento, lazer e outras atrações capazes de reter e prolongar a permanência dos turistas;

X - estimular o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas de turismo, através de estímulos fiscais e tributários, concessões, entre outros instrumentos, visando o empreendedorismo e a consequente geração de empregos;

XI - estabelecer estratégias de captação, feiras, congressos e eventos regionais e estaduais para realização no Município;

XII - fomentar o turismo religioso bem como a Missa da Família, Festa de Nossa Senhora Aparecida, Cruz de Todos os Povos;

XIII - valorização dos eventos turísticos que trazem recursos financeiros para nossa cidade.

Art. 3º Caberá ao órgão municipal competente, elaborar o Plano Municipal de Turismo – PMT, instrumento de formulação das ações estratégicas do Poder Público no tocante ao planejamento e incentivo às atividades e serviços turísticos.

Art. 4° O Plano Municipal de Turismo é um documento que reúne os princípios orientadores para o desenvolvimento da atividade turística no município com o objetivo de estabelecer diretrizes para a condução da atividade turística na cidade de Divinópolis, de forma compartilhada, respeitando a competência de cada órgão e entidade, para a qualificação como destino turístico de eventos e negócios e incremento ao turismo de lazer e religioso e deverá abranger as seguintes áreas estratégicas:

I - Gestão do Turismo;

II - Gestão de Eventos Geradores de Fluxo Turístico;

III - Qualificação dos Produtos e Serviços Turísticos;

IV - Promoção e Comercialização do Destino Divinópolis;

V - Gestão da Informação;

VI - Produção Associada ao Turismo;

VII - Divinópolis como Destino Indutor Regional e Estadual;

VIII - A prática do turismo como forma de promover, valorizar e preservar o patrimônio natural, artificial e cultural do Município;

IX - Desenvolvimento econômico e social da população;

X- Valorização do ser humano como destinatário final do desenvolvimento turístico;

XI - Valorização da imagem de Divinópolis na região e no estado;

XII - Desenvolvimento sustentável do turismo;

XIII - O alinhamento das ações e propostas às diretrizes do planejamento estratégico do Circuito Turístico e às Políticas Federais e Estaduais do turismo.

Art. 5º São considerados pontos Turísticos Religiosos:

I – Santuário de Nossa Senhora Aparecida;

II – Cruz de Todos os Povos.

Parágrafo único. Ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis os eventos religiosos com programação festiva litúrgica.

Art. 6º São considerados pontos Turísticos Históricos:

I – Relógio do Sol da Praça Candidés;

II – Usina do Gafanhoto.

Art. 7º São considerados pontos Turísticos Culturais:

I – Teatro Usina do Gravatá;

II – Museu Municipal;

III – Museu GTO.

Art. 8º São considerados pontos Turísticos Esportivos e de Lazer:

I – Pista de Cooper;

II – Ciclovia;

III – Estádio Waldemar Teixeira de Faria;

IV- Praça Dom Cristiano;

V - Praça Governador Benedito Valadares.

Art. 9º São considerados pontos Turísticos de Negócios:

I - Região dos Shoppings;

II – Comércios da Cidade;

III- Centro Industrial;

IV – Feiras Culturais;

V - Feira da Agricultura Familiar.

Art. 10. Os acessos aos pontos turísticos serão dotados de placas indicativas que identifiquem suas localizações, seguindo as normas e padrões já estabelecidos pelo Detran e Ministério do Turismo (placas indicativas na cor marrom).
Art. 11 Os Pontos Turísticos regularmente inscritos no Município, receberão certificados emitidos pelo órgão competente, de acordo com critérios pré estabelecidos pelo Ministério de Turismo.

Art. 12 São considerados Eventos Turísticos:

I – Exposição Agropecuária (Divinaexpo);

II – Prato Rural

III- Prato da Casa.

Art. 13. Os eventos e pontos Turísticos em Divinópolis obedecerão aos princípios constitucionais da livre iniciativa, da descentralização, do desenvolvimento econômico-social justo, do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, garantindo a inclusão social de sua população e a preservação das características físicas, culturais, históricas e ambientais.

Art. 14. A Administração Pública, em parceria com a sociedade civil organizada, deve procurar fomentar, promover, incentivar e consolidar o turismo como fator estratégico de desenvolvimento, buscando a geração e distribuição de renda, a valorização e elevação da qualidade de vida dos munícipes e a inclusão social desses no contexto turístico local.

Art. 15. Os eventos e pontos Turísticos deverão ser devidamente instituídos pelo Conselho Municipal do Turismo e estar em acordo com as normativas e critérios estabelecidos.

Art. 16. Os eventos e pontos turísticos existentes em nossa cidade que não foram mencionados nos artigos acima e que quiserem fazer parte desta Lei, deverão procurar o Conselho Municipal de Turismo para cadastro, avaliação para possíveis emendas complementares.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de agosto de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ ALONSO DIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1C39864

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.316/2017

Denomina "Latif Nemer Frahia", a "Rua 02", no Bairro Xavante, neste Município

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Latif Nemer Frahia", a "Rua 02", localizada no Bairro Xavante, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de agosto de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

O senhor Latif Nemer Frahia é de origem libanesa e veio para o Brasil no final da primeira década do século XX. Em Divinópolis, se estabeleceu e viveu até o ano de 1963, quando faleceu. Trabalhou no comércio atacadista de senhor Thirézio Mendes Mourão, atuou no ramo da carpintaria e foi um dos primeiros choferes de praça (taxista) de Divinópolis.

Foi considerado um homem de muitos amigos, digno, bem-humorado, boa prosa, generoso, de uma bondade sem precedente, respeitador e estimado por todos que o conheceram. A sua época, foi tido como o pai do povo do bairro Niterói, pelo tanto que ajudava as pessoas. Visita muito desejada e sempre bem-vinda em todos os lares divinopolitanos da época, o senhor Latif se relacionava de forma igualitária com os ricos e com os pobres, sem fazer diferença entre as pessoas. Foi membro arquivista do mais famoso grupo musical de Divinópolis, denominado "Band Jazz dos Santinhos". Atuou no carnaval de Divinópolis, como membro do cordão XPTO. Foi o mais apaixonado dos torcedores do Flamengo Esporte Clube de Divinópolis, time que ajudou a fundar no ano de 1934, juntamente com os senhores Antônio Santos Dâmaso (santinho) e Nagib Souki. Devido ao grau de amizade que mantinha com a família Epifânio, o senhor Latif foi responsável pela conquista do terreno onde hoje se encontra o estádio Mendes Mourão, doado pelo casal Alonso Epifânio Pereira e Maria Magdalena Pereira (Nhazinha).

Contam que o senhor Latif, junto com os diretores e jogadores do Flamengo, pegou na pá e picareta, dando suor em prol do futebol de Divinópolis, tanto na construção do bairro Niterói, como na construção do estádio Mendes Mourão, para o engrandecendo o rubro negro divinopolitano. O senhor Latif morreu solteiro, não deixou descendentes, mas deixou um número imenso de amigos que até hoje, o lembra com saudades. Tinha o Brasil como sua segunda pátria, Divinópolis, como a cidade do seu coração e o Flamengo Esporte Clube como sua primeira paixão. Para ele era o melhor time de futebol do mundo. Enquanto viveu em Divinópolis, este nobre libanês fez muito pelas pessoas. No entanto, seu nome estava praticamente esquecido, sendo mantido apenas na lembrança das pessoas que o conheceram e que hoje estão acima dos 80 anos.

A designação de uma rua com o nome do Sr. Latif Nemer Frahia nada mais é do que fazer justiça, promover o resgate da memória deste cidadão e lhe prestar um tributo por tudo que fez pelas pessoas, pelo Flamengo Esporte Clube, pelo futebol amador e por Divinópolis.

Divinópolis, 15 de agosto de 2017.

VEREADOR EDSON SOUSA
PMDB
Líder do Executivo

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE659B9F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

234º MARIA DE FATIMA GUILHERME DA SILVA
235º EDILAMAR TEIXEIRA

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 30 de Agosto de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34C38897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 117/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 063/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 14/09/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:26556572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 118/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 064/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de areia, brita, cimento e concreto usinado para atender às necessidades administrativas do Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 19/09/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:C4060521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 119/2017, na modalidade Leilão Público n° 005/2017. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de material reciclado obtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 18/09/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:5733B061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. Processo de Licitação 035/2015. Pregão 025/2015. Termo Aditivo 055/TA02/2016 (2º Termo Aditivo ao Contrato 055/2016). Contratada: HERBALAB Laboratório de Análises Clínicas Ltda. - ME. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente contratado dentro da margem legal. Valor: R$ 8.481,88. Vigência do Termo Aditivo: 30/08/2017 a 23/10/2017. Justificativa: cláusula nona do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 30/08/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:B456C2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000109/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0046/2017 e Registro de Preço n°: 0028/2017.
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de ar comprimido, acetileno, válvulas e fornecimento de gases medicinais para atender a demanda da Prefeitura Municipal e a unidade de saúde.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 14 de setembro de 2017 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 23 de agosto de 2017.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1E009D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 85

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Convite nº 0009/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 00085/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00066/2017, Convite nº 0009/2017. Objeto: Prestação de serviços de confecção de camisetas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, Governo e Planejamento e Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades desta Administração. Contratado: **SIMONE DA SILVA RIBEIRO.** Valor: R$ 19.800,00 (Dezenove mil oitocentos reais). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:09CFBBDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 68/2017 PP 44/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 68/2017 – Pregão Presencial 44/2017, objeto: fornecimento de oxigênio medicinal em cilindro para o Departamento de Saúde do Município de Felixlândia: firmado com a empresa: **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA – EPP**, CNPJ **23.998.925/0002-50**, valor global**: R$ 86.960,00 (Oitenta e seis mil novecentos e sessenta reais).** Assinado em 25/07/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:D0B22FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
OFÍCIO Nº : 874/2017 - SECRETARIA DE SAÚDE

Formiga, 29 de Agosto de 2017. **Ofício nº : 874/2017.** IImo Sr : Anderson Adriano Arantes. Diretoria de Compras Públicas. Venho através deste solicitar a alteração da dotação orçamentaria referente ao Processo Licitatório nº 93/2017 Pregão nº 75/2017, cujo objeto é a aquisição de veículos (zero) KM, novos de fábrica, de tração mecânica: van com capacidade mínima para 16 passageiros que será adquirida com recursos do Município, Pichup com capacidade mínima para 02 lugares e motocicleta 149 CC com recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde através da Resolução SES/MG nº 4.969, de 21 de Outubro de 2015, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 07 do referido Edital, passando de ficha 1418 - 1.09.01.10.305.0016.1.171 para 1488 - 09. 01. 1. 171. 4.4. 90.52. 00. 00.00.00.0223. Tal solicitação deve – se ao fato que o cadastramento inicial do convenio foi vinculado a dotação errada, pois toda dotação orçamentaria oriunda de convênios devem ter o término 0223.

JOSÉ GERALDO PEREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C2A36C48

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017 – PREGÃO Nº 064/2017.

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que **NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO** interposto pela empresa **GLOBAL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA – ME,** e Ratifica como vencedora a empresa **ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA – ME** referente ao Processo Licitatório nº 082/2017 – Pregão nº 064/2017, pelos fatos e fundamentos narrados na Ata datada de 30/08/2017.

Formiga, 30 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B4C2E638

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - SAAE / FORMIGA / MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0071/2017** – Pregão Presencial Nº **063/2017 – Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO ACONDICIONADO EM MARMITEX**. **Abertura** da sessão será às **08h30min,** do dia: **14/09/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2B51B631

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 - SAAE / FORMIGA / MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0072/2017** – Pregão Presencial Nº **062/2017 – Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE PÃES DE SAL COM MANTEIGA DE LEITE para lanche diário dos servidores desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **13:00H,** do dia: **14/09/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E7DCD1E8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2236 DE 30/08/2017 - SAAE FORMIGA-MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de alimento acondicionado em marmitex para os servidores em serviço desta Autarquia, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 30 de Agosto de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:636CDD24

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2235 DE 28/08/2017 - SAAE FORMIGA-MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de pão de sal com manteiga de leite para o lanche diário dos servidores desta Autarquia, sem ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 28 de Agosto de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:93D1B22B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 035 / 2017 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Memorando 097/2017/PREVIFOR.

Art. 2º. A condução do Processo e apuração dos fatos deverá ser feita pela Comissão Processante do PREVIFOR que será composta pelos servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, sem ônus adicional para o erário:

Sandra Micheline de Castro Salviano
Gabriella Fonseca
Kelly Cristina das Dores Oliveira

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.
Art 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 17 de agosto de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B6FE5937

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3368, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Portaria nº. 3227, de 14 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº. 3227, de 14 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (.....)
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Clésio Barbosa Lemos Júnior, Sec. Municipal de Obras e Trânsito – Titular;
b) Rômulo Cabral, Sec. Municipal de Plan. Coord. e Regulação Urbana – Suplente;
c) Aluísio Veloso da Cunha, Sec. Municipal de Cultura – Titular;
d) Wilton Grego, SAAE - Suplente;
e) Monaliza Castro Carvalho, Sec. Munic. de Obras e Trânsito – Titular;
f) Giovana Mara Rodrigues Borges Rocha , Sec. Mun. De Gestão Ambiental - Suplente.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Leonardo Wanderlei Almeida – Titular;
b) Marco Aurélio Valadão – Suplente;
c) Pedro Henrique Porto Coelho – Titular;
d) Maria Elizabete Gouveia – Suplente;
e) Maria Ribeiro de Andrada Oliveira e Figueiredo - Titular;
f) Fabricio Mundim – Suplente."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 29 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:50170C5D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3369, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, através do Memorando nº. 362/2017, datado de 28 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOÃO CARLOS VESPÚCIO para acompanhar e fiscalizar o processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de urnas mortuárias, flores e coroas fúnebres para manutenção da Funerária Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 30 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:76FAE3A1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2219/2017

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Muncípio de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FATIMA CRISTINA FERREIRA DOS REIS, do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA II B, a partir do dia 16/08/2017, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1782/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B4981D71

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2220/2017

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), DIRLENE MARIA FARIA GUIMARÃES, ENCARREGADO DE SERVIÇO DE CADASTRO GERAL, para substituir WALDIRENE PINHEIRO FERREIRA, COORDENADOR DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE PAGAMENTO, no período de suas férias regulamentares, de 16/08/2017 a 04/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:63363CF6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2221/2017

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), POLIANA PINHEIRO FERREIRA FREITAS, RECEPCIONISTA, para substituir DIRLENE MARIA FARIA GUIMARÃES, ENCARRREGADO DE SERVIÇO DE CADASTRO GERAL, no período de 16/08/2017 a 04/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3A047DA4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2222/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 38.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CLESIO BARBOSA LEMOS JÚNIOR, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS, a partir do dia 16/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3A83EC6C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2223/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSÂNGELA COUTINHO DA SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no
período de 16/08/2017 a 14/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9833F81A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2224/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ARIANE COSTA SILVA, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE IMAGENS, a partir do dia 19/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7DBE1CBF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2225/2017

Designa para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Designar, SERGIO LUIZ ANASTACIO, para substituir KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA, ASSESSOR JURÍDICO, no período de suas férias regulamentares, de 07/08/2017 a 05/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/08/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C7C642A1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2226/2017

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, Ofício nº. 439/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Educação em 03 de agosto de 2017.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 2838/2015, de 21/08/2015, que concede 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, no período de 21/08/2015 a
18/12/2015, à servidora ADRIANA SILVEIRA, Professora III H, a partir do dia 21/08/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/08/2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8619F487

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2227/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIANA MARIA DUQUE DE CARVALHO, PROFESSORA III F, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 25/08/2017 a 22/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:40A2D067

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2228/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUZIANE MENDONCA VIEIRA, PROFESSORA III H, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de
25/08/2017 a 22/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:97955C83

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2229/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA HELENA RAIMUNDO LOPES, ESCRITURÁRIO I VII G, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 28/08/2017 a 25/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3C947549

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2230/2017

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), MARCELO AUGUSTO COUTO, ENCARREGADO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE, para substituir Maria Cristina de Oliveira, Diretor de Departamento de Tesouraria, no período de suas férias regulamentares, de 28/08/2017 a 16/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:71615A69

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2231/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), APARECIDA MARIA DA SILVA , SERVENTE ESCOLAR I H, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 28/08/2017 a 24/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:28CB3062

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2232/2017

Designa para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Designar, LAÍS MAYRA SOUZA TEIXEIRA, para substituir ANALÚ EMILIA DA SILVA ALMEIDA, ENCARREGADO DE SERVIÇO DE SUPORTE À INFORMATIZAÇÃO CONTÁBIL, no período de suas férias regulamentares, de 28/08/2017 a 26/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DD39A33F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2233/2017

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Convênio nº. 031/2017.
Resolve:
Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) JOSÉ EDUARDO RIBEIRO PIRES, FISCAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA VI B, para prestar serviços junto a(ao) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, de 01/08/2017 a 31/12/2017, com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/08/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de agosto de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:68E922EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2017.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 130/2017** – Contratado – **CRISTINA ARTES GRÁFICAS LTDA – CNPJ/CPF sob o nº** 18.665.885/0001-03 – Objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO/ CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA DIVERSOS SETORES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS*** – Vigência – 12 meses - valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ 198.912,00 (cento noventa e oito mil, novecentos e doze reais), a serem pagos o valor unitário de cada item . Dotação orçamentaria –
02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.39.00 – Ficha – 112;
02.02.01.04.122.0402.2018.3.3.90.39.00 – Ficha – 131;
02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.39.00 – Ficha – 201;
02.05.01.15.122.1501.2049.3.3.90.39.00 – Ficha – 336;
02.06.01.10.122.0003.2059.3.3.90.39.00 – Ficha – 434;
02.06.01.10.301.0012.3007.3.3.90.39.00 – Ficha – 468;
02.06.01.10.301.0012.3008.3.3.90.39.00 – Ficha – 476;
02.06.01.10.302.1002.2064.3.3.90.39.00 – Ficha – 553;
02.06.02.10.301.1002.2061.3.3.90.39.00 – Ficha – 596;
02.06.02.10.305.1004.2067.3.3.90.39.00 – Ficha – 628;
02.07.01.20.122.2001.2073.3.3.90.39.00 – Ficha – 674;
02.08.01.08.122.0402.2079.3.3.90.39.00 – Ficha – 796;
02.08.02.08.421.0014.3030.3.3.90.39.00 – Ficha – 869;
02.09.01.13.392.0009.2089.3.3.90.39.00 – Ficha – 893;
02.09.01.27.813.0009.2092.3.3.90.39.00 – Ficha – 903.
PREGÃO N°37/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2017.

Formoso MG, 31 de agosto de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:A6C2B351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 182/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 182/2017**–**Pregão Presencial Nº. 027/2017 – Processo Nº. 066/2017**, Objeto: prestação de serviços de transporte escolar rural no município de Grão Mogol, Contratado**: NERICO PEREIRA PATRÍCIO-ME,** estabelecido/residente na Fazenda Córrego Fundo, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 27.383.088/0001-24**, valor global - R$ 54.280,00 (cinqüenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 23 de Maio de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0D5538B9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 027/2017 – Processo Nº. 066/2017**, Objeto: prestação de serviços de transporte escolar rural no município de Grão Mogol, Contratado**: NERICO PEREIRA PATRÍCIO-ME,** estabelecido/residente na Fazenda Córrego Fundo, zona rural, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 27.383.088/0001-24**, valor global - R$ 54.280,00 (cinqüenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).**

Grão Mogol-MG, 23 de Maio de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4BD326C1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2017, Pregão Presencial nº. 007/2017 – Processo nº. 010/2017,** Contratado: **JAIRON JOSE ESTEVES AMARAL-ME,** com endereço na Rua Santo Antônio, nº. 107 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 02.417.983/0001-91, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem como objetivo alterar a Cláusula Décima (das obrigações das partes – II – Do município, que passará a vigorar da seguinte maneira:

II – DO MUNICÍPIO

efetuar o pagamento de acordo com o prevista nas Cláusulas Terceira e Quarta;
fiscalizar e acompanhar, através da Secretaria Municipal de Planejamento;
arcar com todas as despesas, com manutenção e peças de reposição em geral, serviços mecânicos e elétricos, combustível, lubrificantes e pneus, relativas a lubrificantes, componentes em geral, depreciação e manutenção do veículo camionete S-10, ano/modelo 2016/2017;
d) é de responsabilidade do município, devolver o veículo ora locado, em perfeito estado de conservação;
o município poderá, caso queira, reembolsar a contratada as despesas de que trata a cláusula II "c" acima, desde que previamente orçada e autorizada pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, mediante apresentação da correspondente nota fiscal do serviço prestado e/ou das peças de reposição utilizadas.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Agosto de 2017

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:546E7F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 – PRC Nº 121/2017

Objeto: *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N° 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO N° 38 DO FNDE DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 25, DE 4 DE JULHO DE 2012 E RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2017.*

Vencedores:

RENATO LIMA DE SOUZA
CPF n.º 024.788.476-63
DAP n.º SDW00247884766317121008O9
Endereço: Sítio Santa Clara, Área Rural - Guarani/MG
Itens: Alface, Couve, Cebolinha e Salsa**.**
Valor Total: **R$ 1.889,51 (hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).**

MARCELO TILLI PEREIRA
CPF n.º 804.981.246-49
DAP n.º SDW0804981246491808100246
Endereço: Rua Dorymendonte Simões, nº 69, Guarani/MG
Item: Ovo.
Valor Total: **R$ 2.249,28 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).**

LINCOLN RODRIGUES MARTINS
CPF nº 004.612.396-20
DAP nº. SDW00461239620100113035O
Endereço: Sítio Maçambará, s/n, Zona Rural,Piraúba – MG, CEP: 36.170-000.
Item: Abacaxi, Banana, Cenoura, Chuchu.
Valor Total: R$ 1.488,82 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

IVAIR ROBERTO DE PAULA
CPF nº 330.275.366-72
DAP nº SAF00033027536672133709 35
Endereço: Rua Córrego dos Ferreiras, s/n, Zona Rural, Piraúba – MG, CEP: 36.170-000.
Item: Abacaxi, Banana, Cenoura, Chuchu, Laranja, Inhame, Goiaba, Mandioca, Moranga, Maracujá.
Valor Total: R$ 11.666,60 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Condição de pagamento: *O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal de entrega, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social, mediante apresentação da Nota Fiscal.*
Data da assinatura da homologação: 30*/08/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3B59C4E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 203/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratado: IVAIR ROBERTO DE PAULA - DAP nº SAF00033027536672133709 35
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica

pública, verba FNDE/PNAE, de agosto a dezembro de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 11.666,60 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 30/8/2017.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 – PRC Nº 121/2017, DISPENSA 018/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e IVAIR ROBERTO DE PAULA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:14DCE54E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 204/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratado: LINCOLN RODRIGUES MARTINS - DAP nº SDW00461239620100113035O
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de agosto a dezembro de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.488,82 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 30/8/2017.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 – PRC Nº 121/2017, DISPENSA 018/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LINCOLN RODRIGUES MARTINS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A5EEF194

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 205/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratado: MARCELO TILLI PEREIRA - DAP nº SDW08049812464918081002 46
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de agosto a dezembro de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 2.249,28 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 30/8/2017.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 – PRC Nº 121/2017, DISPENSA 018/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCELO TILLI PEREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:08033CB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 206/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratado: RENATO LIMA DE SOUZA - DAP nº SDW00247884766313712100809
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de agosto a dezembro de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.889,51 (hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 30/8/2017.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 – PRC Nº 121/2017, DISPENSA 018/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e RENATO LIMA DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:98C47558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2017
Extrato de Contrato: nº 84/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarda-Mor
Contratado: **EQUIPE ARMASOM LTDA - ME**
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS EM VÁRIOS STORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor: **R$ 210.368,00** (duzentos e dez mil, trezentos e sessenta e oito reais).
Dotações:
- 02.06.03.13.392.1301.2053.3.3.90.39.00 - 1.00.00 / Recursos Ordinários – Ficha 262;
Vigência: 24.07.2017 até 24.07.2018.
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
Extrato de Contrato: nº 85/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarda-Mor
Contratado: **NUNO ALEXANDRE DA CUNHA LTDA - ME**
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS EM VÁRIOS STORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor: **R$ 267.938,00** (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais).
Dotações:
- 02.06.03.13.392.1301.2053.3.3.90.39.00 - 1.00.00 / Recursos Ordinários – Ficha 262;

Vigência: 24.07.2017 até 24.07.2018.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0B5ADB35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG – Processo licitatório nº 71/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 59/2017 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETRICISTA E BORRACHARIA LINHA LEVE E PESADA PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO NA PARTE MECÂNICA,ELÉTRICA E BORRACHARIA EM VEÍCULOS DIVERSOS SETORES. Menor preço por item JULGAMENTO: 12/07/2017 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com

Guarda Mor, 30 de Agosto de 2017

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DE8559B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N°260

PORTARIA Nº 260/2017

Exonera o servidor Evandro Ossain de Almeida TÉCNICO DESPORTIVO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Evandro Ossain de Almeida, matrícula nº 34661, do cargo de Técnico Desportivo I**,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 28 de agosto de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Andrea Regina de Souza
Código Identificador:9B47D5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N°261

PORTARIA Nº 261/2017

Exonera o servidor JONATHAN DE LIMA MUNIZ do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jonathan de Lima Muniz, matrícula nº 33521, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/08/2017

Guaxupé, 29 de agosto de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Andrea Regina de Souza
Código Identificador:1673D529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 033/2017

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 033/2017
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de óleo diesel S10, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0001-43
Valor total: R$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 21 de agosto de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:13CFA548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 034/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 034/2017
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para as atividades do Poder Executivo em circunstâncias excepcionais de impossibilidade de realização dos serviços por servidores do quadro de pessoal, na elaboração de Projetos de Lei, análise, orientação e parecer em matérias de alta complexidade, pareceres na área de licitação, orientação em assuntos *interna corporis* do município, orientação em gestão de pessoal inclusive terceiros, acompanhamento em prestação de contas de convênios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.
VENCEDOR: MARCOS EUSTÁQUIO FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 27.062.817/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 58.992,00 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 21 de agosto de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:CFCC9345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 034/2017
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para as atividades do Poder Executivo em circunstâncias excepcionais de impossibilidade de realização dos serviços por servidores do quadro de pessoal, na elaboração de Projetos de Lei, análise, orientação e parecer em matérias de alta complexidade, pareceres na área de licitação, orientação em assuntos *interna corporis* do município, orientação em gestão de pessoal inclusive terceiros, acompanhamento em prestação de contas de convênios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: **MARCOS EUSTÁQUIO FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 27.062.817/0001-40**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 58.992,00 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais).
Término do Contrato: 20 de agosto de 2018.
DATA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2017.

Ibiá (MG), 21 de agosto de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A6A92BC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 035/2017
OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do setor de Vigilância em Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.

VENCEDOR 1: EDUCART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 09.562.255/0001-12.
VALOR TOTAL: R$ 4.678,00 (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais).

VENCEDOR 2: GERAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 24.143.445/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 15.152,95 (quinze mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

VENCEDOR 3: GONTIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 07.113.754/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 5.863,43 (cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

VENCEDOR 4: LM COMÉRCIO LTDA – ME – CNPJ: 05.788.495/0001-89
VALOR TOTAL: R$ 209,40 (duzentos e nove reais e quarenta centavos).

VENCEDOR 5: TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI – ME – CNPJ: 27.022.070/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 21 de agosto de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:59E94EBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 035/2017
OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do setor de Vigilância em Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: **EDUCART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 09.562.255/0001-12.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.678,00 (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais).
Término do Contrato: 31 de outubro de 2017.
DATA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2017.

Ibiá (MG), 21 de agosto de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:ED4E56EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 035/2017
OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do setor de Vigilância em Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: **GERAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 24.143.445/0001-99**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.152,95 (quinze mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Término do Contrato: 31 de outubro de 2017.
DATA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2017.

Ibiá (MG), 21 de agosto de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:803BC540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 036/2017

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 036/2017
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.

Vencedor 1: DEIVISON RAMOS DE LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 26.623.632/0001-03
Valor total: R$ 11.855,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Vencedor 2: EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME – CNPJ: 14.959.252/0001-57
Valor total: R$ 29.380,50 (vinte e nove mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Vencedor 3: G S EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 27.829.102/0001-70
Valor total: R$ 4.028,88 (quatro mil vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

Vencedor 4: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22
Valor total: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

Vencedor 5: VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - EPP – CNPJ: 06.921.384/0001-61
Valor total: R$ 22.664,80(vinte e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 28 de agosto de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:49EA419B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Origem: Tomada de Preços nº 005/2014.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e a Empresa CONSTRUTORA CHAGAS LTDA – ME, devidamente assinado em 14/maio/2014 para a contratação de empresa de engenharia para construção de Escola na Rua Melo Viana, Distrito de Tobati, Zona Rural, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Termo de Compromisso PAR 19587/2013 firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Ibiá. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30 de agosto de 2017 para 15 de janeiro de 2018.
Contratante: Município de Ibiá - MG
Contratada: CONSTRUTORA CHAGAS LTDA-ME - CNPJ sob o nº 02.308.359/0001-56
Data do Aditivo: 29 de agosto de 2017.
Ibiá (MG), 29 de agosto de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:F0E77D86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 035/2017
OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do setor de Vigilância em Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: **GONTIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 07.113.754/0001-05**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.863,43 (cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).
Término do Contrato: 31 de outubro de 2017.
DATA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2017.

Ibiá (MG), 21 de agosto de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:BE013A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 035/2017
OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do setor de Vigilância em Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: **LM COMÉRCIO LTDA – ME – CNPJ: 05.788.495/0001-89**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 209,40 (duzentos e nove reais e quarenta centavos).
Término do Contrato: 31 de outubro de 2017.
DATA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2017.

Ibiá (MG), 21 de agosto de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:7F883053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 035/2017
OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do setor de

Vigilância em Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI – ME – CNPJ: 27.022.070/0001-05**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais)
Término do Contrato: 31 de outubro de 2017.
DATA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2017.

Ibiá (MG), 21 de agosto de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:9A075918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 092/2017, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 043/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE "COMPUTADORES, NOTBOOKS E IMPRESSORAS", PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X ARENA INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 07.528.036/0001-91. VALOR: R$ 13.560,00 X MP INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 26.204.770/0001-40. VALOR: R$ 29.260,00 X VANIA ALVES FERNANDES LONGOBARDI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 04.302.583-0001-66. VALOR R$ 8.280,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:DFB13CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 094/2017, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 045/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE LIMPEZA PESADA PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, E CARROS DE APOIO A LIMPEZA HOSPITALAR", PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 30/08/2017 Á 30/08/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X INOVAR SISTEMAS DE HIGIENE LTDA – ME, CNPJ: 01.873.721/0001-79. VALOR: R$ 18.515,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:5BC78E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços 006/2017 – Objeto: execução de obra de engenharia para construção de passarela de pedestre em estrutura metálica sobre o Rio Verde no município de Itanhandu. Sessão dia 18/09/2017 às 14h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:019E8EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 210/2017 - NOMEIA COMISSÃO AVALIAÇÃO PME

PORTARIA Nº 210/2017

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 281/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, o Senhor Humberto Fernando Campelo Reis, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, que é indispensável o acompanhamento e o monitoramento metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO, que o artigo 5º da Lei Municipal nº 281/2015 dispõe que o Plano Municipal de Educação será monitorado, sem prejuízo de outros segmentos, pela Secretaria Municipal de Educação, pela Câmara dos Vereadores e pelo Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Cláudia Ferreira Silva e Sousa;
Suplente: Wanderson Martins Gonçalves;
Titular: Clélia Maria Machado;
Suplente: Fabíula Clara Gonçalves;

II – Representantes da Câmara Municipal de Jequitibá:
Titular: Estela Mares Torres Saturnino;
Suplente: Cloves Saturnino de Almeida;

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Luciana Batista de Matos Martins;
Suplente: Claudiene Martins Gonçalves;
Titular: Rosigleise Martins Rodrigues Mota;
Suplente: Arlete Aparecida da Silva;

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Monitorar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
II – Avaliar o Plano Municipal de Educação, emitindo relatórios sobre a evolução das metas contidas no Plano;
III – Promover reuniões para estudos e debates sobre o Plano Municipal de Educação;
IV – Divulgar amplamente por meio eletrônico e presencial os relatórios anuais de monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - O Trabalho da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação constitui serviço público relevante, e não enseja qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 29 de agosto de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:49684297

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA PARCELAMENTOS DE SOLO URBANO".

O Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jequitibá, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, II da Lei Municipal nº 118/2009, e

Considerando a Lei 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências;

Considerando a Lei complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, que regulamentado o parágrafo único do art. 23 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, fixou normas de cooperação entres os Entes Federativos, pode-se afirmar, considerando-se as disposições do art. 9º, II, XIV, *a* e XV *b c* art. 13, *caput* e § 2º e art. 8º, XVI, que as atividades não passíveis de licenciamento ambiental a nível estadual, quando localizadas em área urbana, são competência exclusiva dos municípios, sem necessidade de qualquer interveniência de outro ente federativo;

Considerando a Lei 9.985 de 18 de Julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Normativa COPAM 58 de 28 de Novembro de 2002, que estabelece normas para o licenciamento ambiental de loteamentos do solo urbano para fins exclusivamente ou predominantemente residenciais, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Normativa COPAM 74 de 09 de Setembro de 2004, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de autorização ambiental de funcionamento ou de licenciamento ambiental no nível estadual, determina normas para indenização dos custos de análise de pedidos de autorização ambiental e de licenciamento ambiental, e dá outras providências;

DELIBERA:

Art. 1° - As intervenções para implantação de parcelamento de solos em áreas urbanas menores e/ou iguais que 50 hectares e menor e/ou igual a 70 habitantes por hectares dependem de prévio licenciamento ambiental emitido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA – do Município de Jequitibá.

Parágrafo Único: Empreendimentos classificados acima deste parâmetro deverão solicitar a Regularização Ambiental junto ao Órgão Estadual competente e deverá ser solicitada á Prefeitura Municipal a Declaração de Conformidade Ambiental juntamente com os itens II e III do anexo I desta deliberação para que sejam apreciados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural, além da cópia dos Estudos Ambientais.

Art. 2° - Entende-se por:

Regularização Ambiental: Toda atividade ou empreendimento passível de qualquer intervenção ambiental seja implantação de empreendimento, supressão de vegetação, intervenção ou uso de recurso hídrico ou intervenção em área de preservação permanente;

Autorização Ambiental de Funcionamento: Forma de Regularização Ambiental junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para empreendimentos classificados como classe 1 ou 2 segundo Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004;

Não passível de Licenciamento Estadual: Forma de Regularização Ambiental junto aos órgãos ambientais para empreendimentos de pequeno impacto ambiental classificados como classe "0" (zero) ou não listados na Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004;

Licença Ambiental: Forma de Regularização Ambiental para empreendimentos;

Outorga de Direito de uso da Água: Ato autorizativo emitido pelo Estado ou União, conforme a classificação do corpo d'água, para os devidos usos e intervenções em Recurso Hídrico.

Art. 3° - Os empreendimentos que desejarem se instalar ficam sujeitos ao licenciamento ambiental em suas fases distintas, ou seja, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação.

Parágrafo Único: Poderá ser solicitada Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação do empreendimento, desde que apresentados todos os documentos referentes às duas fases do licenciamento.

Art. 4º - Para obtenção da Licença Prévia de parcelamento de solos em áreas urbanas, o solicitante deverá requerer análise do empreendimento, através de requerimento efetuado na Prefeitura Municipal de Jequitibá. Devendo apresentar a documentação necessária para a análise da Licença Prévia, conforme o Anexo I desta Deliberação.

Parágrafo Único: Além dos documentos solicitados no artigo anterior, para análise da Licença Prévia do empreendimento é necessária a apresentação do Relatório de Controle ambiental – RCA com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional devidamente habilitado pelo Conselho Regional Profissional, assim como Plano de Utilização Pretendida – PUP quando houver necessidade de supressão de vegetação.

Art. 5º - Os documentos apresentados para Licença Prévia serão analisados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural, e encaminhado com parecer ao CODEMA e, após a aprovação da viabilidade o empreendedor terá o prazo máximo de 180 dias para apresentar os projetos solicitados.

Parágrafo Único: O não cumprimento deste prazo acarretará numa nova análise da Licença Prévia sujeita à modificação das condicionantes estabelecidas para a aprovação do empreendimento, em conformidade com a Legislação em vigor e com as deliberações do CODEMA.

Art. 6° - Para análise da Licença de Instalação do empreendimento, o solicitante deverá apresentar os documentos listados no Anexo II desta deliberação.

Art. 7° - Após a aprovação da Licença de Instalação o empreendedor deverá seguir o cronograma apresentado dentro dos prazos previstos. Somente após a aprovação da Licença de Instalação, o empreendedor poderá dar início às obras.

Art. 8° - O CODEMA poderá ainda estabelecer condicionantes ambientais, medidas mitigadoras e compensatórias visando à qualidade de vida e preservação do meio ambiente, além daquelas já estabelecidas em Lei.

Art. 9° - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural poderá solicitar, quando da análise do processo, informações e estudos complementares para melhor entendimento.

Art. 10 - A licença de Operação do empreendimento deverá ser solicitada quando toda a infra-estrutura contida nos estudos ambientais e projetos estiverem totalmente finalizados e o cronograma de execução cumprido.

Art. 11- O empreendedor deverá obter prorrogação das licenças Prévia e Instalação junto ao CODEMA, caso:

Não obtiver o registro no prazo de 06 (seis) meses, conforme Lei Federal n.º 6.766/79;
II - Não forem atendidos os prazos estabelecidos no Cronograma apresentado.

Parágrafo Único: As solicitações de prorrogação das Licenças Prévia e de Instalação deverão vir acompanhas de justificativa que serão analisadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Urbano e Rural, devendo ser protocolada antes do vencimento das mesmas.

Art. 12 - Os empreendimentos tratados por esta Deliberação Normativa ficam dispensados da revalidação da Licença de Operação.

Parágrafo Único: A liberação quanto à Revalidação da Licença de Operação não desobriga o empreendedor quanto ao cumprimento das condicionantes e medidas mitigadoras e compensatórias estabelecidas nos estudos ambientais e pelo CODEMA.

Art. 13 - As obrigações contidas nesta deliberação não desobrigam a regularização junto aos demais órgãos.

Art. 14 - Esta deliberação entra em na data de sua publicação.

Jequitibá, 2 de agosto de 2017.

ODILON GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do CODEMA
Jequitibá

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:EBBD3B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.102/2015

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.102/2015 – RAIMUNDO NONATO SOUZA E CIA LTDA - ME - ME – publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18/05/2017, Edição 2002, página 42 **– ONDE SE LÊ :** Prazo: 12/05/2017 a 11/05/2017– **LEIA-SE:** Prazo: 12/05/2017 a 11/08/2017

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3382AFDD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2013

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2013 – ENSCON VIAÇÃO EIRELI – publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06/07/2017, edição 2036, página 66, ONDE SE LÊ: **– Dotações Orçamentárias**:
04.122.0401.2121 ficha 187 FR 1.00.00 – R$ 114.048,00;
08.122.0801.2064 ficha 322 FR 1.00.00 – R$ 7.128,00;
LEIA-SE:
04.122.0401.**2199** ficha 187 FR 1.00.00 – R$ 114.048,00;
08.122.0801.2064 ficha **321** FR 1.00.00 – R$ 7.128,00;

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BCE5D6D7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO LUIZ MARIA DE MONTFORT – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 20 de junho de 2017.

Órgão Responsável: **Secretaria de Assistência Social**

Parceiro: CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO LUIZ MARIA DE MONTFORT, CNPJ sob o nº. **00.373.521/0001-94.**

Objeto: Repasse de valores oriundos do Fundo Municipal da Criança e do adolescente para que a entidade, através do Projeto "Abrindo Caminhos com a Música", possa adquirir instrumentos e equipamentos musicais que serão utilizados nas aulas de música teórica e prática para crianças e adolescentes inscritos na instituição e ainda manter a Cultura de Banda de Música que está intimamente ligada a Cultura Mineira visto que o estado de Minas Gerais é historicamente reconhecido como celeiro das Bandas de músicos conhecidos em território nacional e internacional.

Vigência: 06 (seis) meses

Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em parcela única.
Dotação orçamentária a ser utilizada: 08.243.0801.2151 – 3.3.50.41.00 – FICHA 400, FONTE 1.00.00
O Município de João Monlevade, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Participa do Projeto Social "Cidadãos do Amanhã" e recebe anualmente no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente provenientes doações de parte do imposto de renda dos funcionários da empresa Arcellor Mittal, que são destinadas à entidades sem fins lucrativos, previamente selecionadas pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
Neste início de ano entrou em vigor a lei 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.
No entanto, o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A Corporação Musical São Luiz Maria de Montfort é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 18/09/1994, com sede própria à rua Bélgica, nº 285, bairro Cruzeiro Celeste, João Monlevade/MG CEP:35.931-043.
A parceria, ora proposta, tem como objetivo franquear o desenvolvimento do Projeto "Abrindo Caminhos com a Musica", possa adquirir instrumentos e equipamentos musicais que serão utilizados nas aulas de musica teórica e prática para crianças e

adolescentes inscritos na instituição e ainda manter a Cultura de Banda de Música que está intimamente ligada a Cultura Mineira visto que o estado de Minas Gerais é historicamente reconhecido como celeiro das Bandas de músicos conhecidos em território nacional e internacional.
O Plano de Trabalho apresentado foi aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e pelos representante desta Secretaria, conforme parecer anexo aos documentos apresentados para a efetivação da parceria.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante encontra-se inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente desde a data de **12/11/2009**.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

DOLIRES PEREIRA MACHADO
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:62EC9C53

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 34, DE 16 DE MAIO DE 2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Criado pela Lei 1313/95, de 19 de dezembro de 1995
Alterado pela Lei 1502/2001, de 04 de maio de 2001

Dispõe sobre as aprovações do Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001 e de acordo com a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 16 de maio de 2017, ata número 283, analisou o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Analisar, avaliar, deliberar e aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal, referente ao exercício de 2017, com o seguinte parecer:

"O Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão ordinária, analisou o Plano de Ação para o ano de 2017 e o aprovou sem ressalvas. Entretanto foi avaliado o repasse federal para o município no valor de R$ 1.068.336,71 (um milhão, sessenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), do Município alocado no Fundo no valor de R$1.441.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), e recursos transferidos pelo FEAS no valor de R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) totalizando R$ 2.674.836,71 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos). Enquanto instância de controle social, o Conselho reafirma o compromisso de monitorar as ações."

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 16 de maio de 2017

MARIA EUCALINA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do COMAS

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A4AF832C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 35, DE 29 DE JUNHO DE 2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Criado pela Lei 1313/95, de 19 de dezembro de 1995
Alterado pela Lei 1502/2001, de 04 de maio de 2001

Dispõe sobre as aprovações do Plano de Serviço da SEDESE referente à caracterização do Cofinanciamento e Previsão de Atendimento Físico Financeiro para o ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001, de acordo com a deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 29 de junho de 2017, ata número 285, analisou o Plano de Serviço da SEDESE referente ao ano de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Analisar, avaliar, deliberar e aprovar o Plano de Serviço da SEDESE referente à caracterização do Cofinanciamento e Previsão de Atendimento Físico Financeiro para o ano de 2017, no valor de R$167.376,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 29 de junho de 2017

MARIA EUCALINA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do COMAS

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C44502DF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 37/2017,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para contratação de empresa

de serviço especializado em engenharia de energia para elaboração de diagnóstico energético e projeto de eficiência energética visando o recebimento de recursos pelo Município de João Monlevade oriundos da concessionária de energia CEMIG, conforme parâmetros e normas contidos na Chamada Pública do Programa de Eficiência Energética da CEMIG D (nº 001/2017):

EMPRESA	LOTE	VALOR
CONSTRUTORA MORAIS E LAGE LTDA.-ME	01	R$ 27.000,00
TOTAL		R$ 27.000,00

João Monlevade, 30 de agosto de 2017.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E50EBA36

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

PROCESSO Nº 375/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE ENERGIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO E PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA VISANDO O RECEBIMENTO DE RECURSOS PELO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ORIUNDOS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CEMIG, CONFORME PARÂMETROS E NORMAS CONTIDOS NA CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA CEMIG D (Nº 001/2017).

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CONSTRUTORA MORAIS E LAGE LTDA.-ME	01	R$ 27.000,00
TOTAL		R$ 27.000,00

João Monlevade, 30 de agosto de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AB7ABD9B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a CHAMADA PÚBLICA 02/2017, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme Lei 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e Lei Municipal 1838 de 03/12/2009, **para o dia 21/09/2017 às 8:30 horas**, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, localizada na Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada – João Monlevade. Para conhecimento dos interessados, o Edital permanecerá publicado em mural da Secretaria Municipal de Educação – 2º andar, onde estará disponível para cópia por meio magnético, sendo este de responsabilidade do interessado, nos horários de 7h às 10h30min e de 13h às 16h30min, podendo ainda ser retirado no site do município: www.pmjm.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone 31.3852.4313.

João Monlevade, 30 de agosto de 2017.

NOEME DAS GRAÇAS DIAS
Nutricionista

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A2CEECAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 216/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 216/2017
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Canaan Peças Eireli – ME
Objeto: - Constitui objeto deste contrato a aquisição de peças, material e produtos que serão utilizados na manutenção e conservação da frota da Prefeitura Municipal de João Pinheiro MG, pela Contratada, dos produtos elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 086/2017
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **086/2017**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 13.110,70 (Treze mil cento e dez reais e setenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00 ficha 034;
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00 ficha 060;
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 ficha 102;
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00 ficha 121;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 ficha 191;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00 ficha 238;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 ficha 259;
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 ficha 293;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 ficha 332;
02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30.00 ficha 362;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00 ficha 392;
02.07.02.10.302.1002.2132.3.3.90.30.00 ficha 437;
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.30.00 ficha 536;
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.30.00 ficha 571;
02.10.10.12.361.1207.2171.3.3.90.30.00 ficha 604;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00 ficha 624;
02.11.11.12.361.1202.2125.3.3.90.30.00 ficha 628;
02.11.11.12.361.1202.2136.3.3.90.30.00 ficha 631;
02.11.11.12.362.1206.2125.3.3.90.30.00 ficha 636;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00 ficha 649;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 ficha 746;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00 ficha 824;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00 ficha 824;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00 ficha 839 e
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00 ficha 857.
Vigência: 14/08/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8A645C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 209/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 209/2017
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **mão de obra para realização de ultrassonografias; exames de anatomopatologia, citopatologia, avaliação auditiva, emissão otoacústica, endoscopia**

digestiva, colonoscopia e retossigmoidoscopia; atendimentos médicos em programas de controle de hipertensão arterial, doenças metabólicas e planejamento familiar; consultas médicas de urologia e nefrologia.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017 e do edital de Chamada Pública nº 006/2017; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 102.300,00 (Cento e dois mil e trezentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 – ficha 336;
02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 365;
02.07.02.10.301.1002.2118 3.3.90.39.00 – ficha 402;
02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 444;
02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.39.00 – ficha 454;
02.07.02.10.302.1003.2601 3.3.90.39.00 – ficha 466 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 20/07/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7843D2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 203/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 203/2017
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Canaa Distribuidora de Peças - Eireli
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de peças destinadas a reposição em veículos das marcas Fiat Strada e GM Montana, da Secretaria Municipal de Saúde, pela Contratada, dos produtos elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 082/2017.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **082/2017**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 750,30 (setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – ficha 332;
02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30.00 - ficha 362.
Vigência: 09/08/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3B3C9081

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 066/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - 2º (segunda) Homologação/Adjudicação - Pregão presencial nº 066/2017, objeto: Aquisição de um veículo tipo micro-ônibus destinado à secretaria municipal de saúde - empresa vencedora: **Agra Motors Comércio de Veículos Ltda.**: **-** valor total **R$ 238.500,00** (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), homologado em 15/08/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:CA13EE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.629/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 1997, 1998, 1999, 2000, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$ 985,87 (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Alda Ribeiro dos Santos	01.02.037.0002.000	IPTU	1997; 1998; 1999; 2000; 2002; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007; 2009; 2010 e 2011	985,87

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:09C3EA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.630/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$ 1.125,35 (mil cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Eva Maria Ribeiro da Silva	01.02.035.0016.000	IPTU	2008; 2009; 2010 e 2011	1.125,35

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3C5982A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.639/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$ 1.626,25 (mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Manoel Ferreira Prado	01.08.065.0002.001	IPTU	2006; 2007; 2008; 2009; 2010 e 2011	904,61
	01.08.065.0002.002	IPTU	2006; 2007; 2008; 2009; 2010 e 2011	721,64

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 22 de agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4B9191D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.644/2017

"APLICA PENA DE BLOQUEIO DE CADASTRO E REVOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO."

DESPACHO RELATIVO À INFRINGÊNCIA AO ART. 78 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, PELOS ADJUDICATÁRIOS RENAN BARBOSA BATISTA; AUTO PEÇAS SILVA SANTOS LTDA-ME; IVAN RODRIGUES DE AMORIM; ANDRÉ DA SILVA RAMOS; TAMARA JARDIM DOS SANTOS – PROCESSO LICITATÓRIO N. 126/2017, MODALIDADE LEILÃO PRESENCIAL N. 01/2017 REALIZADO EM 04/08/2017.

O Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições e de conformidade com inciso I do art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93, e considerando que:
Os seguintes adjudicatários:
RENAN BARBOSA BATISTA, titular do CPF n. 420.260.438-50, residente e domiciliado na Rua Elói Eppinger, 414, Cidade Dutra, na cidade de São Paulo/SP;
AUTO PEÇAS SILVA SANTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 41.836.180/0001-23, com sede na Av. José Rabelo de Souza, 1360, centro, na cidade de João Pinheiro/MG;
IVAN RODRIGUES DE AMORIM, titular do CPF n. 259.336.206-53, residente e domiciliado na Av. José Rabelo de Souza, 488, centro, na cidade de João Pinheiro/MG;
ANDRÉ DA SILVA RAMOS, titular do CPF n. 004.544.616-40, residente e domiciliado na Rua Salomão Assad, 12, apto. 102, na cidade de Arcos/MG;
TAMARA JARDIM DOS SANTOS, titular do CPF n. 093.211.996-40, residente e domiciliada na Rua Frei Rogato, 266, apto. 102, na cidade de Arcos/MG, foram notificados via e-mail, mais de uma vez, para realizar os pagamentos dos bens por eles arrematados, tendo descumprido com a obrigação contratual prevista no item 5.1 do Edital de Leilão n. 01/2017, eis que a previsão seria de pagamento integral à vista, transferência bancária, guia de arrecadação ou através de cheque nominal.
O item 5.2 do Edital de Leilão n. 01/2017 assevera que o pagamento relativo ao valor integral (vendas à vista), fica subordinado à condição resolutiva, ou seja, a não compensação do cheque ou qualquer outro motivo que impossibilite o pagamento no prazo estipulado, implica na resolução de pleno direito do negócio jurídico, independente de notificação, não gerado qualquer efeito para as partes ou terceiros, ficando o bem livre para ser alienado de imediato.
Desta forma, em restou configurado o inadimplemento dos arrematantes/adjudicatários, bem como ficou patente o descumprimento do disposto nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aplicada aos adjudicatários **RENAN BARBOSA BATISTA; AUTO PEÇAS SILVA SANTOS LTDA-ME; IVAN RODRIGUES DE AMORIM; ANDRÉ DA SILVA RAMOS** e **TAMARA JARDIM DOS SANTOS**, na forma do item 4.2.1 do Edital de Leilão n. 01/2017, a sanção de bloqueio de seus cadastros junto à administração pública municipal, não podendo mais participar de processos licitatórios desta modalidade no ano de 2017.
Art. 2º. Fica revogada a adjudicação dos bens descritos nos itens 01; 02; 04; 05; 06; 08; 09; 11; 12 e 14 da carta de adjudicação homologada no dia 05/08/2017, decorrente do Processo Licitatório n. 126/2017, Modalidade Leilão n. 01/2017, em conformidade com o inciso II do art. 78 da Lei 8.666/93.
Art. 3º. Remeta-se o processo à Comissão Permanente de Licitação para que faça os registros e as comunicações cabíveis.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 28 de agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:80264964

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.645/2017

PERMITE O SERVIÇO DE MOTO-TÁXI DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Sr. **DIEGO LEMOS DA SILVA**, a execução do serviço público de transporte em moto-táxi de aluguel, o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter a motocicleta em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública, conforme a Lei nº 1.121/2003;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;

V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação da motocicleta ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade da motocicleta utilizada no serviço;
VIII – Apresentar a motocicleta para ser vistoriada, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
X - Manter a motocicleta no ponto de moto-táxi, sob pena de ser cassada a permissão ora outorgada.

Art. 2º A permissão é feita a título precário, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 28 de agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9D02BE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.646/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$ 5.271,68 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marco Antônio Lopes	01.08.052.0044.000	IPTU	2003; 2004; 2005; 2006; 2007; 2008; 2009; 2010; 2011	5.271,68

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:00BE64AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.647/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2010 no valor total de R$ 334,47 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Célio Alves do Couto	01.02.020.0016.000	IPTU	2010	334,47

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BC5D7293

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.648/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$ 1.526,32 (mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Josefina Rodrigues Oliveira	01.08.076.0048.000	IPTU	2004; 2005; 2006; 2007; 2008; 2009; 2010; 2011	1.526,32

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0D852AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.649/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$ 2.844,70 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José Batista Alves	01.05.030.0011.000	IPTU	2009; 2010; 2011	2.844,70

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de agosto de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:090FA9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 050/2017.

Processo Licitatório nº 034/2017.
Tomada de Preço nº 002/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de Vias Públicas do Município de Lagamar.

Contratada:
PAESAN - PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E SANEAMENTO Ltda.
Valor do Termo Aditivo: R$ 16.010,50 (dezesseis mil e dez reais e cinquenta centavos).

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:06C9A392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO SIMPLIFICADO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017-MLP

A Comissão Fixa de Seleção do Município de Lagoa da Prata torna público **A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017/MLP, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, processo 011/2017, entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LAGOA DA PRATA**. Objeto: PROMOVER A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA/AUTISMO E SUA FAMÍLIA. Valor: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Vigência: 01/09/2017 A 31/12/2018.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA,

30/08/2017.

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:99B6FD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRENCIA Nº. 02/2017. OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE UM QUIOSQUE LOCALIZADO NO ANEXO DO TERMINAL TURÍSTICO DA PRAIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade de CONCORRENCIA nº. 02/2017. OBJETO: **SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE UM QUIOSQUE LOCALIZADO NO ANEXO DO TERMINAL TURÍSTICO DA PRAIA MUNICIPAL. TIPO: MAIOR OFERTA**

Data de Abertura: 29/09/2017, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL,

30/08/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F1B005C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O CONTRATO N 106/2017 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO 63/2017, PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato n 106/2017 originário do processo licitatório 63/2017, pregão presencial 043/2017. Objeto: Aquisição de brinquedos diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: BIG MOC LTDA-ME. Vigência: 29/08/2017 a 31/12/2017. Contratada: Valor R$19.125,00 (Dezenove Mil Cento e Vinte e Cinco Reais).

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:715B8E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O CONTRATO N 107/2017 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO 64/2017, PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato n 107/2017 originário do processo licitatório 64/2017, pregão presencial 044/2017. Objeto: Contratação de serviços de translado funeral, aquisição de urnas funerárias, flores e correlatos, para atender à pessoas carentes do município de Lagoa dos Patos**.** Contratado: E K RODRIGUES BORGES LTDA. Vigência: 30/08/2017 a 31/12/2017. Contratada: Valor R$17.840,00 (Dezessete mil oitocentos e quarenta reais).

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:BD8B62FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 15/2017

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o primeiro termo aditivo ao contrato n 15/2017, celebrado com HUGO AISLAN SOARES PEREIRA-ME, originário do processo licitatório 011/2017, Pregão Presencial 005/2017. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades de diversas secretarias no exercício de 2017, itens: 86-Carne Bovina Charqueada. Acréscimo de 25% ao item 86, valor aditivado R$ 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos reais).

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:24DBA813

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 70/2017, PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o processo licitatório 70/2017, Pregão Presencial 048/2017. Objeto: **Contratação de empresa especializada na reforma com fornecimento de peças do veículo ônibus Mercedes, placa BWD8313.** TIPO: menor valor por lote. Sessão; 14/09/2017 as 08:30 horas. Informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, Lagoa dos Patos. tel.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:B3268A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 951, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Institui Comissão para auxiliar no processo de acompanhamento e fiscalização de empresa especializada que irá rever as disposições das Leis Municipais nº 3.241/2012, 3.242/2012 e 3.243/2012, e revoga a Portaria 926, de 19 de junho de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão para auxiliar o Executivo Municipal no processo de acompanhamento e fiscalização de empresa especializada que irá rever as disposições das leis, abaixo elencadas, bem como, auxiliar na revisão das mencionadas legislações:

I – Lei Municipal nº 3.241/2012 - Dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, estabelece normas de reenquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.

II – Lei Municipal nº 3.242/2012 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa, de suas Autarquias e Fundações Públicas e dá outras providências.

III – Lei Municipal 3.243/2012 - Dispõe sobre a organização administrativa do Executivo Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.

Art. 2º A presente comissão será composta pelos seguintes membros:

Assessoria Jurídica:
Mariana Virgínia Santos Abreu; e
Thamara Walleska de Freitas Correia.

Diretoria de Controle Interno:
Cristina Pereira Carvalho Nascimento.

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:
Elisa Socal Barradas;
Paula Cristina Batista Tomaz;
Vera Izabel Mayrink Guedes; e
Virlane Sofia Salomão Farias.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Antonio César Guimarães Diniz;
Carlos Cristofolini;
Cristiane Moreira da Silva;
Gleide da Saúde Ferreira Sodré;
Marcelo Eduardo da Mata; e
Rogério Matos Viana.

Secretaria Municipal de Educação:
Adir Pereira dos Santos;
Ilce Lacerda Teodoro;
Lúcia Maria Silva Gonçalves;
Maria José Mariano; e
Tatiana Soares Brandão.

Secretaria Municipal de Fazenda:
Ariadna Barbosa Medeiros;
Jane Kelly Rodrigues da Silva;
Junia Mariano Figueiredo;
Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima; e
Neide Aparecida Marques.

Secretaria Municipal de Gestão:
Ciro Boncompagni;
José Leopoldo Melo Corrêa;
Josimara Machado Diniz;
Rosalina Aparecida Martins da Cruz; e
Rosiane Gonçalves de Lima.

Secretaria Municipal de Saúde:
Grazielli Cristina Batista de Oliveira;
Janaína Guimarães Sampaio;
João Paulo da Silva;
Michelli de Matos Moreno;
Virgínia Roscoe Souza Lima; e
Vivian Caroline Morais Valle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 926, de 19 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Marcia de Faria
Código Identificador:8474F1DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/17

Homologação do Pregão Presencial nº 034/17 a empresa: Localix Serviços Ambientais Ltda, CNPJ: 04.567.650/0001-74. Valor Lote I R$ 3.232.174,80 e Valor Lote II R$ 4.068.955,24. Objeto: Contratação de empresa especializada ou empresas sob forma de consórcio, para prestação dos serviços públicos municipais de coleta de resíduos sólidos urbanos; transporte até o aterro sanitário (contratado pelo município) para disposição final; varrição mecanizada; capina e roçada; limpeza de lotes vagos.

Lagoa Santa em 30/08/2017

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:85AA5866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/17

Abertura da Concorrência Pública 010/17 no dia 02/10/17 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação e urbanização de diversos logradouros nos bairros Aeronautas e Novo Santos Dumont, com recurso proveniente do Preconvênio 849124/2017 do Ministério das Cidades, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br.

ANDRÉ L. FERNANDES
Presidente
CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4450DDE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA PARA CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 09/2017

Abertura para credenciamento da Inexigibilidade 09/2017 no dia 19/09/2017 às 14hs. Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abrigamento de idosos, em conformidade com a regulamentação da política de assistência social, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade, de acordo com as normas regulamentares, referenciado no CREAS- centro de referência especializado em assistência social, para atender a demanda de vagas do município de Lagoa Santa/Minas Gerais. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D3E40DAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.028, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a regulamentação do comércio ambulante ou camelô e atividades afins no município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O cidadão somente poderá exercer a atividade de ambulante depois de preenchidos os requisitos inseridos neste texto legal.

Art. 2º - Considera-se comércio ambulante ou de camelô a atividade exercida na venda de mercadorias a varejão, realizada e comercializada em logradouro público, por profissionais autônomos, em locais e horários previamente determinados pela Prefeitura.

Art. 3º - VETADO

Art. 4º - Fica expressamente proibido o exercício do comércio ambulante ou de camelô fora dos horários e locais demarcados.

Art. 5º - Ficam proibidos aos vendedores ambulantes e camelôs a comercialização de produtos em frente a estabelecimentos comerciais, passeios públicos ou qualquer parte da via pública destinada à circulação de pedestre.

Art. 6º - Ao vendedor ambulante e aos camelôs que exercem atividades fora do local ou limites fixados pela fiscalização da Prefeitura serão aplicados a penalidade de apreensão dos equipamentos ou mercadorias e multa de 20 UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa), impondo-se a multa em dobro na reincidência específica.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Marcia de Faria
Código Identificador:57B6C4A9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 043/2017 – DL 017/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Centradeq – Centro de Tratamento de Dependentes Químicos Ltda – ME. – Objeto: Contratação de clínica especializada para internação compulsória e tratamento de J.K.O.L, com dependência de alcoolismo, conforme mandato judicial. Vigência: 03/08/2017 a 02/02/2018 – Valor: R$ 10.800,00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:2C1DE8AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00068/2017 – Pregão Presencial nº 00048/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MACAS RETRÁTEIS PARA INSTALAÇÃO NAS AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO. Credenciamento: 15/09/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 15/09/2017 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:B3CC86E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 057/2017 PRC N.º 105/2017

OBJETO: **O objeto do presente contrato é a contratação de empresas com a proposta mais vantajosa para administração, visando aquisição de material de consumo para obras diversas**

Empresa vencedora:

Empresa: Premoldados Muriaé LTDA EPP
CNPJ: 71.049.100/0001-50
Endereço: Rua Ramo B1, Distrito Industrial - Muriaé/MG
Itens: 06.
Valor Total: R$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

Empresa: Locotram MR LTDA - ME
CNPJ: 24.708.975/0001-37
EnderEÇO: Rua Pedro Alfredo de Matos , Nº50, Bairro Industrial - Laranjal/MG
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16
Valor Total: R$ 120.710,90 (Cento e Vinte Mil, Setecentos e Dez reais e Noventa Centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ENTREGUE E ACEITA A PRESTAÇÃO DO OBJETO, O PAGAMENTO DEVIDO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO NEGATIVA DE INSS E FGTS, CASO A EMPRESA TENHA EMPREGADOS E CASO NÃO TENHA, DECLARAÇÃO NO CORPO DA NOTA FISCAL, EM CONFORMIDADE COM AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

***Data da assinatura da homologação: 24*/08/2017**

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:36CE0540

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: LOCOTRAM M R LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas com a proposta mais vantajosa para administração, visando aquisição de material de consumo para obras diversas
Valor: 120.710,90 (Cento e vinte mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos).
Vigência **:** O prazo de Vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias úteis, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal n° 8666/93.
Processo Licitatório: 105/2017
Pregãon° 057/2017.
Data: 28/08/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Donato e LOCOTRAM M R LTDA - ME

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:45E70A4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas com a proposta mais vantajosa para administração, visando aquisição de material de consumo para obras diversas
Valor: R$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais).
Vigência **:** O prazo de Vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias úteis, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal n° 8666/93.
Processo Licitatório: 105/2017
Pregão n° 057/2017.
Data: 28/08/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA EPP

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:A0D96A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017

Considerando os termos do parecer jurídico retro, exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, **cujos fundamentos adoto à guisa de motivação**, bem como a justificativa apresentada pelo Pregoeiro, **revogo**, como de fato fica revogado, o Pregão Presencial nº 01/2017.

Cumpra-se.
Publique-se.

Leopoldina, 29 de agosto de 2017.

DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A89060AF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 063/2017

Processo Licitatório nº 0779/2017
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferragens para atender diversas Secretarias desta Prefeitura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firmas Vencedoras:
COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME/
CNPJ: 10.282.328/0001-00/ **VALOR TOTAL:** R$ 56.525,60.
VILSON DA SILVA BRUM-EPP/
CNPJ: 11.038.785/0001-08/ **VALOR TOTAL:** R$ 33,90.
ELETRICA ATUAL LTDA-EPP/
CNPJ: 17.189.439/0001-07/**VALOR TOTAL:** R$ 10.016,27.
ELIAS DE SOUZA PRATA ME/
CNPJ: 22.866.813/0001-00/**VALOR TOTAL:** R$ 21.200,00.
DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA – ME/

CNPJ: 11.164.356/0001-87/**VALOR TOTAL:** R$ 13.038,17.
ULTRA BONI COMERCIO LTDA ME/
CNPJ: 13.249.746/0001-85/**VALOR TOTAL:** R$ 7.371,45.
Recurso: Próprio, 40%, QESE.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação: 18/08/2017.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F59F021F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 065/2017

Processo Licitatório nº 0805/2017
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de produtos nocivos (Inseticidas, Raticidas e Óleo Mineral), necessários para serem utilizados pelo Setor de Combate a Endemias, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**.**
Firmas Vencedoras:
NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP/**CNPJ**: 01.148.472/00001-59/ **VALOR TOTAL:** R$ 14.090,00
PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUARIO EIRELI-ME/**CNPJ**: 21.578.205/0001-29 / **VALOR TOTAL:** R$ 10.850,00
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação: 22/08/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C5B232D4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 067/2017

Processo Licitatório nº 0742/2017
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Governo, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firmas Vencedoras:
VILSON DA SILVA BRUM/**CNPJ**: 11.038.785/0001-08/ **VALOR TOTAL:** R$ 4.362,00.
INFORMÁTICA CENTRAL LTDA/**CNPJ**: 10.902.463/0001-00/ **VALOR TOTAL:** R$ 4.391,70.
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA ME/**CNPJ**: 13.094.173/0001-68/ **VALOR TOTAL:** R$ 9.120,00.
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES/**CNPJ**: 24.708.774/0001-30/ **VALOR TOTAL:** R$ 6.023,50.
HARPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP/**CNPJ**: 21.553.269/0001-75/ **VALOR TOTAL:** R$ 4.236,48.
Recursos: Próprios, IGDPBF CONTA 31018-2, IGDSUAS, FNAS CONTA 31021-2 GSUAS, CONTA 31021-2 IGD SUAS.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da Homologação: 25/08/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9DB28F42

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO INDICIADA: ELIAS DE SOUZA PRATA

INDICIADA: ELIAS DE SOUZA PRATA, inscrita no CNPJ 22.866.813/0001-00.

DECISÃO

Durante a instrução do presente processo administrativo Deflagrado em desfavor da indiciada em epígrafe, no qual lhe foi oportunizada a ampla defesa e o contraditório, restou insofismável o descumprimento parcial da obrigação assumida.

Assim, verificada a existência de infração prevista no artigo 81, da lei 8.666/93, determinando a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, em desfavor de ELIAS DE SOUZA PRATA, inscrita no CNPJ 22.866.813/0001-00.**

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, 29 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D9346D53

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO 033/17

Pelo presente Termo de Distrato fica rescindido, de forma unilateral, sem instauração de Processo Administrativo tendo em vista a redundância na aplicação de penalidade em razão de recente condenação em processo administrativo pela mesma infração, o Contrato referente ao Processo 0355/17 - Pregão 033/17, pactuado de um lado pelo Município de Leopoldina, MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, denominado CONTRATANTE e de outro lado por BOM DE MINAS COM. DE ALÉM PARAÍBA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 19.196.371/0001-19, sediada à Rua Monsenhor Raul Faria Cunha, nº 220, Bairro Goiabal Além Paraíba.

Leopoldina, MG, 29 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F234FF4F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO 033/17

Pelo presente Termo de Distrato fica rescindido, de forma unilateral, através de Processo Administrativo o Contrato referente ao Processo 0355/17 - Pregão 033/17, pactuado de um lado pelo Município de Leopoldina, MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, denominado CONTRATANTE e de outro lado por ELIAS DE SOUZA PRATA, inscrita no CNPJ 22.866.813/0001-00, sediada à Rua Dorcilia Augusta do Nascimento,

nº 09, Bairro Leonardo, Cataguases/MG, tendo em vista que a Ordem de Fornecimento 01447/17 data de 31/05/2017, foi descumprida pela Empresa Contratada que tinha a obrigação contratual de fornecer no prazo de 5 dias úteis. Porém, restou-se inerte, mesmo depois de ter sido cobrada por contatos telefônico, até a data de 16/08/2017 quando foi Notificada pelo Município, ocasião em que alegou, para justificar sua inércia, necessidade de reequilíbrio econômico financeiro.

Além do claro desinteresse em cumprir com a obrigação contratual desrespeitando sem justificar, á época, resta também a necessidade do material didático objeto do certame, que já está prejudicando o desenvolvimento dos trabalhos educacionais de responsabilidade do Município.

Leopoldina, MG, 29 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FB6F70F6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 058/2017

Processo Licitatório nº 0739/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Alimentos, Suplementos Alimentares e Leite, objetivando atender a demanda de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde e a Casa do Aconchego, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I
Firmas Vencedoras:
COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME /**CNPJ**: 20.276.514/0001-81/ **VALOR TOTAL:** R$ 44.486,00.
FARO COMERCIAL LTDA /**CNPJ**: 17.069.079/0001-00/ **VALOR TOTAL:** R$ 3.492,30
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA-EPP /**CNPJ**: 07.220.279/0001-68/ **VALOR TOTAL:** R$ 56.346,50
HASSEN RAAD D M PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA /**CNPJ**: 21.296.343/0001-15/ **VALOR TOTAL:** R$ 46.750,00
DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME/**CNPJ**: 26.756.490/0001-44/ **VALOR TOTAL:** R$ 222.149,00
DIFARMIG LTDA/**CNPJ**: 19.961.036/0001-60/ **VALOR TOTAL:** R$ 9.250,00
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA-ME/**CNPJ**: 13.094.173/0001-68/ **VALOR TOTAL:** R$ 136.653,80
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da homologação: 08/08/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:92731B4A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 227 de 22 de junho de 2017 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a **ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS DE LEOPOLDINA**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1. Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na Lei Municipal nº. 4.379 de 15 de agosto de 2017, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, autoriza-se a concessão de contribuição à Associação das Pioneiras de Leopoldina - APIL, adequando-se ao disposto no artigo 31, II da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 07 a 10 de setembro de 2017.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Realização da "Feira da Paz" no ano de 2017, sendo utilizado para compra de material elétrico, material para divisão dos estandes, serviço de montagem dos estandes, serviços elétricos, aluguel de tenda e montagem das mesmas, pintura de pavilhões e baias, aluguel de transformador elétrico e palco, contratação de seguranças, serviços de iluminação e sonorização.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

5. Dotação orçamentária
02 20 02 13 392 0015 2.278 335041 - ficha 733.

Leopoldina, MG, aos 30 de agosto de 2017.

MARIA LUÍZA MACHADO FARIA
Presidente

EMILIANI REIS PEREIRA
Membro

AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:296ABB4C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 262 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° - Exonerar, o servidor público Sr. ANTONIO CARLOS PAIVA, do seu cargo de Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços).

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 22/08/2017.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 29 de agosto de 2017; 163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B8A15CD2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 263 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM *LICITAÇÃO* E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM DESFAVOR DE ELIAS DE SOUZA PRATA, CONFORME PREGÃO 33/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aplicar a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período 02 (dois) anos, em desfavor de ELIAS DE SOUZA PRATA, inscrita no CNPJ 22.866.813/0001-00.

Art. 2º. - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 29 de agosto de 2017; 163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:96C41FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE 01(UM) MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 31de agosto a 04 de setembro de 2017, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMS nº. 006/2016, para contratação de 01 (um) Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF V BELA VISTA II, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: De 31 de agosto a 04 de setembro de 2017.
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: das 08h00min às 13h00min.

1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos à seleção, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

a) - Documento de Identidade com foto;
b) - CPF;
c) - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) -Quitação com a obrigação militar (masculino);
e) - Curso de Nível Superior em Medicina, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação;
f) – Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

3.1 - O Candidato concorrerá à 01 vaga oferecida, conforme opção feita no ato da inscrição, podendo a Secretaria Municipal de Saúde, dentro de seu juízo de conveniência e oportunidade administrativa, motivadamente, fazer alterações e designações dentre todas as Unidades de Saúde da Familia do Município.

3.2 – O candidato poderá se inscrever para exercer suas atribuições com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais, sendo que, preenchidos os requisitos para o exercício da função, serão priorizadas a contratação dos profissionais optantes pela jornada integral.

Cargo	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Médico Saúde da Família e Comunidade	40 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	R$ 1.765.98 + R$ 1.765,98 (Adicional de extensão de jornada) + R$ 7.455,00 (gratificação por dedicação ao PSF)

Cargo	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Médico Saúde da Família e Comunidade	20 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	R$ 1765.98 + R$ 3727,05 (gratificação por dedicação ao PSF)

3.3 - O candidato poderá se inscrever tendo idade inferior a 75(setenta e cinco) anos, conforme Lei Complementar n. 152 de 03 de dezembro de 2015.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE:

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico de Família:

I – cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde;

II – realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

III – realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

IV – realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

V – encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;

VI – indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;

VII – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde), Auxiliares de Enfermagem, ACD (Auxiliares de Cirurgião Dentista) e THD (Técnico de Higiene Bucal); e

VIII – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Titulação	
Especialização na área de PSF	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos

5.2 – Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados;

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato.

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 29 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:80E7722A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0111/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 036/2017
Data: 23. 08.17

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico de nº. 0287/2017** de 23.08.17, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA 25295901840**, para fins de prestação de Serviços Artísticos da dupla **GILBERTO E GILMAR** e equipe, na apresentação do dia 08 de Setembro de 2017.

Fundamento Legal: Artigo 25, incisos II e III, § 1º da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor global: **R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**.
Evento: Festividade Aniversário de Luz.

Publique-se.

Luz, 23 de Agosto de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C8DA10BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 42/2017 - PR
Rua 16 de Março, 172	Processo Administrativo: 92/2017
	Processo de Licitação: 92/2017
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo: 20/07/2017

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	92/2017		
b) Licitação Nr.:	42/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	21/08/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. LICITAÇÃO 2017.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 008583 - MEDIC BARBACENA EIRELI - EPP	1	0,0000	24.000,00
Lote: 2 - 008583 - MEDIC BARBACENA EIRELI - EPP	1	0,0000	22.800,00
Total por Fornecedor:	2		46.800,00
Total:	2		46.800,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.234.3.3.90.39.00.00.00.00 (849)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:2583264F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 139-A/17. PRC Nº. 109/2017 – DISPENSA: 018/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: VANILDA FERREIRA SILVA. OBJETO:"LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO à rua sete de setembro, 1.410, BAIRRO ROSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTAMENTE COM O TFD (TRATAMENTO FORA DOMICILIO)."- VALOR GLOBAL R$ 12.856,18 (DOZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)VIGÊNCIA: 4 MESES E 10 DIAS.

LUZ/MG, 21.08.17

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:9560B5E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0109/17
Dispensa de Licitação nº 018/17
Data: 18.08.17.

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2335/2017 de 01.08.17 e com respaldo no **Parecer de N.º 0279-A/17**, de 18.08.17, da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICA** a decisão de ambos, para a Dispensa de Licitação na locação do imóvel abaixo relacionado:
· Localização: Imóvel urbano com 360,00 m2, situado a Rua Sete de Setembro, 1.410, em Luz/MG.
· Proprietária: **VANILDA FERREIRA SILVA**
· Dispositivo Legal: Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93.
· Valor mensal: **R$ 2.966,81** (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos)**.**
Prazo: **04 (quatro) meses e 10 dias**, ou seja, **21 de Agosto a 31 de dezembro de 2017.**

Valor Global: **R$ 12.856,18** (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos).

Luz/MG, 18 de Agosto de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:77B940E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO DO IPTU 2017, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.475/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, promove a primeira alteração no regulamento da premiação do IPTU 2017, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.475, de 17 de março de 2017, a saber:

Art. 1º. O sorteio será realizado no **dia 08 de setembro de 2017**, sendo transferido o local de sua realização, para a Avenida Laerton Paulinelli, no palco fixado nas proximidades do cruzamento com a Rua 10 de Abril, a partir das 20:00.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais previsões antes editadas para o processo da premiação aqui tratada.

Registre-se e
publique-se.

Prefeitura de Luz/Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, retificado em 29 de Agosto de 2017.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3EFD9D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2.350/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 43.324 de 30 de maio de 2017, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Professor Francisco Couto, Bairro Senhora

Aparecida, de inscrição cadastral originária nº. **00.02.081.0164.0000**, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Professor Francisco Couto por uma extensão de 12,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Gilmar Santos Carvalho por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo **lado direito** confrontando com a propriedade de Baltazar Marques Eurípedes Reis por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com a propriedade de Cleonice Gleice Azevedo Araujo Silva por uma extensão de 30,00 metros lineares. Matrícula nº. 3.552, livro 2-M, fls. 111; sendo este imóvel de propriedade de **JOSÉ IVAN DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº. 375.482.476-72; fica desmembrado em:

LOTE A com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) com **Frente** para a Rua Professor Francisco Couto por uma extensão de 6,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com propriedade de Gilmar Santos Carvalho por uma extensão de 6,00 metros lineares; pelo **lado direito** confrontando com a propriedade de Baltazar Marques Eurípedes Reis por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com o Lote B oriundo deste desmembramento por uma extensão de 30,00 metros lineares.

'

LOTE B com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) com **Frente** para a Rua Professor Francisco Couto por uma extensão de 6,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com propriedade de Gilmar Santos Carvalho por uma extensão de 6,00 metros lineares; pelo **lado direito** confrontando com o Lote A oriundo deste desmembramento por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com a propriedade de Cleonice Gleice Azevedo Araujo Silva por uma extensão de 30,00 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 43.324 de 30 de maio de 2017, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de agosto de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:11764A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 051/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, COM ABERTURA DIA 18/09/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA 13.8 KV, COM INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE 45 KVA EM ATENDIMENTO À RUA N DA EXPANSÃO DO LOTEAMENTO DONA NENÊM E EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO CABO 3X1X70+70 PARA ATENDIMENTO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SUBSTITUIÇÃO DE DOIS BRAÇOS CURTO PARA BRAÇOS MÉDIOS EM ATENDIMENTO À AVENIDA VERÍSSIMO GOMES, NO MUNICÍPIO DE MEDEIROS."** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F537E630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 028/2017. Exclusivo ME/EPP. Objeto: Contratação de empresa, por menor preço global, para prestação de serviços funerários, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura dia: 15/09/2017 às 15h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.mesquita.mg.gov.br link licitações. Informações pelo tel (33) 3251-1355, de 12 às 18 horas, em dias úteis.

Mesquita/MG, 30 de agosto de 2017.

VINÍCIUS QUEIROGA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Queiroga Araujo
Código Identificador:538FF303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 027/2017. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta manual de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição no município de Mesquita/MG. Abertura dia: 15/09/2017 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.mesquita.mg.gov.br no link licitações. Informações pelo tel (33) 3251-1355, de 12 as 18 horas em dias úteis.

Mesquita/MG, 30 de agosto de 2017.

VINÍCIUS QUEIROGA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Queiroga Araujo
Código Identificador:9BB83B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PAL 101/2016

DECISÃO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 101/2016
CONCORRÊNCIA N°: 01/2016
OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS.
O edital de Concorrência n°: 01/2016 apresenta irregularidade passível de gerar anulabilidade do contrato de concessão, ante a ausência de definição de critérios objetivos para reajuste das tarifas do serviço de transporte coletivo municipal de passageiros, o que não favorece o interesse público.

Os procedimentos de reajuste e revisão das tarifas tem a finalidade de preservar, ao longo do tempo, o equilíbrio econômico financeiro do contrato, eventuais resquícios de imprecisão na maneira de proceder o reajuste das tarifas, poderá acarretar ilegalidade no contrato de concessão objeto do certame.

No que diz respeito à anulação de atos administrativos, a Lei nº 8.666/93 prescreve em seu art. 49 que:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Ainda, a Sumula 473, do Supremo Tribula Federal, informa:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Deste modo, fica ANULADO o procedimento administrativo 101/2016- Concorrência n°: 01/2016, face a presença de ilegalidade, gerada pela ausência de informações fundamentais para validade do edital e do contrato administrativo.

Nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93 notifiquem-se os participantes para oferecer recurso se assim desejarem.

Publique-se, após o transcurso do prazo de recurso desta decisão.

Minas Novas, 13 de julho de 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:1BA4DCFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 110 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Inspeção Escolar no ano de 2017, a Secretaria Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação em observância ao disposto nos art.37,inciso IX da CF/88, art.8° ao 19° e anexo V da Resolução SME N°003/2017 SMEEL devendo ser utilizado como requisito: Portador de registro profissional ou diploma registrado de curso de graduação ou pós-graduação em Supervisor Escolar, Orientação Escolar e Inspeção Escolar ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido. Critérios de Prioridade: 1° Aprovação em concurso Público Homologado em vigor, observada a ordem de classificação, com comprovação de habilitação específica Pedagogia ou Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, na área, no sistema Público de Ensino da Rede Municipal de Muriaé.2° Portador de registro profissional ou diploma registrado de curso de graduação ou pós-graduação em Supervisor Escolar e Inspeção Escolar ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido, com maior tempo de serviço na função pleiteada, no sistema Público de Ensino na Rede Municipal de Muriaé, até 31 de dezembro de 2016.3° Portador de registro profissional ou diploma registrado de curso de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e Inspeção Escolar, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido, com maior tempo de serviço no sistema Público de ensino da Rede Municipal como Pedagogo, até o dia 31 de Dezembro de 2016. 4° Portador de registro profissional ou diploma registrado de curso de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar e Inspeção Escolar, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de curso reconhecido, com maior tempo de serviço no sistema Público da Rede Municipal, até 31 de dezembro de 2016. 5°Portador de registro profissional ou diploma registrado de curso de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e Inspeção Escolar, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido, com maior tempo de serviço no sistema Público da Rede estadual de Muriaé como Pedagogo até o dia 31 de dezembro de 2016.Portador de registro profissional ou diploma registrado de curso de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e Inspeção Escolar, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar de curso reconhecido, com maior tempo de serviço Público, até 31 de dezembro de 2016.

DIA 30/08/2017
HORÁRIO:16 horas
LOCAL:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CARGO- INSPEÇÃO ESCOLAR

ESCOLA	PERÍODO DE CONTRATO	TURNO	MOTIVO
SMEEL	31/08/2017 a 18/12/2017	DISPONIBILIDADE	SUBSTITUIÇÃO

Muriaé, 29 de agosto de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:D1D04010

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO CMS 002/2017

Aprova a implantação e funcionamento da comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador de Muriaé – CIST/Muriaé

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião ordinária realizada no dia 09 de Agosto de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis 8.080, 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Artigo 1º -Aprovar a implantação da Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador de Muriaé – CIST/ Muriaé, após a apreciação e emissão favorável em plenária.

Artigo 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 29 de agosto de 2017.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

JAQUELINE DE FREITAS OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:5DDEE0EE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.169/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

CONSIDERANDO a Lei nº 5.505 de 23 de Agosto 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculado
10.303.0039.2.346 – Medicamento Farmácia Municipal
3390.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R$ 45.000,00...Fonte: 1.51
3390.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R$ 16.000,00...Fonte: 1.55

Art 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 proveniente da seguinte anulação de dotação orçamentária:

10.303.0039.2.166 – Manutenção Atividade da Farmácia Popular
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 45.000,00
Fonte: 1.51 – Red.: 598

_____
10.301.0042.1.214 – Construção e Reforma da Farmácia de Minas
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 16.000,00
Fonte: 1.55 – Red.: 923

Art 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 8.157 de 25 de agosto de 2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 29 de agosto de 2017

Muriaé, 30 de Agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:C6BEBB65

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.170 /2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

CONSIDERANDO a Lei nº 5.507 de 23 de Agosto 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 121.800,00 (Cento e Vinte e Hum Mil, e Oitocentos Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 02 – Fundo Municipal Assistência Social – Vinculado
08.244.0049.2.344. – Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS – FNAS
FONTE 1.29
3190.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R$ 95.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pes. Cível.....R$ 100,00
3190.94.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
3190.14.00 – Diárias – Pessoal Cível.....R$ 100,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 4.300,00
339036.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Física.....R$ 100,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídicas.....R$ 100,00
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 100,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
TOTAL.Fonte 1.29.....R$ 100.000,00
Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 03 – Fundo Municipal Assistência Social – Recursos Próprios
08.244.0049.2.345. – Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS – FNAS
FONTE 1.00
3190.04.00 - Contratação por tempo determinado.....R$ 21.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pes. Cível.....R$ 100,00
3190.94.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
3190.14.00 – Diárias – Pessoal Cível.....R$ 100,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 100,00
339036.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Física.....R$ 100,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídicas.....R$ 100,00
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 100,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
TOTAL Fonte 1.00.....R$ 21.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1.29 – valor R$ 100.000,00 (Cem Mil reais) – conta corrente – Ag. 0286-0 – c/c: 63.306-2, referente a Programa não previsto no orçamento do exercício 2017 e anulação de dotações no valor de R$ 21.800,00 (Vinte e Hum Mil, e Oitocentos Reais), para atender contra-partida fonte 1.00, proveniente da seguinte anulação de dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 03 – Fundo Municipal Assistência Social – Recursos Próprios
08.482.0049.2.186 – Manutenção do Habimur

Fonte: 1.00
33.90.32 – Material, Bem ou Serviço, para Distribuição Gratuita..R$ 21.800,00

Art. 3ª – Fica incluído na Lei 4.640/2013 – PPA 2014/2017 - O Programa Criança Feliz/Primeira Infância. – Objetivo: Acompanhar gestante nutrivis e criança na primeira infância 0 a 06 anos.

Art 4º - Os créditos das dotações constante desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 5º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 8.156 de 25 de agosto de 2017,publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 29 de agosto de 2017

Muriaé, 30 de Agosto de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:3084F411

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 71, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Concede pensão a Francisco de Assis Cortes, em razão de morte da servidora Sueli Thomacelle da Costa.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **FRANCISCO DE ASSIS CORTES**, CPF nº 832.158.327-04, companheiro de **SUELI THOMACELLE DA COSTA**, CPF nº 037.680.396-76, servidora ativa, falecida no dia 02 de junho de 2017, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inc. II da Constituição de 1988 e art. 57 da Lei Municipal nº 3432/2007, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de junho de 2017.**

Muriaé/MG, 31 de agosto de 2017

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:AD8A17F6

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 152/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2632017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 152/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÉCTAR DE UVA, BISCOITO SALGADO E REFRIGERANTE) PARA EVENTOS DIVERSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - DETENTOR: ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO - VALOR: R$ 10.369,80 - PRAZO: 29/08/2017 A 28/08/2018 -

MURIAÉ/MG, 29 DE AGOSTO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:41A2F12F

LICITAÇÃO
ERRATA ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 130/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 242/2017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 130/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GARRAFAS E COPOS DE ÁGUA PARA DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS E EDUCACIONAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - DETENTOR: ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO – **ONDE-SE-LÊ: VALOR: R$ 6.040,00** – **LEIA-SE: VALOR: R$ 5.820,00** - PRAZO: 03/08/2017 A 02/08/2018 -

MURIAÉ/MG, 03 DE AGOSTO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2432017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 130/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GARRAFAS E COPOS DE ÁGUA PARA DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS E EDUCACIONAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - DETENTOR: A MURILAR LTDA – **ONDE-SE-LÊ: VALOR: R$ 1.880,00** – **LEIA-SE: VALOR: R$ 1.680,00 -** PRAZO: 03/08/2017 A 02/08/2018 -

MURIAÉ/MG, 03 DE AGOSTO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B9AC972E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2017 - PROCESSO 188/2017

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Inexigibilidade nº 004/2017.

Objeto: Contratação da instituição SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para prestação de serviços de ministração de cursos de capacitação oferecidos aos serviçores públicos municipais atuantes no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves.

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – CNPJ nº 03.773.700/0076-24.
Valor: R$14.439,57 (quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Recurso orçamentário:
Reduzido 170 – 02.03.00.04.122.0009.1.015.3390.39.00
Recurso Próprio.
Amparo no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 28 de agosto de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D7685647

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7º aditivo ao contrato nº 028/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2013 - Objeto: Locação de máquinas multifuncionais preto e branco, copiadora/impressora/scanner digitais, novas em linha de produção e de fabricação recente - Motivo do aditivo: ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DE 15 MÁQUINAS, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA – Valor do acréscimo R$3.975,00/mês

Muriaé/MG, 30 de agosto de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:2D6FBE31

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 00006/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 057/2017 - TOMADA DE PREÇO nº 00006/2017 - Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos órgãos da administração direta e indireta do município de Muriaé - Contratada: OBVIO COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS LTDA - EPP - Valor: R$150.000,00 - Prazo: 30/08/2017 a 31/12/2017 - Dotação: 02.01.01.04.131.0003.2.004.3390.39.00

Muriaé/MG, 30 de agosto de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:43722287

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5º aditivo ao contrato nº 027/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2016 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos - Motivo do aditivo: acréscimo no quantitativo KM, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: FABRICIO HORACIO DE SOUZA – Valor de R$2.150,50

Muriaé/MG, 30 de agosto de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:4724FC9C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3º aditivo ao contrato nº 026 - PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2016 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGEM, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ANTONIO LUIZ CERQUEIRA – Valor de R$ -1.446,0900

Muriaé/MG, 30 de agosto de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A788087D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2007 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2007

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 163/2007 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2007 - Objeto: Serviço Público de Transporte Coletivo Regular de Passageiros no Município de Muriaé - Motivo do aditivo: O objetivo do aditivo é qualitativo, alterando e incluindo novos roteiros que compõem o sistema de transporte coletivo urbano de Muriaé, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: COLETIVOS MURIAEENSE LTDA

Muriaé/MG, 30 de agosto de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:8B4CA75F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2017_- PRC 064/2017 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 020/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Pedro César Borges Ramos - EPP. Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR E LAVANDERIA PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM MENDES JUNHO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESTENDIDA DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 17/08/2017. Vigência: 16/08/2018.

Natércia, 30 de agosto de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:634F5D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato nº 067/2017. Processo Licitatório nº. 235/17, modalidade Pregão Presencial nº 055/17 do tipo menor preço por lote, para prestação de serviços de montagem de palco, som e banheiro químico para o desfile de sete de setembro. Contratada: João Acássio Batista Eireli. Valor R$ 7.645,00

(Sete Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais). Assinatura: 30/08/2017. Validade: 31/12/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A515B13A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0255/17, modalidade Tomada de Preços nº 008/17, do tipo menor preço por empreitada global, para contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica de vias urbanas com recursos do contrato de repasse nº 830504/2016/Ministério das Cidades/Caixa, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. A entrega dos envelopes será no dia 18/09/2017 até às 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1EDD8670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO N.º 007/2017 – PRC N. º 991/2016

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA E EXPEDIENTE.

REVOGO O ITEM N.º 186 – PAPEL LINHO. – do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 007/2017 – PRC n.º 991/2016 escorado na Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se para os efeitos de direito.

Pará de Minas, 30 de agosto de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:AF160334

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2017 - PRC Nº 997/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **010/2017 PRC nº 997/2017**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso XIII do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da "FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP", para a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado e de Concurso Público para provimento de vagas do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 30 de agosto de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:2EB450CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 034/2017 - PRC Nº 0471/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Nº..... : 034/2017 (Processo DE Licitação Nº 471/2017)
Objeto..... : Locação de Equipamento para Linha de Bioquímica, incluindo Instalação, Ativação, Manutenção, Treinamento, Assistência Técnica Preventiva e Reparativa e Fornecimento de Reagentes.

Examinados os atos e termos do Pregão nº 034/2017, cujo objeto é a Locação de Equipamento para Linha de Bioquímica, incluindo Instalação, Ativação, Manutenção, Treinamento, Assistência Técnica Preventiva e Reparativa e Fornecimento de Reagentes, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a solicitação feita pelo senhor Harlei Charlei Rocha, Bioquímico Responsável, e pela senhora Geane Gonçalves Pinheiro, Diretora Técnica, constante às fls. 92, para o cancelamento do presente processo licitatório, mediante a justificativa de que, com a inauguração da UPA e a junção dos laboratórios que atendiam ao Pronto Atendimento e à Policlínica, faz-se necessária nova avaliação criteriosa para que possa ser prestado um serviço que atenda à demanda da população;

Considerando que o procedimento em lide fora alvo de questionamentos/impugnações por parte de licitantes e também do "Observatório Social do Brasil – Pará de Minas", quanto à forma de apresentação proposta para contratação;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, embasada no princípio da autotutela, assim como, a fiel observância aos princípios da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa e da economicidade e, ainda, visando garantir que o serviço prestado à população seja de real eficácia e eficiência;

Considerando que tais fatos caracterizam-se como suficientes para a revogação do procedimento;

Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 034/2017, Processo de Licitação (PRC) nº 471/2017, por razões de interesse público decorrente dos fatos acima relatados, determinando que sejam tomadas imediatas providências para a abertura do novo procedimento licitatório, objetivando atender à população com a devida presteza, eficiência e eficácia.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:4D1D4D1C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 045/2017 - PRC Nº 607/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Nº..... : 045/2017 (Processo DE Licitação Nº 607/2017)
Objeto..... : Locação de Analisador Totalmente Automático, incluindo Instalação, Ativação, Manutenção, Treinamento, Assistência Técnica Preventiva e Reparativa com o Fornecimento de Reagentes.

Examinados os atos e termos do Pregão nº 045/2017, cujo objeto é a Locação de Analisador Totalmente Automático, incluindo Instalação, Ativação, Manutenção, Treinamento, Assistência Técnica Preventiva e Reparativa com o Fornecimento de Reagentes, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a solicitação feita pelo senhor Harlei Charlei Rocha, Bioquímico Responsável, e pela senhora Geane Gonçalves Pinheiro, Diretora Técnica, constante às fls. 75, para o cancelamento do presente processo licitatório, mediante a justificativa de que, com a inauguração da UPA e a junção dos laboratórios que atendiam ao Pronto Atendimento e à Policlínica, faz-se necessária nova avaliação criteriosa para que possa ser prestado um serviço que atenda à demanda da população;

Considerando que o procedimento em lide fora alvo de questionamentos/impugnações por parte de licitantes e também do "Observatório Social do Brasil – Pará de Minas", quanto à forma de apresentação proposta para contratação;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, embasada no princípio da autotutela, assim como, a fiel observância aos princípios da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa e da economicidade e, ainda, visando garantir que o serviço prestado à população seja de real eficácia e eficiência;

Considerando que tais fatos caracterizam-se como suficientes para a revogação do procedimento;

Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 045/2017, Processo de Licitação (PRC) nº 607/2017, por razões de interesse público decorrente dos fatos acima relatados, determinando que sejam tomadas imediatas providências para a abertura do novo procedimento licitatório, objetivando atender à população com a devida presteza, eficiência e eficácia.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:F6911AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0060/2016
CONVITE Nº.: 0010/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Adriano Teodoro do Carmo - Prefeito Municipal
Contratado: ZELIA RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, casado, assistente social, portador(a) da carteira de identidade MG-11.695.143 SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº. 049.231.536-10.
Objeto: contratação para prestação de serviços de Assistente Social, pelo programa Paif, no atendimento no CRAS, Município de Pedra Bonita – MG.
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 22/08/2017 para 31/12/2017.

Pedra Bonita, 22 de agosto de 2017.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:76C1AC1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2017

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 077/2017, oriundo do processo licitatório nº 048/2017, pregão presencial nº 034/2017, objetivando Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, mediante locação, com solução integrada, abrangendo instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, composta pelos seguintes sistemas: SISTEMA DE GESTÃO DE CEMITÉRIO, SISTEMA GED (Gestão Eletrônica de Documentos), SISTEMA DE GESTAO E AUTOMATIZAÇÃO DE BACKUPS tendo como contratado a empresa PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.413/0001-06, pelo valor global de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária 310 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00 com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis/MG, 18 de agosto de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:5BA4DFC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 034/2017

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 034/2017 Processo Licitatório 048/2017.
Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, mediante locação, com solução integrada, abrangendo instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, composta pelos seguintes sistemas: SISTEMA DE GESTÃO DE CEMITÉRIO, SISTEMA GED (Gestão Eletrônica de Documentos), SISTEMA DE GESTAO E AUTOMATIZAÇÃO DE BACKUPS
Licitante Vencedor:
PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.413/0001-06

Pedrinópolis 18 de agosto de 2017

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:1A329BB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2017

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 056/2017, pregão presencial nº 037/2017, objetivando para a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME EPP, para aquisição de TURBINA para MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120H MOTOR 3116 MARCA CATERPILLAR, conforme solicitação, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 14 de setembro 2017, às 08h30min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2000 ou pelo e mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis/MG, 30 de agosto de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:4B6CA35E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 057/2017, pregão presencial nº 038/2017, objetivando Contratação EXCLUSIVA de empresa ME EPP, para aquisição de PEÇAS PARA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR12B, conforme solicitação da Secretaria requisitante, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 14 de setembro 2017, às 13h30min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2000 ou pelo e mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis/MG, 30 de agosto de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:CB6F46EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o Processo Licitatório nº 055/2017 Pregão Presencial nº 036/2017, a contratação de pessoas física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da educação básica com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2017, conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital, do tipo menor preço por KM rodado. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 14 de setembro de 2017, às 10h00min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2000 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis - MG, 30 de agosto de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:3D33AA97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5899/2017 PROCESSO 104/2017 PREGÃO 68/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5899/2017. Processo nº:104/2017. Licitação: Pregão nº 68/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ABC DA COSTURA MODA E ACESSÓRIOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº04.310.570/0001-39. Objeto: Registro de Preço para aquisição de tecidos, aviamentos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/08/2017. Valor: R$22.960,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DCEA01B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5900/2017 PROCESSO 104/2017 PREGÃO 68/2017

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 5900/2017. Processo nº:104/2017. Licitação: Pregão nº 68/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ/MF nº24.638.547/0001-85. Objeto: Registro de Preço para aquisição de tecidos, aviamentos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/08/2017. Valor: R$48.741,05

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E7D5C289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 232/2017; Processo Licitatório nº 107/2017, Pregão Presencial nº 066/2017; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e FNR Estruturas Metálicas Ltda CNPJ: 07.875.120/0001-81; Vigência: 17/08/2017 a 16/08/2018; Objeto: Aquisição de Máquina Pá Carregadeira semi-nova; Valor: R$195.000,00.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:A9CF35BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE COPIADORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 114/2017, Pregão Presencial nº 070/2017, registro de Preços nº 031/2017. Objeto: Aquisição de copiadoras. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 14/09/2017, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 14/09/2017 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 30 de agosto de 2017.

IVANI MOREIRA LANA RODRIGUES,
Pregoeira.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:C4695C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
MANUTENÇÃO DE VEICULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 115/2017, Pregão Presencial nº 071/2017, registro de Preços nº 031/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra na manutenção dos veículos da frota municipal especializada em rastreamento, retífica de motores, serviços em direção hidráulica, injeção eletrônica, bomba injetora, e bicos injetores e serviços em turbo compressores. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 14/09/2017, as 14:00 hs. Abertura dos envelopes: 14/09/2017 as 14:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 30 de agosto de 2017.

IVANI MOREIRA LANA RODRIGUES,
Pregoeira.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:F12088E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- 1º Termo de Apostilamento à Ata SRP 054/2017- Reequilíbrio de preço. POSTO 7 ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS E CONVENIADOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – GASOLINA COMUM**. Reequilíbrio de preço, passando de R$ 3,80 para R$ 3,99 o litro. Vigência: 10/05/2017 a 10/05/2018. Data: 29/08/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:9A0A2D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 006/2017. Pregão Presencial 005/2017. Termo Aditivo 011/TA02/2017 (2º Termo Aditivo ao Contrato 011/2017). Contratada: José Maria Torres. – ME. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. Vigência do Termo Aditivo: 01/08/2017 a 31/12/2017. Justificativa: Cláusula sétima do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 01/08/2017.

LOHAINE MIGUEZ MARTINS
Pregoeira.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:5BDCC0DD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Processo Licitatório 010/2016. Pregão Presencial 009/2017. Contrato Administrativo 017/2016. Contratado: Rodrigo da Costa Bittencourt. Objeto: Prestação de serviços técnico/profissionais de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos, incluindo a emissão de pareceres jurídicos em geral. Fundamentação legal: Esta rescisão se fundamenta no art. 79, II, da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista o acordo das partes para se rescindir amigavelmente o respectivo contrato e a conveniência para a Administração. Justificativa: A rescisão se deve ao fato do ofício de nº 205/2017 da Promotoria de Justiça da Comarca de Pirapetinga recomendando a adoção de medidas visando corrigir ilegalidade de acúmulo de funções públicas por parte do Contratado, evitando o ajuizamento de medida judicial por prática de atos de improbidade administrativa, por infringir o art. 37, XVI, da Constituição Federal, já que o Contratado, conforme determina o art. 133 da Lei 8.112/1990, após ser notificado pela Contratante, optou em continuar exercendo suas funções no Município de Estrela Dalva. 29/08/2017.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:C244C14C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 58 AGOSTO

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 008/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela **Portaria nº 041-A/2017**, torna público que depois de realizadas devidas alterações informam nova data e horário para o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 008/2017 – Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 58.737,48 (Cinquenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)** – nos termos da Lei Federal 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de reforma de Praça Pública - construção de Coreto na Praça Governador Benedito Valadares - Recursos: SEDRU (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana). Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **19/09/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:62E5B8C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 04 DE 28 DE AGOSTO DE 2017 (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Cria a Comissão de Seleção, para processar e julgar chamamentos públicos com organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Nomear a partir desta data, a Comissão de Seleção para processar e julgar os chamamentos públicos destinados a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias, termos de colaboração ou termos de fomento, composta pelos membros a seguir:

1 - Claudia Mendes da Silva - Matricula nº 6.336 (Titular)
2 - Matheus Henrique Silva Santos - Matricula nº 19.658 (Titular)
3 - Dionísio Ailton Pereira - Matricula nº 19.646 (Titular)
4 - Edna Vilela Silva Santos - Matricula nº 19.791 (Suplente)
5 - Marina Ramalho Cobra Borges - matricula nº 20.320 (Suplente)

Art. 2º. A Comissão ora nomeada deverá desempenhar suas atividades com observância à Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/2015.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de agosto de 2017.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E6979DF7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO TP 01/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –Termo aditivo de valor ao contrato Nº 13/2015 Decorrência: Tomada de preços 01/2015- Objeto: "Contratação de empresa para construção do espaço educativo Projeto Urbano II – 06 salas de aula do Bairro Pitangueiras " - Contratada: Construtora Base Forte Ltda-EPP . Valor: + R$ 228.029,57 (Duzentos e vinte e oito mil ,vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). Data de assinatura: 22/08/2017. Dotação orçamentária:
02.07.12.361.0005.121.5449.90.51.00.101.2001-Ficha 370

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4EA1ABE3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO PR 83/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 199/17 – Decorrência: Pregão RP nº 83/17 - Objeto: "**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento e gerenciamento de trânsito"**. Contratada: GCT-Gerenciamento e controle de trânsito S/A . Valor: R$1.534.999,68 (Hum milhão ,quinhentos e trinta e quatro mil ,novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura: 17/08/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/17 – Decorrência: Pregão RP nº 83/17- Objeto: "**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento e gerenciamento de trânsito"**. Contratada: GCT- Gerenciamento e controle de trânsito S/A . Valor: R$1.534.999,68 (Hum milhão ,quinhentos e trinta e quatro mil ,novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura: 17/08/2017.Vigência: A ata de registro de preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.15.26.782.0015.2155.3.3.90.39.00 Ficha 1352

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6CDDAC56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG – Torna publico para conhecimento dos interessados o aviso de **RETIFICAÇÃO** do Processo 109/2017. Pregão Presencial/Registro de Preço: 46/2017, objeto: (**AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA AS CAMPANHAS: OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL (PREVENÇÃO CONTRA O CÂNCER DE MAMA E PRÓSTATA), DIA DO COMBATE A AIDS, DIA DO COMBATE A DENGUE E CAMISAS PARA O CONSELHO TUTELAR)**. Data de entrega dos envelopes: dia **15/09/2017**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **15/09/2017** de **09h: 00mim às 09h: 10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e

Equipe de Apoio

30/08/2017

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0CCC55B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de Licitação 080/2017
Pregão Presencial 055/2017
Registro de Preços 050/2017

Decisão de suspensão de processo licitatório: A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, considerando a supremacia do interesse público, resolve suspender por prazo indeterminado o processo licitatório em epígrafe, inclusive a sessão pública para entrega e abertura dos envelopes marcada para às 09h00min do dia 31 de agosto de 2017.
Qualquer posterior decisão será publicada na forma disposta no edital do certame ora suspenso.

Publique-se. Comunique-se às empresas que solicitaram o edital do presente processo.

Recreio, 30 de agosto de 2017.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:57C31A80

SETOR JURÍDICO
EDITAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

O Prefeito do Município de RECREIO, Estado de MINAS GERAIS

FAZ SABER a todos os munícipes de RECREIO que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida 2 – DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DA BOA VISTA, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, no CRAS de RECREIO, à Rua JULIO MARTINS SN-ANEXO PATIO DE EXPOSIÇÃO, no prazo de 30 (TRINTA) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem na cidade, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES,** podendo ser imediatamente excluídos

e substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF
ALIACY ROSA DA SILVA	128.924.346-88
ANA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	076.046.366-24
ANA PAULA FAGUNDES	044.678.706-01
CARLA HELENA CAMILO ROCHA	090.462.036-03
CLEMILDA DA SILVA ROCHA	098.781.016-22
EDNA APARECIDA DA SILVA FREDERICO	057.767.726-80
ELIELMA HELENA CAMILO ROCHA	083.147.466-14
ELMINHA JOVITA LOURENCO	114.032.746-14
ERIKA ROMEU MALTA	096.870.836-62
EUNICE DOS SANTOS NETO	094.404.666-50
EVA LUZIA DA SILVA RIBEIRO LACERDA	062.166.756-05
EVA VILMA FERNANDES TEIXEIRA	088.966.566-48
FRANCISCO JOSE VITORIANO DA SILVA	004.781.506-01
IONE DE AQUINO IVO	803.264.046-00
JOANA DARC DE PAULA ANDRADE	092.189.976-96
JOILSA DE SOUZA LIMA	011.024.627-64
LEONIDIA DE OLIVEIRA ROSA DA CONCEICAO	107.035.766-90
LUZIANA MOTA DA SILVA	102.076.446-59
MARAINA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	080.647.796-26
MARCILENE DA SILVA	102.166.866-44
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	672.558.096-34
MARIA DA GLORIA DA SILVA MOTA BRANDAO	128.114.586-62
MARIA DA GLORIA SILVA DOMINGUES	005.752.336-30
MARIA DE LOURDES DE SOUZA	914.912.157-04
MARIA LUANA GOMES MARINHO DE SOUZA	108.676.056-50
MARIA LUCIA DA SILVA COSTA	093.377.966-60
MARIA TEREZINHA QUIRINO FERREIRA	041.564.406-21
PAMELA JACINTO DE OLIVEIRA SALLES	093.878.926-03
REGIANE ROCHA DA SILVA	141.905.337-00
RENATA FERREIRA	128.553.476-02
TALITA JOVITA LOURENCO	106.935.356-60

Recreio, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AA30DBC2

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 134, DE 30 DE AGOSTO DE 2.017

Exonera ocupantes de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargos em comissão que especifica, a partir de 31 de agosto de 2.017:

- Noé Meneguite Correa – Coordenador;
- José Roberto Fontes de Almeida – Coordenador;
- Sebastião Teixeira Peixoto – Encarregado
- Maria das Graças Rodrigues de Araújo - Encarregada

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:95E65A58

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 135, DE 30 DE AGOSTO DE 2.017

Rescinde contrato administrativo de pessoal por prazo determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso III do art. 79 Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado nº 06/2017, celebrado com o Senhor Sinval Romanhol, ocupante da função pública temporária de Motorista.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:97341545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO "EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 078/2017 E Nº 081/2017 – FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DO DIA 30/08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que foi encaminhado à Associação Mineira de Municípios pedido de retificação da publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 30 de Agosto de 2017, ANO IX | Nº 2075, pag. 94, relativamente à homologação e extrato de contrato nº 078/2017 e nº 081/2017, nos termos seguintes:

Contrato nº 078/2017 Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (CONTRATANTE) e NILTINHO LOKAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME (CONTRATADA); Objeto: **Locação de 13 (treze) veículos automotores**, tipo VAN; Valor Total Estimado: R$872.820,00. Data da Assinatura: 22 de Agosto de 2017. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

FABIANO DINIZ
Secretário Municipal de Educação.

Contrato Nº 081/2017 Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (CONTRATANTE) e NILTINHO LOKAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME (CONTRATADA); Objeto: **Locação de 01 (um) veículo automotor,** tipo VAN; Valor Total Estimado: R$67.140,00. Data da Assinatura: 22 de Agosto de 2017. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

ERICK LUCAS
Secretário Municipal de Esporte e Cultura..

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:68140E4D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 017/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o ato de retificação da publicação Extrato de Homologação do Processo Nº 017/2017. Objeto: C**ontratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância para o samu 192 e transporte sanitário municipal.**
ONDE LÊ: Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA ME perfazendo o valor total R$53.350,00, AATR-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – ME perfazendo o valor total R$ 29.800,00.
LEIA-SE: UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA ME, o item 01 corresponde ao valor da prestação de serviço mensal de R$53.350,00 (Cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais) e o valor anual de R$ 640.200,00 (seiscentos e quarenta mil e duzentos reais), A AATR - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – ME, o item 02, corresponde ao valor da prestação de serviço mensal de R$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais) e o valor anual de R$357.600,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Data de assinatura do termo de retificação: 30 de Agosto de 2017.

RENATA LEANDRO FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:365D0776

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE A PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o ato de retificação da publicação Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 034/2017. Objeto: C**ontratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância para o samu 192 e transporte sanitário municipal.**
ONDE LÊ: Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA ME perfazendo o valor total R$53.350,00, AATR-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – ME perfazendo o valor total R$ 29.800,00.
LEIA-SE: UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA ME, o item 01 corresponde ao valor da prestação de serviço mensal de R$53.350,00 (Cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais) e o valor anual de R$640.200,00(seiscentos e quarenta mil e duzentos reais), A AATR - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – ME, o item 02, corresponde ao valor da prestação de serviço mensal de R$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais) e o valor anual de R$357.600,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Data de assinatura do termo de retificação: 30 de Agosto de 2017.

KARINA MONTEIRO DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EF6C866E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 047/2017. Extrato da ata de julgamento de proposta. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de proposta referente ao Pregão Presencial nº. 047/2017, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes operacionais e administrativos, bonés, toucas e coletes para os servidores municipais, tendo sido julgadas classificadas em primeiro lugar às empresas: Estampagem Confecções Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.746.748/0001-87, referente aos lotes 01 - R$ 13.000,00; 04 - R$ 11.150,00; 05 - R$ 45.500,00 e 11- R$ 1.935,00; Brasil Minas Uniformes Profissionais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 71.424.998/0001-08, referente aos lotes 02 - R$ 21.546,00; 03 - R$ 46.607,50; 06 - R$ 4.279,00; 07 - R$ 19.180,00; 08 - R$ 399,50; 09 - R$ 1.673,50 10 - R$ 3.747,00 e 12 - R$ 1.090,00. Foi aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que os licitantes apresentem amostra do tecido com o qual será confeccionada a peça de uniforme, de acordo com o item 8.1 do Anexo I do edital. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:3754DC45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3740/2017

Concede Adicional a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço à servidora Daniela Milagres Fortunato, matrícula nº 0581, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 18/06/2017.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:ABCCD5CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3741/2017

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Ronaldo Alves Ladeira, matrícula nº 1313, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017;
II – Amarildo Oliveira Maciel, matrícula nº 0058, no período de 04/09/2017 a 03/10/2017;

III – Maria Aparecida Nogueira de Oliveira, matrícula nº 1193, no período de 04/09/2017 a 03/10/2017;
IV – Tais Garcia Vaneli, matrícula nº 1160, no período de 11/09/2017 a 10/10/2017;
V – Cleide Célia da Silva Fernandes, matrícula nº 0223, no período de 01/12/2017 a 15/12/2017 e 02/01/2018 a 16/01/2018.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Conceder adicional de 1/3 férias aos servidores:
I – Anita Patrícia de Oliveira Nominato, matrícula 1312;
II – Claudia Elena Marcelo, matrícula nº 0107;
III – Fernanda Paiva Cocate de Resende, matrícula nº 1320;
IV – Lucimeire Teixeira Vitório, matrícula nº 0151;
V – Marlene Fernandes Costa Vieira, matrícula nº 0137;
VI – Regiane Aparecida da Silva Raimundo Nogueira, matrícula nº 1511;
VII – Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari, matrícula nº 0178;
VIII – Walassy Vieira Sandi, matrícula nº 1287.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2D4F986C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3742/2017

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio a servidora Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari, matrícula nº 0178, no período de 04/09/2017 a 03/10/2017.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:DE324749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREVILI

PORTARIA Nº 017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.
Retifica a Portaria nº 008, de 31/07/2014, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor José Geraldo de Faria e dá outras providências.
O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rosário da Limeira – PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 008/2009, art. 10, VI e art. 38, pela presente Portaria
RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 009, de 31 de julho de 2014 para alterar a data de produção de seus efeitos para o dia 06/02/2013, data da inspeção médica que determinou a aposentadoria por invalidez do servidor.

Rosário da Limeira, 30 de agosto de 2017.

SIDNEY CRISTINO
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:C020CE1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 230/2017 - NULIDADE DE NOMEAÇÃO E POSSE.

PORTARIA Nº 230, de 28 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Osvan Otávio David Miranda, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 66, 76, incisos I e V, 99, 103, inciso I, alinéa "f" e "i", da Lei Orgânica Municipal (LOM),
e ainda:

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública, no exercício do poder de autotutela, anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmulas 346 e 473 do egrégio Supremo Tribunal Federal);

CONSIDERANDO que a servidora fora nomeada para o Cargo de Enfermeira, classificada no 14º, através da Portaria nº 128, de 03 de abril de 2017, o qual foi habilitada em concurso público nº 01/2014, conforme homologação publicada em 11/12/2015, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) MG (Código Identificador 4E022E80).

CONSIDERANDO que no edital do concurso público nº 01/2014 estava previsto 06 (seis) vagas para o cargo de enfermeiro, e que quando da nomeação da servidora Erica Ferreira Loiola, todas as vagas já estavam preenchidas, ocupando ela supostamente o 7º cargo, contudo, no Plano de Cargos de Salários do Município existe somente 6 (seis) cargos.

CONSIDERANDO que os cargos públicos a nível municipal são criados por lei, o qual deve conter a denominação própria e o valor dos vencimentos. Assim, o servidor somente poderá tomar posse e entrar em exercício para um cargo existente, e desde que ele se encontre vago, e que a nomeação observe a ordem de classificação do concurso público.

CONSIDERANDO que a realização da nomeação da servidora Erica Ferreira Loiola para o cargo de enfermeira, ante a inexistência do cargo, malfere os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, tais como o da "legalidade", "moralidade", "eficiência" e a "razoabilidade", todos explicitados no artigo 37 da Lei Maior, e ainda ao princípio da "vinculação ao edital do concurso", e

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam ANULADOS tanto a Portaria Municipal nº 128, de 03 de abril de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, que dispõe nomeação da servidora **Erica Ferreira Loiola** para exercer o cargo de **Enfermeira**, assim como o termo de posse datado de 04.04.2017, que investiu a mencionada servidora no aludido cargo público, declarando-se sem efeitos os atos de sua nomeação e posse.

Art. 2º - Fica determinada a imediata **EXONERAÇÃO** da servidora municipal não-estável **ERICA FERREIRA LOIOLA** do cargo de provimento efetivo denominado **ENFERMEIRO**, em consequência da anulação dos atos administrativos da sua nomeação e posse, por conta da inexistência do cargo.

Art. 3º - Deverá o Setor de Recursos Humanos tomar todas as providencias necessárias para o imediato cumprimento desta Portaria, inclusive dando ciência à servidora exonerada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 28 de agosto de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:7275AB71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO 049/17

À PORTAL SEGURANCA ELETRONICA LTDA - EPP

Solicitamos o comparecimento do representante legal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, para assinar o contrato decorrente da licitação Pregão nº 049/17, Processo nº 099/17.

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2017.

SIMONE ALEXEEFF
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:05B8FFB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/17- PROCESSO N.º 112/17. Menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventual e futura locação de mesas e cadeiras para eventos conforme termo de referência e demais anexos do edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**14/09/2017**às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital encontra-se à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 30 de agosto 2017.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:E317CCEF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO - PARCERIA SME N.º 001/2017

O Município de Santa Bárbara – MG, torna público que com base no art. 22 do Decreto Municipal n.º 3239/2017, o Plano de Trabalho referente ao TERMO DE COLABORAÇÃO - PARCERIA SME N.º 001/2017 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SANTA BÁRBARA CNPJ nº 23.945.744/0001-84 foi alterado. Esta alteração tem como objetivo otimizar o atendimento da APAE sem alteração do valor total do termo já citado.
- DATA: 22/08/2017.

Santa Bárbara, 22/08/17.

A) ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:E91EA24E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº 126/2017, modalidade pregão presencial nº 055/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de asfalto CBUQ aplicado, para atender as necessidades do município de Santa Margarida. A entrega e a abertura dos envelopes será às 13:00 (treze horas), do dia 13/09/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:165B6D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 037 - PREGÃO 010 PARA REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 037/PMSR/2017, na modalidade Pregão Presencial - 010/PMSR/2017 Para Registro de Preços - Objeto:** "Registro de Preços, que vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e fracionado fornecimento de equipamentos de TI, conforme especificações do anexo I – termo de referência."
Data da Abertura: 13/09/2017, ás 09:00horas Maiores Informações - ou Tel: 31 -3718-6104 ou email: licitações@santanadoriacho.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:A71E41D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017
DATA DA ABERTURA: 14 de setembro de 2017, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio do Município de Santa Vitória. OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencente à Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Vitória, Participação exclusiva ME, EPP. MODALIDADE: Pregão, menor preço por lote. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados podendo ser solicitado pelo *e-mail* licitacao@santavitoria.mg.gov.br, encontrando-se ainda disponível no site www.santavitoria.mg.gov.br (Sistema de Licitações).

Município de Santa Vitória MG, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:FC14D197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de serviços para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
GABRIEL DE ALMEIDA SOUZA 12289571695, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.424.566/0001-05, com sede na Rua Darcy C Cunha, nº 79, Bairro Centro, nesta Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular GABRIEL DE ALMEIDA SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG.16.943.523, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 122.895.716-95, como vencedora do item licitado, no valor total de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 29 de agosto de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:55E7A1DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
OPREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: GABRIEL DE ALMEIDA SOUZA 12289571695, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.424.566/0001-05, com sede na Rua Darcy C Cunha, nº 79, Bairro Centro, nesta Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular GABRIEL DE ALMEIDA SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG.16.943.523, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 122.895.716-95, como vencedora do item licitado, no valor total de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 29 de agosto de 2.017, sendo a contratação de serviços para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 29 de agosto de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A6758448

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de ***GABRIEL DE ALMEIDA SOUZA 12289571695***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.424.566/0001-05, com sede na Rua Darcy C Cunha, nº 79, Bairro Centro, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular GABRIEL DE ALMEIDA SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG.16.943.523, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 122.895.716-95, como vencedor do item licitado, no valor total de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 29 de agosto de 2.017, sendo a contratação de serviços para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 29 de agosto de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C2829B2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº07001/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVONº07001/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
DATA: 29 de agosto de 2.017.
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Santo Antônio do Aventureiro.
CONTRATADA: ***GABRIEL DE ALMEIDA SOUZA 12289571695***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.424.566/0001-05, com sede na Rua Darcy C Cunha, nº 79, Bairro Centro, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular GABRIEL DE ALMEIDA SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG.16.943.523, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 122.895.716-95.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.008.15.452.0011.2059.339039.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F38A5D5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de serviços de transporte de passageiros em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio Do Aventureiro, com fornecimento na prestação dos serviços através de veículo com capacidade mínima de até quarenta e seis passageiros com o respectivo profissional (motorista), o trajeto a ser executado pelos serviços corresponde no percurso do Distrito de São Domingos, Fazenda Velha, Comunidade Barreiro até a BR 116, sendo a distância de 7km, perfazendo o total de 14km por trajeto de ida e volta, ficou nos termos seguintes:
LEOPOLDINA TURISMO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.765.734/0001-90, com sede na Rua José Peres, nº 820 – A, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pela Sócia Administradora ANDREA MACEDO FERREIRA, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº M-6.271.180, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 869.004.716-68, como vencedora do item licitado, no valor total de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 29 de agosto de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A618C72F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
OPREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: ***LEOPOLDINA TURISMO LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.765.734/0001-90, com sede na Rua José Peres, nº 820 – A, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pela Sócia Administradora ANDREA MACEDO FERREIRA, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº M-6.271.180, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 869.004.716-68, como vencedora do item licitado, no valor total de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 29 de agosto de 2.017, sendo a contratação de serviços de transporte de passageiros em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio Do Aventureiro, com fornecimento na prestação dos serviços através de veículo com capacidade de mínima de até quarenta e seis passageiros com o respectivo profissional (motorista), o trajeto a ser executado pelos serviços corresponde no percurso do Distrito de São Domingos, Fazenda Velha, Comunidade Barreiro até a BR 116, sendo a distância de 7km, perfazendo o total de 14km por trajeto de ida e volta. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 29 de agosto de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E8F05E8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de LEOPOLDINA TURISMO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.765.734/0001-90, com sede na Rua José Peres, nº 820 – A, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pela Sócia Administradora ANDREA MACEDO FERREIRA, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº M-6.271.180, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 869.004.716-68, como vencedora do item licitado, no valor total de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 29 de agosto de 2.017, sendo a contratação de serviços de transporte de passageiros em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio Do Aventureiro, com fornecimento na prestação dos serviços através de veículo com capacidade de mínima de até quarenta e seis passageiros com o respectivo profissional (motorista), o trajeto a ser executado pelos serviços corresponde no percurso do Distrito de São Domingos, Fazenda Velha, Comunidade Barreiro até a BR 116, sendo a distância de 7km, perfazendo o total de 14km por trajeto de ida e volta. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 29 de agosto de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:6E97A9AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07101/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07101/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
DATA: 29 de agosto de 2.017.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio Do Aventureiro, com fornecimento na prestação dos serviços através de veículo com capacidade de mínima de até quarenta e seis passageiros com o respectivo profissional (motorista), o trajeto a ser executado pelos serviços corresponde no percurso do Distrito de São Domingos, Fazenda Velha, Comunidade Barreiro até a BR 116, sendo a distância de 7km, perfazendo o total de 14km por trajeto de ida e volta.
CONTRATADA: ***LEOPOLDINA TURISMO LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.765.734/0001-90, com sede na Rua José Peres, nº 820 – A, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pela Sócia Administradora ANDREA MACEDO FERREIRA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº M-6.271.180, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 869.004.716-68.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço.
PRAZO DE VALIDADE: 05 MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.003.04.122.0002.2008.339039.0000.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:287BAA8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de serviços para reforma do Paço Municipal, na colocação de guilhotina (madeira), forro, vitro para porta, vitro para banheiro e acabamento de janela sanca, ficou nos termos seguintes:
JULIO CÉSAR DA SILVA 06550997607, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.421.557/0001-15, com sede na Rua Morro do Sapé, nº 01, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular JULIO CÉSAR DA SILVA brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-7.534.186, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 065.509.976-07, como vencedora do item licitado, no valor total de R$ 16.760,00 (Dezesseis mil e setecentos e sessenta reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 29 de agosto de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F8D5F185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

OPREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: JULIO CÉSAR DA SILVA 06550997607, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.421.557/0001-15, com sede na Rua Morro do Sapé, nº 01, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular JULIO CÉSAR DA SILVA brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-7.534.186, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 065.509.976-07, como vencedora do item licitado, no valor total de R$ 16.760,00 (Dezesseis mil e setecentos e sessenta reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 29 de agosto de 2.017, sendo a contratação de serviços para reforma do Paço Municipal, na colocação de guilhotina (madeira), forro, vitro para porta, vitro para banheiro e acabamento de janela sanca. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 29 de agosto de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:51C6A55C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de JULIO CÉSAR DA SILVA 06550997607, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.421.557/0001-15, com sede na Rua Morro do Sapé, nº 01, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular JULIO CÉSAR DA SILVA brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-7.534.186, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 065.509.976-07, como vencedora do item licitado, no valor total de R$ 16.760,00 (Dezesseis mil e setecentos e sessenta reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 29 de agosto de 2.017, sendo a contratação de serviços para reforma do Paço Municipal, na colocação de guilhotina (madeira), forro, vitro para

porta, vitro para banheiro e acabamento de janela sanca. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 29 de agosto de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:632FC182

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07201/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07201/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
DATA: 29 de agosto de 2.017.
OBJETO: Contratação de serviços para reforma do Paço Municipal, na colocação de guilhotina (madeira), forro, vitro para porta, vitro para banheiro e acabamento de janela sanca.
CONTRATADA: JULIO CÉSAR DA SILVA 06550997607, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.421.557/0001-15, com sede na Rua Morro do Sapé, nº 01, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular JULIO CÉSAR DA SILVA brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-7.534.186, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 065.509.976-07.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 16.760,00 (Dezesseis mil e setecentos e sessenta reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.
PRAZO DE VALIDADE: 07 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.003.04.122.0002.2008.339039.0000.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:FBDA8E37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

ROSIMAR LUIZA MARTINS CONSOLI, brasileira, membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe, que tem por objetivo contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para instalação de extensão de baixa tensão urbana no Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, ficou nos termos seguintes:
CELT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.424.098/0001-84, com sede na AVENIDA MANOEL INÁCIO PEIXOTO, nº 390, Bairro Parque Industrial, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo procurador Ricardo Tomaz Dias Moreira, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade nº M-4279.226 e CPF sob o nº 550.586.046-04, no valor total de R$ 49.218,00 (Quarenta e nove mil e duzentos e dezoito reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santo Antônio do Aventureiro, 22 de agosto de 2.017.

ROSIMAR LUIZA MARTINS CONSOLI
Membro da CPL

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:26CFA883

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

A Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante CELT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.424.098/0001-84, com sede na AVENIDA MANOEL INÁCIO PEIXOTO, nº 390, Bairro Parque Industrial, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo procurador Ricardo Tomaz Dias Moreira, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade nº M-4279.226 e CPF sob o nº 550.586.046-04, perfazendo o valor total de R$ 49.218,00 (Quarenta e nove mil e duzentos e dezoito reais), como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para instalação de extensão de baixa tensão urbana no Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 22 de agosto de 2.017, que ora é ratificada.

Santo Antônio do Aventureiro, 29 de agosto de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D41FFE5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epígrafe foi a do licitante CELT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.424.098/0001-84, com sede na AVENIDA MANOEL INÁCIO PEIXOTO, nº 390, Bairro Parque Industrial, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo procurador Ricardo Tomaz Dias Moreira, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade nº M-4279.226 e CPF sob o nº 550.586.046-04, perfazendo o valor total de R$ 49.218,00 (Quarenta e nove mil e duzentos e dezoito reais), ***Adjudica*** ao aludido

licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 22 de agosto de 2017, cuja finalidade é a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para instalação de extensão de baixa tensão urbana no Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

Santo Antônio do Aventureiro, 29 de agosto de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:464AC925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2017

CONTRATO Nº 143/2017
PROCESSO Nº 95/2017
MODALIDADE: Pregão nº 60/2017
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: GHL EMPREENDIMENTOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cadastramento imobiliário do município.
Valor: R$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)
Vigência: 15/08/2017 a 14/08/2018.

Santo Antônio do Monte,15 de agosto de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7213DD99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 026011/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02601/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2017
CARTA CONVITE Nº 002/2017

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representada pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO VEIGA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Oscar Lisboa, nº 94, Bairro São Francisco, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.951.677/0001-33, representada neste ato pelo seu titular, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo nº 026011/2017, vinculado ao Processo de Licitação nº 026/2017/Carta Convite nº 002/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto constante da cláusula primeira do contrato primitivo passa a ter a seguinte redação:

"Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa física ou jurídica para consultoria em gestão de convênios e propostas junto à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e Sistema de Convênios do Governo Federal - SICONV. Acompanhamento e orientação nos sistemas de saúde como ESUS e SIOPS - Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB e Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais - SIGCON, para o período de12 meses."

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
3.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

São Francisco do Glória, 30 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO VEIGA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

_____
Nome: ELIZABETH DE PAULA
CPF: 093.957.636-80

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:D6D993F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 047/2017 – Pregão Presencial n.º 030/2017. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública da localidade, residentes em área rural do Município de São Gonçalo do Rio Preto, que utilizam o transporte escolar. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Renata Araujo Cantão Leite ME (18.528,00) e Valdinei da Luz Costa ME (75.600,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1.2.12.361.21.2063 – Manutenção do Transporte de Estudantes/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 01/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:EA9EA879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 066/2017 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público – Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/097/2017. Pregão Presencial nº. 066/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para reforma da Creche Primeiros Passos no bairro Boa Esperança em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, bem como para reforma da casa de propriedade do município localizada na Guarda dos Ferreiros, onde será instalado a extensão do CRAS e reforma dos imóveis que o município entregará para o locador, onde funciona o CRAS/São Gotardo, a extensão do CRAS da Guarda e a Secretaria de Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Protocolo dos envelopes e credenciamento até 15/09/2017 até as 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 30 de agosto de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:5861A669

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO CONTRATO Nº 147/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 086/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CONCERTINA CLIPADA, MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA DE 45 CM, COM FIXAÇÃO DOS GRAMPOS DE 1X1 (METRO EM METRO), QUE DEVERÁ SER INSTALADA, NO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA", VENCEDORA: AC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 7.999,20 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

SÃO GOTARDO- MG, 30 DE AGOSTO DE 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VIGÊNCIA: 30/08/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:7DAFCB57

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 086/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE CONCERTINA CLIPADA, MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA DE 45 CM, COM FIXAÇÃO DOS GRAMPOS DE 1X1 (METRO EM METRO), QUE DEVERÁ SER INSTALADA, NO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA", VENCEDORA: AC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 7.999,20 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

SÃO GOTARDO- MG,

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2017.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:448F4398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA 033 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Publique-se portaria nº 033 de 30 de agosto de 2017, já fixada no átrio municipal na forma do art. 101 da Lei Orgânica Municipal, da qual nomeia comissão para abertura de processo administrativo para apurar acidente de trânsito ocorrido na Avenida das Américas, entre veículo do Município e veículo de particular.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:EB224D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 143 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

"NOMEIA GERENTE V DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JOSÉ GERALDO DE LISBOA CORDEIRO** brasileira, inscrita no CPF/MF nº 063.732.336-00; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE V NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 (Vinte e um) de agosto de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 29 de Agosto de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:C6F20B1D

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 144 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

"EXONERA COORDENADORA ESCOLAR I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **LEANDRA SANTOS SOUZA,** brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.266.616-18; brasileira, casada , do cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR I** no município de São João da Ponte – MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 (Primeiro) de agosto de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 29 de Agosto de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:288D22B8

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 145 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA ESCOLAR I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LEANDRA SANTOS SOUZA,** brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.266.616-18;, para exercer, em comissão, o cargo de DIRETORA ESCOLAR I, no município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos desta Portaria a partir do dia 01 de Agosto de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 29 de Agosto de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:7B4BCDDE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 146 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

"NOMEIA COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **BRUNA LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 072.007.076-78; para exercer, em comissão, o cargo de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos desta Portaria a partir do dia 01 de Agosto de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 29 de Agosto de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:29EF586C

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 147 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão Permanente de monitoramento do Plano Municipal de educação."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a **Comissão Permanente de Monitoramento do Plano Municipal de Educação,** para acompanhamento contínuo e avaliações periódicas do Plano Decenal de Educação, em conformidade com o art. 5º da Lei municipal nº 2.048, de 23 de junho de 2015, com a seguinte composição:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
André Luiz Lima de Oliveira

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Joana Ferreira de Oliveira Souza

Representante da Câmara Legislativa municipal:
Dario Fabiano Borges
Representante da Sociedade Civil:
Décio Rodrigues de Oliveira

Representante de Instituições de Ensino Superior:
Edmilson Fernandes dos Santos

Representante da Contabilidade:
Hamilton Lopes da Silva

Representante do Conselho Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Lucílio Weliks de Souza

Representante do Conselho Tutelar:
Sonia Maria Barbosa de Moura e Ferreira

Representante do Conselho Mun. Assistência Social:
Wellington José Alves Cardoso

Representante do Campo – Jair Lopes dos Santos

Representante de Diretores de Escolas Estaduais – Ezequiel Dias da Silva;
Representante de professores da rede pública – Frank Lima de Oliveira

Artigo 2º - Compete a Comissão Permanente de Monitoramento do Plano Municipal de Educação:
I – Acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
II – Fazer relatórios do andamento e solicitar das instancias competentes a execução das ações previstas no plano;
III – Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
IV – Analisar e propor politicas publicas para assegurar a implementação das estratégias;
V – Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela coordenação em âmbito municipal:

I - Convocando os membros desta comissão ora nomeada, para fazerem parte das reuniões;
II - Garantindo o acesso aos dados educacionais e as informações sobre os recursos disponíveis, e
III - Oferecendo apoio logístico necessário as diferentes etapas de mobilização.

Artigo 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão Permanente de Monitoramento ora nomeada, contará com o apoio da seguinte equipe técnica:
I - André Luiz Lima de Oliveira
II - Alex Gonçalves de Souza;
III - Leandro Gonçalves de Oliveira;
IV - Maria da Glória Gusmão Santos
V - Eucimary de Fátima Lima Maia Mendes

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente o disposto na Portaria nº 187 de 11 de Novembro de 2016.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, aos 30 (trinta) dias de Agosto de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:587DC359

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

O Município de São João da Ponte – MG, **REPUBLICA** o Processo Licitatório nº 076/2017 - Tomada de Preço nº 003/2017, Objeto Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução de obra de reforma e adequação da UBS Dinizlândia, situada na comunidade de Morro Preto, zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos da Portaria nº 2.093 de 24 de setembro de 2013 e Proposta nº 11266445000113004 do Ministério da Saúde, **tendo em vista modificação de termos editalício que influenciam na elaboração da proposta. DATA DE ABERTURA: 18/09/2017, 08h:30m.**

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:F12443F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

O Município de São João da Ponte – MG, **REPUBLICA** o Processo Licitatório nº 078/2017 - Tomada de Preço nº 004/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para prestação de serviços de construção de caixas d'água de concreto armado, **tendo em vista modificação de termos editalício que influenciam na elaboração da proposta. DATA DE ABERTURA: 20/09/2017, 08h:30m.**

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:E4244F96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

O Município de São João da Ponte- MG, torna público o Termo de Apostilamento, referente ao Chamamento Público nº 003/2017, nos moldes do art. 57 da 13.019/2014. Adequação do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:ECDE7739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0311/2017
DISPENSA 093/2017

Extrato de Ratificação – A Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0311/2017, Dispensa 083, 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo Boldor Moto Pista Ltda com valor R$ 318,50 (trezentos e dezoito reais e cinqüenta centavos) cujo objeto Aquisição e troca de peças da motocicleta Honda NXR Bros placa HBT-3325 atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 29 de agosto de 2017.

MARCELO DA SILVA FLORI SEC.
Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:CB6D79FB

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFAICAÇÃO - PROCESSO 0196/2017
INEXIGIBILIDADE 023/2017

Extrato de Ratificação - A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0196/2017, Inexigibilidade 023, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, SEM EXCLUSIVIDADE, de guias de pagamento de multas de trânsito com código de barra, conforme dispõe as normas do DENATRAN.

São Lourenço, 18 de agosto de 2017.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F18F9843

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFAICAÇÃO - PROCESSO 0259/2017
DISPENSA 076/2017

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0259/2017, Dispensa 076, 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo Nadia Maria Lemos Ribas de Souza, com valor R$ 3.596,00 (Três mil quinhentos e noventa e seis reais) cujo objeto Aquisição de xilocaína e papel para ECG para realização de pequenas cirurgias e eletrocardiograma na Atenção Básica.

São Lourenço, 20 de julho de 2017.

CID PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:DEF80949

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFAICAÇÃO - PROCESSO 0290/2017
DISPENSA 084/2017

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0290/2017, Dispensa 084, 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo Jussara Julia Campos, com e Léo valor R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) cujo objeto Contratação de Palestrante para o I Seminário de Fitoterapia, no dia 25 de agosto, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço.

São Lourenço, 21 de agosto de 2017.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:1DAFA45A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFAICAÇÃO - PROCESSO 0291/2017
DISPENSA 085/2017

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0291/2017, Dispensa 085, 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor do processo Marcos Roberto Furlan, com valor de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) cujo objeto Contratação de Palestrante para o I Seminário de Fitoterapia, no dia 25 de agosto, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço.

São Lourenço, 21 de agosto de 2017.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA SECRETÁRIO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8C1210F4

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFAICAÇÃO - PROCESSO 0293/2017
DISPENSA 087/2017

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0293/2017, Dispensa 087, 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo Nilton Luz Netto Junior, com valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) cujo objeto Contratação de Palestrante para o I Seminário de Fitoterapia, no dia 25 de agosto, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço.

São Lourenço, 21 de agosto de 2017.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:418A15A8

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFAICAÇÃO - PROCESSO 0293/2017
DISPENSA 087/2017

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0293/2017, Dispensa 087, 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo Nilton Luz Netto Junior, com valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) cujo objeto Contratação de Palestrante para o I Seminário de Fitoterapia, no dia 25 de agosto, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço.

São Lourenço, 21 de agosto de 2017.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8940EDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 001/2017 O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE SÃO LOURENÇO- MG- COMAD

RESOLUÇÃO 001/2017

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de São Lourenço- MG- COMAD, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.951, de 12 de março de 2010 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do COMAD, realizada no dia 24 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO: A deliberação realizada através Decreto NE274¸ de 30 de maio de 2017, bem como a Resolução SESP nº50/2017, que dispõe sobre o Regimento Interno da VII Conferência Estadual de Políticas sobre Drogas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO: que a Resolução regulamenta a Conferência Estadual de Políticas Públicas sobre Droga ocorrerá no período 25 a 27 de outubro, será precedida de Conferências Municipais ou Regionais a serem realizadas até 30 de setembro de 2017;

Considerando : As Conferências a serem realizadas nos Municípios, por Regiões e no Estado de Minas Gerais, no ano 2017, possuem a finalidade de incrementar as diretrizes do Sistema de Políticas Públicas sobre Drogas e discutir e elaborar a consolidação das propostas apresentadas através da Conferência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da 1 ª Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, a realizar-se no dia 21 de setembro de 2017, na Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

São Lourenço, 25 de agosto de 2017.

MISSIONÁRIA ANAILDA FLAUZINA DE SOUZA
Presidente
COMAD

ELANE MEDEIROS DO ESPÍRITO SANTO
Secretária Executiva
COMAD

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9CB020FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 18/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017, Processo Administrativo nº 02021/2017. Chamamento Público nº 002/2017. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho

de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das pessoas jurídicas **"MARTINS E MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CLÍNICA DR. RENAN GUIMARÃES LTDA ME, CLÍNICA MÉDICA AYANA SILVA XAVIER LTDA – ME e LIJ SOCIEDADE SIMPLES LTDA",** para prestação de serviços complementares na área da saúde, nos termos do art. 199, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988, Portaria nº GM/MS 2.567/16, assim como da Lei nº 8.080/90, compreendendo os serviços/especialidades: Plantões Clínicos, respeitando a forma de contratação estatuída pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, especialmente aquela prevista em seu art. 25, Caput, pelo período de 12 (doze) meses.

São Sebastião do Paraíso - MG. 30 de agosto de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:9DEF0405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 12/09/2017, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 314/2017, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 026/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de máquinas e caminhões para atendimento as necessidades da Máquina Pública Administrativa do Município de Sapucaí Mirim (MG). O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 28 de agosto de 2017.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:05E13AE9

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 05/09/2017, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 311/2017, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 025/2017. Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender a Administração Municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 21 de agosto de 2017.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:8F90D228

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 13/09/2017, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 315/2017, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 027/2017. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender a Administração Municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 30 de agosto de 2017.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:41069B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº352 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre viagens a serviço e concessão de diárias a agentes políticos, servidores dos órgãos da administração e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE
Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito Municipal, Vice Prefeito Municipal, Secretários Municipais, servidores públicos ocupantes de cargos comissionados ou de provimento efetivo, contratados nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, conselheiros tutelares e, ainda, membros de conselhos municipais que se deslocarem da sede do Município, em caráter eventual e transitório e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, fará jus à percepção de diária de viagem para fazer frente às despesas com alimentação e hospedagem.
§1° Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.
§2° As despesas com deslocamento, quando não realizadas em veículo oficial do Município, e as despesas com hospedagem, quando não for possível o seu pagamento através de diária, observarão sistema de regime de reembolso, este último mediante apresentação dos respectivos comprovantes fiscais das despesas realizadas, sendo permitido o regime de adiantamento, conforme regulamento específico.
§3° O pagamento de reembolso ou adiantamento, que serão sempre realizados mediante empenho prévio por estimativa e nas hipóteses indicadas do parágrafo anterior, deverá ser precedido de justificativa para a sua concessão e somente será adotado em situações excepcionais em que não se puder utilizar veículo oficial ou conceder a diária para reembolso da despesas de hospedagem, assegurado, em qualquer caso, a indenização por despesas extraordinárias realizadas durante o deslocamento.
§4º. Para a indenização de transporte prevista nos §§2° e 3° deste artigo, quando em veículo não oficial, observará a distância percorrida entre a Sede do Município e a localidade de destino, incluindo-se o retorno, tomando-se como referência as informações constantes do Mapa Rodoviário expedido pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais ou fornecidas por aplicativo

eletrônico de informações de distâncias e mapas disponível na rede mundial de computadores denominada internet, observado o valor fixado por quilômetro percorrido constante do Anexo III desta Lei.
§5º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, em periodicidade anual, por meio de Decreto, e mediante aplicação do INPC, o valor fixo por quilômetro percorrido constante do Anexo III desta Lei.

Art. 2º As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração devem realizar a programação das diárias a serem concedidas, encaminhando-as à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º A concessão de diária fica condicionada à existência de dotação orçamentária e financeira disponíveis de cada Secretaria ou unidade orçamentária.

Art. 4º Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.
§ 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, em periodicidade anual, por meio de Decreto, e mediante aplicação do INPC, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I desta Lei.
§ 2º No caso de servidor ocupante ou detentor de mais de um cargo ou de função pública, o cálculo da diária terá como base o cargo ou a função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.

Art. 5º São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito e/ou Chefe de Departamento.
Parágrafo único. O número máximo de diárias fica limitado a dez por mês por servidor ou agente político, ressalvadas as hipóteses em que for apresentada justificativa formal prévia à sua concessão em que seja demonstrada a necessidade de exceder o referido limite, sujeito, nesta hipótese, à deliberação do Prefeito Municipal.

Art. 6º A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

Art. 7° A diária com pernoite somente será devida na hipótese do retorno do servidor ao Município não se justificar ou, ainda, quando a sua viagem for autorizada por período superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 8º A diária não será devida:
I – no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;
II – quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor esteja domiciliado;
III – quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuita ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito;
Parágrafo único. É vedado:
I - o pagamento de diária de forma concomitante e/ou cumulativa com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e/ou hospedagem;
II - a concessão de diárias em caráter permanente.

Art. 9º As diárias, até o limite de dez, poderão ser pagas antecipadamente.
§1º Quando a viagem ultrapassar esse limite, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, caso em que poderão ser pagas em parcelas, a critério do Prefeito Municipal.
§2º Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do Chefe de Departamento.
§3º A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo Chefe de Departamento respectivo ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 10 Excepcionalmente, mediante justificativa, poderá ser concedido adiantamento de numerário para pagamento de hospedagem e deslocamento caso não seja utilizado para viagem veículo oficial.
Parágrafo único. O servidor que viajar por via aérea deverá fazer uso, preferencialmente, de passagens adquiridas por empresa contratada pelo Município em procedimento de licitação.

Art. 11 Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e equivalentes que não possuam interesse público justificado.

Art. 12 Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Lei, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, instruído com comprovantes documental de que o servidor esteve presente no local indicado, a serviço do Município, observado o prazo de 10 (dez) dias subseqüentes ao retorno à sede para apresentação do referido relatório bem como para eventual restituição dos valores relativos às diárias recebidas em excesso.
§1º Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorizada pelo Prefeito Municipal ou pelo titular do órgão de administração e/ou gabinete.
§2° A restituição, a que se refere a parte final do *caput* deste artigo, diz respeito exclusivamente às diárias concedidas em número maior do que o efetivamente realizado, considerada a data e hora de saída e a data e hora de retorno do servidor, não alcançando apuração de valores efetivamente gastos pelo servidor, mas tão somente o seu período de afastamento da sede.
§3º A autoridade concedente exigirá os comprovantes de passagem de avião, ônibus ou trem, e no caso de veículo oficial, a autorização para saída de veículo.
§4º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diárias recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.
§5º A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, das autoridades solicitante e concedente.
§6º Cabe ao Chefe de Departamento respectivo examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Lei.

Art. 13 As despesas de viagem do Prefeito e do Vice-Prefeito serão pagas com a adoção de um destes critérios, a escolha do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, conforme o caso:
I - pelos valores correspondentes ao Anexo I desta Lei;
II – pelo sistema de indenização dos valores gastos, mediante apresentação dos documentos legais comprobatórios de sua realização;
III - pelo regime de adiantamento, tendo por base a previsão de despesas;
IV - por meio de utilização do contrato com agência de viagem.
Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses indicadas nos incisos I a IV do *caput* deste artigo, o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal deverá apresentar documento comprobatório da efetiva realização da viagem, devendo, ainda, ser realizado mediante empenho prévio ordinário por estimativa.

Art. 14 Os ocupantes de funções públicos, os contratados temporariamente nos termos do art. 37, IX da Constituição da República e os membros de Conselhos Municipais, que se deslocarem da sede, eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus à percepção de diárias de acordo com as normas estabelecidas nesta lei e com os valores fixados aos servidores municipais, constantes do Anexo I.

Art. 15 Aos empregados terceirizados aplicam-se as disposições contidas no instrumento contratual firmado, no que concerne a indenização e reembolso das despesas de viagens.

Art. 16 Para atendimento ao disposto nesta Lei, o Executivo Municipal deverá, por meio de regulamento, instituir formulários, identificados para pedido e comprovação da viagem, referentes a pedido de diária e relatório de viagem.

Art. 17 Os servidores que exerçam atividades inerentes a cargo que importe em afastamento constante do território do Município, especialmente na hipótese do cargo de motorista, dada a peculiaridade

da frequencia no afastamento, que é incompatível com a natureza eventual da concessão de diárias, farão jus, com base no Anexo II desta Lei e na forma dos parágrafos seguintes, ao recebimento de:
I - custeio para despesas extraordinárias com hospedagem, caso ocorra;
II - custeio para despesas excepcionais com alimentação.
§1°. Na hipótese deste artigo, fica dispensada a adoção dos formulários previstos no art. 16 desta Lei, devendo, entretanto, ser realizado relatório, circunstanciado, de periodicidade mensal, indicando data, destino das viagens, horário de saída e de chegada, para fins de apuração do valor devido ao respectivo servidor a título de indenização por eventual despesa com alimentação e hospedagem.
§2° A indenização por eventual despesa com alimentação e/ou hospedagem observará os valores constantes do Anexo II.
§3° O custeio para indenização de hospedagem somente será devida na hipótese do retorno do servidor ao Município não se justificar ou, ainda, quando a sua viagem for autorizada por período superior a 24 (vinte e quatro) horas.
§4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, em periodicidade anual, por meio de Decreto, e mediante aplicação do INPC, o valor constante do Anexo II desta Lei.

Art. 18 As situações excepcionais não previstas nesta Lei, serão encaminhadas para deliberação pelo órgão municipal de Administração.

Art. 19 As despesas com a aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias específicas constantes do orçamento vigente, ficando dispensada a elaboração da estimativa prevista no art. 16, inciso I da Lei Complementar n° 101, de 2000 em razão de não constituir geração de despesa nova.

Art. 20 O Poder Legislativo Municipal expedirá ato próprio dispondo sobre valores e forma de concessão de diárias previstas nesta Lei.

Art. 21 Ficam revogadas a lei municipal n° 57 de 02 de julho de 2002 e lei municipal n° 209 de 10 de março de 2010.

Art. 22 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 28 de agosto de 2017.

DOMINGOS SÁVIO MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:6F293B84

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 035/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 035/2017. Extrato da ata. Objeto: Contratação de serviços médicos. Licitante credenciada: GB CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ/MF 23.362.461/0001-00; Foi declarado vencedora o licitante: GB CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ/MF 23.362.461/0001-00, no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 21 de agosto de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0B8CA30C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 035/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 035/2017. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação de serviços médicos. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte licitante: GB CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ/MF 23.362.461/0001-00, no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Sem Peixe, 22 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 035/2017. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da licitante: GB CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ/MF 23.362.461/0001-00, no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Sem Peixe, 23 de agosto de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A13CAF61

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 035/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 035/2017. Objeto: Contratação para prestação de serviços médicos. Contratado: GB CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ/MF 23.362.461/0001-00, com sede na Rua Teotonio Vilella, Nº 13, Manuel Mayrink Neto, Urucânia/MG, pelo valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Sem Peixe, em 25 de agosto de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4A91EA43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 092/2017 PP 049/2017

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório n.º 92/17 – Pregão Presencial n.º 049/17. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA AZUL DE MINAS. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita a ao vencedor MERCEARIA MADECAPE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.342.197/0001-55, no valor total de R$ R$ 19.115,12 (dezenove mil e cento e quinze reais e doze centavos).

Serra Azul de Minas/MG, 30 de Agosto de 2017.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:0C18FE3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 092/2017 PP 049/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 DATA: 30 DE AGOSTO DE 2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA AZUL DE MINAS.

CONTRATADO: MERCEARIA MADECAPE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.342.197/0001-55, situada na RUA SÃO JOSÉ, 326, CENTRO, SERRO/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu UBIRATAN DOS SANTOS NUNES, inscrito no CPF sob o nº 626.273.256-04. N° da Ata de registro de preços: 74/2017.
DO VALOR: **R$ 19.115,12 (desenove mil e cento e quinze reais e doze centavos)**
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:C1E99558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 242/2017 (PROCESSO 313/2017, DISPENSA 281/2017)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de assessoria contábil para o programa da agricultura familiar durante o ano de 2017,referente à emissão de 78 (setenta e oito) notas fiscais por mês **Nº do Contrato:** 242/2017 **Contratada:** SetCon Contabilidade **CNPJ:** 14.439.431/0001-63 **Valor do Contrato:** R$ 3.252,60 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) **Vigência:** 08/08/2017 até 31/12/2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:D2A37A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 231/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 231/2017 **Contratada:** Ataid de Paula **CPF:** 421.064.196-00 **Valor do Contrato:** R$ 46.811,50 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A3ABD271

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 218/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 218/2017 **Contratada:** Aguimar Antonio Barbosa **CPF:** 161.849.986-68 **Valor do Contrato:** R$ 42.228,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:15A53272

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 238/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 238/2017 **Contratada:** Antônia Cordeiro Cândido dos Reis **CPF:** 757.549.326-34 **Valor do Contrato:** R$ 57.888,50 (Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:755C5BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 204/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 204/2017 **Contratada:** Celma Eni dos Santos **CPF:** 903.082.396-87 **Valor do Contrato:** R$ 54.699,50 (Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C80CE0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 232/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 232/2017 **Contratada:** Cláudia Aparecida Assunção Silva **CPF:** 082.051.806-95 **Valor do Contrato:** R$ 53.537,50 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:977190FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 217/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 217/2017 **Contratada:** Dinaura Rocha Fernandes **CPF:** 121.840.426-41 **Valor do Contrato:** R$ 53.559,50 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:13A9265E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 233/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 233/2017 **Contratada:** Dolores Vanda Campos Ribeiro **CPF:** 803.382.166-34 **Valor do Contrato:** R$ 72.792,50 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:31EF65CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 214/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 214/2017 **Contratada:** Denise da Silva Rocha Reis **CPF:** 057.178.056-32 **Valor do Contrato:** R$ 46.537,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:CBEC1766

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 220/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 220/2017 **Contratada:** Ernandes Ferreira do Carmo **CPF:** 284.598.638-67 **Valor do Contrato:** R$ 42.228,00 (Quarenta e Dois Mil, e Duzentos e Vinte e Oito Reais) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:934A26E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 221/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 221/2017 **Contratada:** Evaldo Sales Cardoso **CPF:** 102.451.226-64 **Valor do Contrato:** R$ 37.288,50 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:08CBCC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 208/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 208/2017 **Contratada:** Gerlany Marques Reis **CPF:** 098.230.366-16 **Valor do Contrato:** R$ 46.537,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:567B19BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 239/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 239/2017 **Contratada:** Ivani de Fátima Campos Silva **CPF:** 049.088.026-61 **Valor do Contrato:** R$ 55.054,50 (Cinquenta e Cinco Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3577F4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 235/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 235/2017 **Contratada:** Iolanda Aparecida da Silva Vieira **CPF:** 067.536.926-65 **Valor do Contrato:** R$ 50.433,50 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C2F71839

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 203/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 203/2017 **Contratada:** Ivone Aparecida Pereira Marques **CPF:** 062.961.986-71 **Valor do Contrato:** R$ 47.639,50 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E969D47E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 205/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 205/2017 **Contratada:** Izabel de Fátima Campelo Silva **CPF:** 088.341.186-50 **Valor do Contrato:** R$ 43.519,50 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6BE6EB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 211/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 211/2017 **Contratada:** João de Paula Severino Cardoso **CPF:** 477.848.736-20 **Valor do Contrato:** R$ 47.323,50 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:D0D30D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 237/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 237/2017 **Contratada:** Juliana Magna Reis **CPF:** 116.064.356-39 **Valor do Contrato:** R$ 46.537,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:2CEB5087

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 241/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 241/2017 **Contratada:** Laurentina das Dores Silva **CPF:** 054.719.066-24 **Valor do Contrato:** R$ 57.314,50 (Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B07C05D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 209/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 209/2017 **Contratada:** Luciene Aparecida Vieira Silva **CPF:** 112.457.346-10 **Valor do Contrato:** R$ 57.070,50 (Cinquenta e Sete Mil, Setenta Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:D896B3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 229/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 229/2017 **Contratada:** Luiza Andreia de Oliveira **CPF:** 123.073.096-67 **Valor do Contrato:** R$ 35.925,50 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:92640DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 224/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 224/2017 **Contratada:** Maria José de Souza **CPF:** 852.709.706-00 **Valor do Contrato:** R$ 21.595,50 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa Cinco Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:AE3EEE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 225/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 225/2017 **Contratada:** Marcia Helena da Silva Camelo **CPF:** 062.718.446-42 **Valor do Contrato:** R$ 41.173,50 (Quarenta e Um Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E7A1A539

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 222/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 222/2017 **Contratada:** Maria Batista da Silva **CPF:** 770.481.136-34 **Valor do Contrato:** R$ 63.223,50 (Sessenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6514ACE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 240/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 240/2017 **Contratada:** Maria Floriza Veríssimo Brandão **CPF:** 051.911.346-21 **Valor do Contrato:** R$ 58.113,50 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Treze Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:1DAB2ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 215/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 215/2017 **Contratada:** Maria Lúcia Marques Oliveira **CPF:** 806.042.936-15 **Valor do Contrato:** R$ 44.392,50 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:5C556B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 234/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 234/2017 **Contratada:** Maria Rosa dos Passos **CPF:** 092.645.286-01 **Valor do Contrato:** R$ 68.775,50 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:847EC6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 230/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 230/2017 **Contratada:** Maria da Conceição Silva de Fátima **CPF:** 081.134.866-07 **Valor do Contrato:** R$ 53.537,50 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:704C7201

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 213/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 213/2017 **Contratada:** Marilene Rocha Duarte **CPF:** 069.562.106-81 **Valor do Contrato:** R$ 53.135,50 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:1808057A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 223/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 223/2017 **Contratada:** Rosalia Lucia Dias **CPF:** 029.664.536-21 **Valor do Contrato:** R$ 57.561,50 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:430B9BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 226/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 226/2017 **Contratada:** Rosana Simplicia dos Santos **CPF:** 057.164.726-05 **Valor do Contrato:** R$ 67.252,50 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:0C58ACBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 210/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 210/2017 **Contratada:** Rosângela Aparecida Santos **CPF:** 815.806.576-72 **Valor do Contrato:** R$ 40.765,50 (Quarenta Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:4BEA67BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 228/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 228/2017 **Contratada:** Silvia da Conceição Santos Moreira **CPF:** 058.584.866-14 **Valor do Contrato:** R$ 68.017,50 (Sessenta e Oito Mil e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:5D34822B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 236/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 236/2017 **Contratada:** Sirlene de Almeida **CPF:** 095.692.666-51 **Valor do Contrato:** R$ 34.310,50 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:56D8454C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 212/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 212/2017 **Contratada:** Sueli Aparecida de Moura Cruz **CPF:** 057.167.786-07 **Valor do Contrato:** R$ 44.666,50 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:07AE3A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 216/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 216/2017 **Contratada:** Tereza Bernadete da Mota Coelho **CPF:** 055.521.776-06 **Valor do Contrato:** R$ 49.690,50 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:568E7906

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 227/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 227/2017 **Contratada:** Valdirene de Fátima Severino **CPF:** 047.498.566-06 **Valor do Contrato:** R$ 57.561,50 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:30D434C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 207/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 207/2017 **Contratada:** Vera Lúcia da Silva Santos **CPF:** 682.396.376-04 **Valor do Contrato:** R$ 49.944,50 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A4FBF7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 219/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 219/2017 **Contratada:** Waldemir Barbosa **CPF:** 417.800.436-00 **Valor do Contrato:** R$ 42.228,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F68DE1CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 243/2017 (PROCESSO 321/2017, DISPENSA 288/2017)

Objeto: Serviço de capina, roçado e recolhimento de entulhos na Unidade Básica de Saúde do Morro de Areia, Unidade Básica de Saúde da Rua Velha, Clínica de Fisioterapia, Vigilância em Saúde **Nº do Contrato:** 243/2017 **Contratada:** FF Construções LTDA EPP **CNPJ:** 13.447.944/0001-53 **Valor do Contrato:** R$ 1.540,00 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta Reais) **Vigência:** 09/08/2017 até 31/12/2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:D804CB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 773/2016 (PROCESSO 348/16, DISPENSA 324/16)

QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA VIAÇÃO SERRO LTDA

CONSIDERANDO a necessidade de **locação de imóvel situado na Rua Sinval Lins, nº 453 - Gambá - Serro/MG para instalação provisória da Rodoviária,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 348/16,** modalidade **Dispensa 324/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula sexta** do **contrato 773/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 348/16,** modalidade **Dispensa 324/16,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura, vigência até 31/08/2017 e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Parágrafo Único: O prazo mencionado nesta clausula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se do interesse da administração ou das partes, conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura, vigência até 31/12/2017 e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Parágrafo Único: O prazo mencionado nesta clausula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se do interesse da administração ou das partes, conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 22 de agosto de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:CD619FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 206/2017 (PROCESSO 236/2017, CHAMADA PÚBLICA 001/2017)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica pública de Serro - MG, durante o ano de 2017, conforme especificação no Lista de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar **N° Contrato:** 206/2017 **Contratada:** Maria Isabel dos Santos **CPF:** 015.951.206-96 **Valor do Contrato:** R$ 32.621,50 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 14/08/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:9468165A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 088/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODODIÁRIO E MICRO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO - POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 14/09/2017 às 14:00hs. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R29.

Tapira/MG, 30 de agosto de 2017.

Email:licitacao@tapira.mg.gov.br.

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:888FF382

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 021/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL HOSPITALAR E DE PRONTO ATENDIMENTO, A SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE DO CENTRO DE SAÚDE SEBASTIÃO VIEIRA PONTES, UNIDADE DO ESF E FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 19/09/2017 às 09:00hs. Maiores informações – Fone (34) – 3633-1612 – 3633-1565 - R29.

Tapira/MG, 30 de agosto de 2017.

Email:
licitacao@tapira.mg.gov.br.

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:4D3831C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 089/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES, COM OPERADORES E MOTORISTAS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DESTE MUNICÍPIO - POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 20/09/2017 às 09:00hs. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R29. Email: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 30 de agosto de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:B6698BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00011/2017 – CREDENCIAMENTO Nº00001/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00011/2017 – Credenciamento Nº00001/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais Do Município De Três Corações/Mg. Contrato: Nº00067/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Aclécia Carneiro De Mendonça Rezende. Valor: Até R$624.000,00 (Seiscentos E Vinte E Quatro Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 31 De Maio De 2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/06/2017.

Três Corações, 27 De Junho De 2017.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:A5E90459

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00011/2017 – CREDENCIAMENTO Nº00001/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00011/2017 – Credenciamento Nº00001/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais Do Município De Três Corações/Mg. Contrato: Nº00062/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Clínica Médica Schlemper Ltda Epp. Valor: Até R$1.248.000,00 (Um Milhão E Duzentos E Quarenta E Oito Mil Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 31 De Maio De 2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 23/06/2017.

Três Corações, 23 De Junho De 2017.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:3271ADFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00011/2017 – CREDENCIAMENTO Nº00001/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato De Contrato Da Inexigibilidade Nº00011/2017 – Credenciamento Nº00001/2017. Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais Do Município De Três Corações/Mg. Contrato: Nº00057/2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Luiz Antônio Mendes Moreira. Valor: Até R$297.600,00 (Duzentos E Noventa E Sete Mil E Seiscentos Reais). O Presente Termo Terá Vigência Até 31 De Maio De 2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 22/06/2017.

Três Corações, 22 De Junho De 2017.

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:3D69DB44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 063/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Termo De Apostilamento Nº 063/2017. A Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária Torna Público O Interesse Em Apostilar A Dotação, Abaixo Relacionada, Do Pregão Presencial N° 000070/2016, Processo Licitatório Nº 000485/2016, Termo N° 00115/2016 – Tendas Com Medidas 10 X 10 Metros, Cujo Objeto É A Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Tendas. Dotação A Ser Incluída:
955-100-33903900000 – Outros Serviços De Pessoa Jurídica. Celebrado Com Esta Prefeitura Junto Da Secretaria Municipal De Educação, Com Base Nos Parágrafos 6º E 8º Do Art. 65 Da Lei Nº 8.666/93 C/C O "Caput" Do Art. 116 Da Mesma Lei.

Três Corações, 25 De Maio De 2017.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal de Saúde.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Responsável Pela Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:D741A8FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 064/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Termo De Apostilamento Nº 064/2017. A Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária Torna Público O Interesse Em Apostilar A Dotação, Abaixo Relacionada, Do Pregão Presencial N° 000070/2016, Processo Licitatório Nº 000485/2016, Termo N° 00115/2016 – Tendas Com Medidas 06 X 06 Metros, Cujo Objeto É A Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Tendas. Dotação A Ser Incluída:
955 - 100 – 33903900000 - Outros Serviços De Pessoa Jurídica Celebrado Com Esta Prefeitura Junto Da Secretaria Municipal De Educação, Com Base Nos Parágrafos 6º E 8º Do Art. 65 Da Lei Nº 8.666/93 C/C O "Caput" Do Art. 116 Da Mesma Lei.

Três Corações, 25 De Maio De 2017.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretario Municipal de Agricultura e Pecuária.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Responsável Pela Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:D0C1175A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 065/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Termo De Apostilamento Nº 065/2017. A Secretaria Municipal De Educação Torna Público O Interesse Em Apostilar A Dotação, Abaixo Relacionada, Do Pregão Presencial N° 000084/2016, Processo Licitatório Nº 000500/2016, Termo N° 000134/2016, Cujo Objeto É A Aquisição De Óleos, Graxas E Fluidos Lubrificantes. Dotação A Ser Incluída:
07010.1236104074.103.33903000000 – 540 – Fonte 101. Celebrado Com Esta Prefeitura Junto Da Secretaria Municipal De Educação, Com Base Nos Parágrafos 6º E 8º Do Art. 65 Da Lei Nº 8.666/93 C/C O "Caput" Do Art. 116 Da Mesma Lei.

Três Corações, 31 De Maio De 2017.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:A46D4605

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 066/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Termo De Apostilamento Nº 066/2017. A Secretaria Municipal De Educação Torna Público O Interesse Em Apostilar A Dotação, Abaixo Relacionada, Do Pregão Presencial N° 000084/2016, Processo Licitatório Nº 000500/2016, Termo N° 000133/2016, Cujo Objeto É A Aquisição De Óleos, Graxas E Fluidos Lubrificantes. Dotação A Ser Incluída:
4.001 100 3390300000 – Fonte 126 – Material De Consumo. Celebrado Com Esta Prefeitura Junto Da Secretaria Municipal De Educação, Com Base Nos Parágrafos 6º E 8º Do Art. 65 Da Lei Nº 8.666/93 C/C O "Caput" Do Art. 116 Da Mesma Lei.

Três Corações, 1° De Junho De 2017.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário Municipal de Governo.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:D3EBD871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 065/2017 - PROCESSO N.º 641/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 074/2017 - Processo n.º 708/2017, realizado em 28 de julho 2017, referente à Aquisição de Fitas Reagentes para Testes de controle de glicemia com cessão de aparelhos Glicosímetros em regime de comodato, em favor da empresa: **C.B.S Médico Científica S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.791.685/0001-68, sendo o valor total estimado registrado: R$ 449.880,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Três Pontas, 29 de agosto de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D2822F77

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 074/2017 – PROCESSO N.º 708/2017.

Objeto: Aquisição de Fitas Reagentes para Testes de controle de glicemia com cessão de aparelhos Glicosímetros em regime de comodato. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **C.B.S Médico Científica S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.791.685/0001-68, sendo o valor total estimado registrado: R$ 449.880,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência: 29/08/2017 a 29/08/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F604783D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-012/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: Sanag Engenharia de Saneamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.378.942/0001-36. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 31/08/2017 e encerrando-se em 30/10/2017, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 23 de agosto de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:718BBAF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO – O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara torna público a **ADJUDICAÇÃO** do processo licitatório nº. 023/2017, Pregão Presencial nº. 013/2017, objetivando a **Aquisição de equipamentos de informática (computadores e impressoras) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência**, no valor total de **R$37.380,00** (trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais) para a empresa **Prisma Infomómeis e Equipamentos Eirelli - EPP.**

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:78ADACC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório nº. 023/2017, Pregão Presencial nº. 013/2017, objetivando a **Aquisição de equipamentos de informática (computadores e impressoras) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência**, no valor total de **R$37.380,00** (trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais) para a empresa **Prisma Infomómeis e Equipamentos Eirelli - EPP.**

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:396ADFC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017

EXTRATO DA ATA – Processo Licitatório nº. 037/2017 – Pregão Presencial nº. 020/2017- Fundo Municipal de Saúde

Data da Abertura: 23/08/2017
Abertura da Sessão: 10h00
Objeto: Aquisição de material de expediente e papelaria, pilhas e artesanato para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes:

Rosa Maria Souto ME
DANILO SOARES DA SILVA
LM Comércio LTDA ME
Comercial Rocha e Castro LTDA ME
Bernardo Vieira Comercial LTDA ME
Central Comércio e Importação LTDA EPP
Coletânea Papelaria e Livraria & Informática LTDA ME
ME Comercial EIRELI ME

Empresas Vencedoras:

Rosa Maria Souto ME
DANILO SOARES DA SILVA
Comercial Rocha e Castro LTDA ME
Bernardo Vieira Comercial LTDA ME
Central Comércio e Importação LTDA EPP
Coletânea Papelaria e Livraria & Informática LTDA ME
ME Comercial EIRELI ME

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:03EF525B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara torna público a **ADJUDICAÇÃO** do processo licitatório nº. 021/2017, Pregão Presencial nº. 011/2017, objetivando a **Locação de som ambiente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência**, no valor total de **R$5.988,00** (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais) para a empresa **Elizângela Alves Ferreira Gomes - ME**.

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:C17533FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório nº. 021/2017, Pregão Presencial nº. 011/2017, objetivando a **Locação de som ambiente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência**, no valor total de **R$5.988,00** (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais) para a empresa **Elizângela Alves Ferreira Gomes - ME.**

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:631A2199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 25

PUBLICIDADE DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO_EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0051/2017, Pregão Presencial nº. 0025/2017, objetivando a **Contratação de empresa especializada em locação de palco e som ambiente para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Tupaciguara/MG**, no valor global de R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

ELIZANGELA ALVES FERREIRA GOMES –ME.
Empresa

Tupaciguara/MG, 23 de agosto de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:71F34734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 25

PUBLICIDADE DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0051/2017, Pregão Presencial nº. 0025/2017, Contrato Administrativo n°. 000118/2017-PMT, objetivando a **Contratação de empresa especializada em locação de palco e som ambiente para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Tupaciguara/MG**, no valor global de R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Vigência até 31 de dezembro de 2017.

Tupaciguara/MG, 23 de agosto de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:EE151DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO CADPREV Nº 00965/2017

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00965/2017)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Urucuia/MG	**CNPJ:**	25.223.850/0001-80
Endereço:	RODOVIA MG 202, KM.120		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	39315-000
Telefone:	(038) 3634-9246	**Fax:**	
E-mail:	gabinete@urucuia.mg.gov.br		
Representante legal:	RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO		
CPF:	160.133.106-10		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@urucuia.mg.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES	**CNPJ:**	00.715.411/0001-63
Endereço:	RODOVIA MG, 202 - KM.120		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	39315-000
Telefone:	(038) 3634-9480	**Fax:**	
E-mail:	capsurucuia2011@gmail.com		
Representante legal:	LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES		
CPF:	563.585.041-34		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	igoncalvesmarques@yahoo.com.br	**Data início da gestão:**	04/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei Municipal nº 630 de 22 de agosto de 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Urucuia da quantia de R$ 1.781.434,03 (hum milhão e setecentos e oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2015 a 03/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Urucuia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.781.434,03 (hum milhão e setecentos e oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 8.907,17 (oito mil e novecentos e sete reais e dezessete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 8.907,17 (oito mil e novecentos e sete reais e dezessete centavos), vencerá em 30/09/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Lei Municipal nº 630 de 22 de agosto de 2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

Página 1

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00965/2017)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Urucuia - MG / 24/08/2017

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeitura Municipal de Urucuia

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
CAPS- Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG

Testemunhas:

JOSIMAR APARECIDO CAIXETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 841.875.736-15
RG: M-4.763.376-SSP-MG

MARIA APARECIDA DA SILVA
PROFESSOR PI-A
CPF: 921.632.386-87
RG: M-8.109.269-SSP-MG

Página 2

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00965/2017)

DECLARAÇÃO

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00965/2017, firmado entre o/a Urucuia e o CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA - MG em 24/08/2017, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Urucuia, ____/____/_____

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Página 3

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00965/2017			Data	23/08/2017
Valor consolidado	1.781.434,03			Valor da prestação inicial	8.907,17
Número prestações	200			Vencimento 1ª prestação	30/09/2017
DEVEDOR					
Ente Federativo	Urucuia/MG			CNPJ	25.223.850/0001-80
Representante Legal	RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO			CPF	160.133.106-10
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	4070-3	Conta nº	10400-0
CREDOR					
Unidade Gestora	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -			CNPJ	00.715.411/0001-63
Representante Legal	LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES			CPF	563.585.041-34
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	4070-3	Conta nº	13385-0

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Urucuia/MG - 24/08/2017

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO

UNIDADE GESTORA

BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:39B98061

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO CADPREV Nº 00966/2017

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00966/2017)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Urucuia/MG	**CNPJ:**	25.223.850/0001-80
Endereço:	RODOVIA MG 202, KM.120		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	39315-000
Telefone:	(038) 3634-9246	**Fax:**	
E-mail:	gabinete@urucuia.mg.gov.br		
Representante legal:	RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO		
CPF:	160.133.106-10		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@urucuia.mg.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2017

CREDOR			
Unidade Gestora:	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES	**CNPJ:**	00.715.411/0001-63
Endereço:	RODOVIA MG, 202 - KM.120		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	39315-000
Telefone:	(038) 3634-9480	**Fax:**	
E-mail:	capsurucuia2011@gmail.com		
Representante legal:	LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES		
CPF:	563.585.041-34		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	igoncalvesmarques@yahoo.com.br	**Data início da gestão:**	04/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n°

Lei Municipal nº 630 de 22 de agosto de 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Urucuia da quantia de R$ 435.498,65 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2009 a 10/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Urucuia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 435.498,65 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.177,49 (dois mil e cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 2.177,49 (dois mil e cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), vencerá em 30/09/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Página 1

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00966/2017)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Urucuia - MG / 24/08/2017

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeitura Municipal de Urucuia

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
CAPS-Caixa de Aposentadoria e Pensão Dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG

Testemunhas:

JOSIMAR APARECIDO CAIXETA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 841.875.736-15
RG: M-4.763.376 SSP/MG

MARIA APARECIDA DA SILVA
PROFESSORA
CPF: 921.632.386-87
RG: M-8.109.269 SSP/MG

Página 2

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00966/2017)

DECLARAÇÃO

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00966/2017, firmado entre o/a Urucuia e o CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA - MG em 24/08/2017, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural

( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Urucuia, ____/____/_____

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Página 3

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00966/2017		Data		22/08/2017
Valor consolidado	435.498,65		Valor da prestação inicial		2.177,49
Número prestações	200		Vencimento 1ª prestação		30/09/2017
DEVEDOR					
Ente Federativo	Urucuia/MG			CNPJ	25.223.850/0001-80
Representante Legal	RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO			CPF	160.133.106-10
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	4070-3	Conta nº	10400-0
CREDOR					
Unidade Gestora	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -			CNPJ	00.715.411/0001-63
Representante Legal	LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES			CPF	563.585.041-34
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	4070-3	Conta nº	13385-0

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e

Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Urucuia/MG - 24/08/2017

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO

UNIDADE GESTORA

BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:CA40F641

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO CADPREV Nº 00967/2017

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00967/2017)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Urucuia/MG	**CNPJ:**	25.223.850/0001-80
Endereço:	RODOVIA MG 202, KM.120		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	39315-000
Telefone:	(038) 3634-9246	**Fax:**	
E-mail:	gabinete@urucuia.mg.gov.br		
Representante legal:	RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO		
CPF:	160.133.106-10		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@urucuia.mg.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2017

CREDOR			
Unidade Gestora:	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES	**CNPJ:**	00.715.411/0001-63
Endereço:	RODOVIA MG, 202 - KM.120		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	39315-000
Telefone:	(038) 3634-9480	**Fax:**	
E-mail:	capsurucuia2011@gmail.com		
Representante legal:	LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES		
CPF:	563.585.041-34		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	igoncalvesmarques@yahoo.com.br	**Data início da gestão:**	04/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n°

Lei Municipal nº 630 de 22 de agosto de 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Urucuia da quantia de R$ 153.337,95 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2016 a 03/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Urucuia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 153.337,95 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 766,69 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 766,69 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), vencerá em 30/09/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial

da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Lei Municipal nº 630 de 22 de agosto de 2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

Página 1

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00967/2017)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Urucuia - MG / 24/08/2017

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeitura Municipal de Urucuia

CAPS- Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Urucuia -MG
AUDICÉIA GONÇALVES MARQUES

Testemunhas:

JOSIMAR APARECIDO CAIXETA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 841.875.736-15
RG: M-4.763.376 SSP/MG

MARIA APARECIDA DA SILVA
PROFESSORA
CPF: 921.632.386-87
RG: M-8.109.269 SSP/MG

Página 2

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00967/2017)

DECLARAÇÃO

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00967/2017, firmado entre o/a Urucuia e o CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA - MG em 24/08/2017, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural

( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Urucuia, ____/____/_____

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Página 3

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00967/2017	Data			23/08/2017
Valor consolidado	153.337,95	Valor da prestação inicial			766,69
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação			30/09/2017
DEVEDOR					
Ente Federativo	Urucuia/MG			CNPJ	25.223.850/0001-80
Representante Legal	RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO			CPF	160.133.106-10
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	4070-3	Conta nº	10400-0
CREDOR					
Unidade Gestora	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -			CNPJ	00.715.411/0001-63
Representante Legal	LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES			CPF	563.585.041-34
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	4070-3	Conta nº	13385-0

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Urucuia/MG - 24/08/2017

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO

UNIDADE GESTORA

BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:A4214AF9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2017

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 19.200.116/0001-00**, para apresentação de show do Cantor **THIAGO JHONATHAN - TJ**, no dia 24 de Setembro de 2017, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** por ocasião da 105º TRADICIONAL FESTA DE URUCUIA, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Urucuia - MG, 25 de Agosto de 2017.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:322E3184

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2017

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **SOARES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.158.609/0001-68** para apresentação de show dos artistas **"SKY LOVE" e "OS COBRAS DO FORRÓ",** sendo que o cantor **SKY LOVE** fará apresentação no dia 24 de setembro de 2017, enquanto **OS COBRAS DO FORRÓ** no dia 22 de Setembro de 2017, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** por ocasião da 105º TRADICIONAL FESTA DE URUCUIA, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Urucuia - MG, 25 de Agosto de 2017.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:DC11D8BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 030/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2017

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa, **MARIANO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ: 18.612.905/0001-88**, para apresentação de show da dupla MARIANO E ADRIANO, no dia 23 de Setembro de 2017, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** por ocasião da 105º TRADICIONAL FESTA DE URUCUIA, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Urucuia - MG, 25 de Agosto de 2017.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:49696EA2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 031/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2017

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"BANDA AQUARIOS E ORIGINAIS DO BAIÃO LTDA -ME, CNPJ/MF 00.698.861/0001-95"**, para apresentação de show da banda BONDE DO FORRÓ, no dia 23 de Setembro de 2017, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** por ocasião da 105º TRADICIONAL FESTA DE URUCUIA, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Urucuia - MG, 30 de Agosto de 2017.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:CA5A6E12

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 060/2017. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 15 de Setembro de 2017, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 060/2017, objeto: Prestação de Serviços Transporte Escolar. Informações telefone (038) 3634-9246, Email
licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 30 de Agosto de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 061/2017. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 15 de Setembro de 2017, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial 061/2017, objeto: Contratação de empresa especializada de Assessoria e Consultoria em Gestão de Convênios (transferências voluntárias). Informações telefone (038) 3634-9246, Email
licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 30 de Agosto de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 062/2017. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 18 de Setembro de 2017, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 062/2017, objeto: Prestação de Serviços Diversos. Informações telefone (038) 3634-9246, Email
licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 30 de Agosto de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:7804150C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 007/2017 - DISPENSA Nº 0007/2017

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Lar dos Idosos Nossa Senhora Auxiliadora Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo de Vespasiano. **OBJETO:** Prestação de serviços sócio-assistenciais e abrigo institucional aos idosos do Município. **VALOR:** R$ 396.450,99 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), repassados em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas R$33.037,58 (trinta e três mil, trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:736F2918

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2017 - PROCESSO Nº 008/2017 - DISPENSA Nº 0008/2017

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Serviço Assistencial Salão do Encontro – SASFRA. **OBJETO:** Prestação de serviços sócio-assistenciais e abrigo institucional que acolhe e garante a proteção integral de ate 30 crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social e de abandono. **VALOR:** R$ 719.892,12 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos), repassados em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas R$119.892,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 06 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2D0E6C59

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 004/2017 - DISPENSA Nº 004/2017

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Associação de Promoção e Proteção à Vida o Novo Israel. **OBJETO:** Prestação de serviços sócio-assistenciais e abrigo institucional à pessoas que se encontram em situação de risco. **VALOR:** R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), repassados em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas R$5.417,00 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CF728DBC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2017 - PROCESSO Nº 006/2017 - DISPENSA Nº 006/2017

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Lar dos Idosos de Santa Terezinha da SSVP de São José da Lapa. **OBJETO:** Prestação de serviços sócio-assistenciais e abrigo institucional aos idosos do Município. **VALOR:** R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), repassados em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas R$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:18AE335B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, cateter venoso central duplo lúmen, para atendimento ao UPA 24H.
Início de acolhimento de proposta: 14/09/2017.
• As propostas serão recebidas até às 13 horas do dia 18/09/2017.
• Abertura das propostas: 13 horas do dia 18/09/2017.
• Início da sessão de disputa de preços: 14 horas do dia 13/09/2017.
O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos:
www.vespasiano.mg.gov.br e
www.comprasnet.gov.br.

MICHELLE CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:693E7958

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a aquisição de material de proteção e segurança para atender as solicitações das Secretarias Municipais de Administração e Defesa Social.
Início de acolhimento de proposta: 19/09/2017.
As propostas serão recebidas até às 9 horas do dia 22/09/2017.
Abertura das propostas: 9 horas do dia 22/09/2017.
Início da sessão de disputa de preços: 10 horas do dia 22/09/2017.
O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos:
www.vespasiano.mg.gov.br e
www.comprasnet.gov.br

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0B251DFC

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO PARA FIXAÇÃO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA FIRMADO EM 22/06/2017

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO PARA FIXAÇÃO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA FIRMADO EM 22/06/2017.

EMPREENDEDORA: **CPN ENGENHARIA LTDA.**
ENTE PÚBLICO: **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**
VALOR: **R$53.668,01**
VIGÊNCIA: **180 DIAS A PARTIR DA QUITAÇÃO**
OBJETO: **CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DE MEDIDA COMPENSATÓRIA POR IMPACTOS URBANÍSTICOS.**

Vespasiano, 22 de junho de 2.017.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:596E84B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 051/2017 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 051/2017, para registro de preço, aquisição de equipamentos/material permanente, veiculo (moveis, eletroeletrônico, equip.hospitalar, médico, informática, eletro domestico), para Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos do Ministério da Saúde, proposta de aquisição de equipamento/material nº 11898726000/1140-01. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 18 de setembro de 2017 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site WWW.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:48177129

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 052/2017 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 052/2017, registro de preço para futura e eventual prestação de serviço para transporte de pacientes em ambulância tipo D, UTI móvel, neonatal, adulto e pediátrico, com acompanhamento médico, enfermeiro e motorista. Menor preço por item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 19 de setembro de 2017 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site
WWW.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:0728EDA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 048/2017 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 048/2017, registro de preço para futura e eventual aquisição/confecção de material gráfico. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 15 de setembro de 2017 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site WWW.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:5927E4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 065/2017

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 065/2017, cujo objeto é Fornecimento e instalação de vidros temperados, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 18/09/2017 às 16h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:
licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 30 de agosto de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:4F114F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **INEXIGIBILIDADE N° 016/2017**, cujo objeto é a contratação da cantora Anna Mell, em ocasião das festividades da Festa da Banana/2017, para apresentação no dia 17 de setembro de 2017, em atendimento à Prefeitura Municipal de Nova União, sendo **CONTRATADA**: Empresa Eloy Eventos & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 02.144.259/0001-31, com sede na Rua Da Bandeirinha, n° 172-A, Bairro Roças Novas, Caeté/MG. **Valor Total**: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **Período:** 30 (trinta) dias. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1255 ou pelo site
www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com

Nova União, __/08/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:226C7E76

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 144/2017 CONVITE: 008/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Convite do tipo MENOR VALOR POR LOTE para os lotes 01 a 03 e MAIOR VALOR POR LOTE para o lote 04 para **contratação de empresa para locação de infraestrutura de eventos, sonorização, iluminação, produção, organização e exploração de espaço físico para realização da XXI Festa da Banana de Nova União, de 15 a 17 de agosto de 2017, no município de Nova União, conforme documentos anexos ao Edital, mediante Contrato de Prestação de Serviço, a ser celebrado com o município de Nova União/MG**. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 11/09/2017 às 13:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:
http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255

Nova União, 30/08/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:4390FC2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
ERRATA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2017

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 11.297/2017, no uso e gozo de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Concurso Público de nº 001/2017, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ NO CRONOGRAMA (ANEXO II):

ANEXO II
CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26 DE OUTUBRO DE 2017
Período das inscrições	26 de outubro a 10 de novembro de 2017
Pedido de isenção da taxa de inscrição	26 a 31 de outubro de 2017
Listagem deferida da Isenção da taxa	03 de novembro de 2017
Recurso da isenção da taxa de inscrição	06 a 07 de Novembro de 2017
Listagem após recurso	09 de Novembro de 2017
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	13 de Novembro de 2017
Listagem das inscrições deferidas	17 de Novembro de 2017
Listagem das inscrições deferidas com necessidades especiais	17 de Novembro de 2017
Recursos das inscrições indeferidas	17 a 21 de Novembro de 2017
Listagem final, após recurso	24 de Novembro de 2017
Divulgação do local da prova	30 de Novembro de 2017
Prova Objetiva	10 de Dezembro de 2017
Gabarito Provisório	11 de Dezembro de 2017
Recursos ao Gabarito	11 a 13 de Dezembro de 2017
Gabarito final	15 de Dezembro de 2017
Listagem dos Aprovados	22 de Dezembro de 2017

***Cronograma sujeito a alterações.**

LEIA-SE NO CRONOGRAMA (ANEXO II):

ANEXO II
CRONOGRAMA

PUBLICACÃO DO EDITAL	28 DE AGOSTO DE 2017
Período das inscrições	26 de outubro a 10 de novembro de 2017
Pedido de isenção da taxa de inscrição	26 a 31 de outubro de 2017
Listagem deferida da Isenção da taxa	03 de novembro de 2017
Recurso da isenção da taxa de inscrição	06 a 07 de Novembro de 2017
Listagem após recurso	09 de Novembro de 2017
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	13 de Novembro de 2017
Listagem das inscrições deferidas	17 de Novembro de 2017
Listagem das inscrições deferidas com necessidades especiais	17 de Novembro de 2017
Recursos das inscrições indeferidas	17 a 21 de Novembro de 2017
Listagem final, após recurso	24 de Novembro de 2017
Divulgação do local da prova	30 de Novembro de 2017
Prova Objetiva	10 de Dezembro de 2017
Gabarito Provisório	11 de Dezembro de 2017
Recursos ao Gabarito	11 a 13 de Dezembro de 2017
Gabarito final	15 de Dezembro de 2017
Listagem dos Aprovados	22 de Dezembro de 2017

***Cronograma sujeito a alterações.**

MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:7C415733

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 162 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 102 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE REGULAMENTA O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS, ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CRIANDO A LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, INSTITUI O ALVARÁ PROVISÓRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogado o inc. I do art. 27 da Lei Complementar nº 102 de 22 de dezembro de 2011.

Art. 2º Fica alterado o inc. III do art. 27 da Lei Complementar nº 102 de 22 de dezembro de 2011, passando o mesmo a terá a seguinte redação:
III – redução na aplicação das multas formais correspondente à:
90% (noventa por cento) para o MEI;
50% (cinquenta por cento) para a ME ou EPP.

Art. 3º - O § 1º do art. 27 da Lei Complementar nº 102 de 22 de dezembro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

Art. 27 - ...
§ 1º - A redução de que trata o Inc. III deste artigo não se aplica na:
I - hipótese de fraude, resistência ou embaraço a fiscalização;
II - ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de agosto de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:059B953A

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.930 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e reparcelamento dos débitos do Município de Patrocínio-MG com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - IPSEM, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros simples de 0,5 % (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento, com dispensa de multa.

Art. 3º No reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento, com dispensa da multa.

Art. 4º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,5% (meio por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de agosto de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

PL nº.: 46/2017
Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:D7458D73

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.931 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG COM O PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público**).**

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e reparcelamento dos débitos do Município de Patrocínio-MG com o PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), observado o disposto na Medida Provisória n° 783 de 31 de maio de 2017.

Art. 2° O Poder executivo fica autorizado a aderir ao PERT (Programa Especial de Regularização Tributária) instituído pelo Governo Federal.

Art. 3°O PERT abrange os débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até 30 de abril de 2017, inclusive aqueles objeto de parcelamentos e reparcelamento anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, ou provenientes de lançamento de ofício efetuados após a publicação da Medida Provisória n° 783 de 31 de maio de 2017.

Art. 4° A adesão ao PERT ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado até o dia 31 de agosto de 2017 e abrangerá os débitos indicados pelo Município, na condição de contribuinte ou responsável.

Art. 5° A adesão ao PERT implica:
I - a confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e por ele indicados para compor o PERT, nos termos dos art. 389 e art. 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;
II - a aceitação plena e irretratável, pelo sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável, das condições estabelecidas na Medida Provisória n° 783 de maio de 2017;
III - o dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no PERT e os débitos vencidos após 30 de abril de 2017, inscritos ou não em Dívida Ativa da União;
IV - a vedação da inclusão dos débitos que compõem o PERT em qualquer outra forma de parcelamento posterior, ressalvado o reparcelamento de que trata o art. 14-A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002; e

Art. 6° No âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil, o Município poderá optar em liquidar os débitos de que trata a Medida Provisória n° 783 de 2017, mediante a seguinte modalidade:
a) parcelado em até cento e quarenta e cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de oitenta por cento dos juros de mora, quarenta por cento das multas de mora, de ofício ou isoladas, e de vinte e cinco por cento dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios.

Art. 7° Com a adesão a modalidade prevista no art. 6°, letra "a", fica assegurada ao devedor com dívida total, sem reduções, igual ou inferior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais):
I - a redução do pagamento à vista e em espécie para, no mínimo, sete inteiros e cinco décimos por cento do valor da dívida consolidada, sem reduções, em cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017; e

II - após a aplicação das reduções de multas e juros, a possibilidade de oferecimento de dação em pagamento de bens imóveis, desde que previamente aceita pela União, para quitação do saldo remanescente, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 13.259, de 16 de março de 2016.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de agosto de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

PL nº.: 49/2017
Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:B52093E1

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.932 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG COM O INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e reparcelamento dos débitos do Município de Patrocínio-MG com à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias, vencidos até 30 de abril de 2017, e os de contribuições incidentes sobre o décimo terceiro salário, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, poderão ser pagos em até duzentas parcelas, conforme o disposto na Medida Provisória n° 778/2017.

Art. 2° Os débitos a que se refere o art. 1º poderão ser quitados, mediante:
I - o pagamento à vista e em espécie de dois inteiros e quatro décimos por cento do valor total da dívida consolidada, sem reduções, em até seis parcelas iguais e sucessivas, vencíveis entre julho e dezembro de 2017; e
II - o pagamento do restante da dívida consolidada em até cento e noventa e quatro parcelas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com as seguintes reduções:
a) de vinte e cinco por cento das multas de mora, de ofício e isoladas e dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios; e
b) de oitenta por cento dos juros de mora.
§ 1º As parcelas a que se refere o inciso II do **caput**:
I - serão equivalentes ao saldo da dívida fracionado em até cento e noventa e quatro parcelas ou a um por cento da média mensal da receita corrente líquida do Município, o que resultar na menor prestação; e
II - serão retidas no Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassadas à União.
§ 2º Encerrado o prazo dos parcelamentos, eventual resíduo da dívida não quitada na forma prevista no **caput** poderá ser pago à vista ou ser parcelado em até sessenta prestações, na forma prevista na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
§ 3º Para fins do disposto nesta lei, considera-se receita corrente líquida aquela assim definida no inciso IV do caput do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 4º O percentual de um por cento a que se refere o inciso I do § 1º será aplicado sobre a média mensal da receita corrente líquida referente ao ano anterior ao do vencimento da parcela, publicada de acordo com o previsto nos art. 52, art. 53 e art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e será de cinco décimos por cento para cada órgão, na hipótese de concessão e manutenção de parcelamentos ativos de que trata o art. 1º

desta Lei, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de agosto de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Pl Nº.: 50/2017
Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:E58F4B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 064/2017

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 064/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE TREINAMENTOS, ELABORAÇÃO DE MANUAIS E POPSs NA ÁREADA SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO. Data de Abertura: 05 de setembro de 2017 as 09:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Pirajuba. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 22 de agosto de 2017.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:1FB0DA88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO PREGÃO 066/2017 SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES AÉREOS E TERRESTRES

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 066/2017 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E RODOVIÁRIAS, NA CLASSE PROMOCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII, DESTE EDITAL". Data de Abertura: 27 de setembro de 2017 as 09:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Pirajuba MG. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 30 de agosto de 2017.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:68195A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 067/2017 COMPUTADORES

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 067/2017 cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 5 COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO". Data de Abertura: 13 de setembro de 2017 as 09:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Pirajuba MG. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 30 de agosto de 2017.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:5B2781F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 39/2017**, Processo Licitatório 47/2017, Pregão Presencial 21/2017. Objeto: Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços funerários às famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social..Valor: R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) Vigência: 25/04/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 25/04/2017.

Contratado:
Empresa
LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TAVARES
03540593780

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:455C2030

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE DECRETO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Torna Público o Decreto 12 de 30 de agosto de 2017**, Considerando que no dia 07 de setembro é comemorado o dia da "Independência do Brasil" é feriado em toda a federação, fica decretado ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2017, sexta feira, nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2017.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:23215A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCESSÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO NAS MÍDIAS VEICULADORAS DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO PERÍODO DE 27 A 30 DE SETEMBRO DE 2017 E 01 DE OUTUBRO DE 2017 E DE MERCHANDISING DURANTE O EVENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2017 PROCESSO Nº 1918/2017. O Município de Viçosa-MG, nos termos da lei 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2017 para a concessão de espaço publicitário nas mídias veiculadoras das Festividades de Comemoração do Aniversário da Cidade, no período de 27 a 30 de setembro de 2017 e 01 de outubro de 2017 e de merchandising durante o evento. A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será ate às 14h30min do dia 15/09/2017 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 30 de Agosto de 2017.

ELIANE APARECIDA DOS REIS PEREIRA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:95875CB2

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PUBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA CENTRAL PARA FUNCIONAMENTO DO TIRO DE GUERRA CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1416900, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2017 PROCESSO Nº 2172/2017. O Município de Viçosa-MG, nos termos da lei 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo ao chamamento publico para Locação de imóvel na área central para funcionamento do Tiro de Guerra conforme acordo de Cooperação nº 1416900, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será ate às 17h00min do dia 18/09/2017 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações

Viçosa, 30 de Agosto de 2017.

ELIANE ANTÔNIA DOS REIS PEREIRA
Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:DE9FA644

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA CONTRATAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA ADMINISTRAR OS CRÉDITOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE FORNECEDORES, BENS SERVIÇOS E INSUMOS DA PMV E SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 1483/2017. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Para contratação com exclusividade de instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para administrar os créditos destinados ao pagamento de fornecedores, bens serviços e insumos da PMV e SAAE. A data de início e abertura será no dia 15/09/2017 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 30 de Agosto de 2017.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:8AF336F9

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA FROTA DA PMV, PARA ATENDER A FROTA DA PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 1917/2017. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Contratação de Seguro total para veículos da Frota da PMV, para atender a frota da PMV. A data de início e abertura será no dia 18/09/2017 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 30 de Agosto de 2017.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:AC6FDB28

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MDF COR PEROLA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 2073/2017. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição e instalação de divisórias em MDF cor perola, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. A data de início e abertura será no dia 18/09/2017 às 14h00min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 30 de Agosto de 2017.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:00BA6DB8

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA E LIMPEZA NAS CAIXAS DE GORDURA NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 1963/2017. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização, desratização, higienização de caixas d'agua e limpeza nas caixas de gordura nas dependências do Centro Administrativo e Prédios Públicos Municipais. A data de início e abertura será no dia 19/09/2017 às 08h30min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site
www.transparencia.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 30 de Agosto de 2017.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F3E37A38

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TIRO DE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Aviso de Licitação– Processo 1898/2017. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de Projetor multimídia para atender as necessidades do Tiro de Guerra. A data de início e abertura será no dia 19/09/2017 às 14h00min na sede da PMV no endereço, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações da PMV, ou através do site
www.transparencia.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 30 de Agosto de 2017.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:C18B9E43

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE PROPOSTA DE PARCERIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.818/2017

MUNICÍPIO DE VIÇOSA – PUBLICAÇÃO DE PROPOSTA DE PARCERIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.818/2017. O Município de Viçosa, nos termos do Decreto Municipal nº 5.085/2017, amparado pelo art. 25, XI, da Lei Orgânica c/c art. 17, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, atento ao Princípio da Publicidade, COMUNICA a todos que virem a presente publicação ou dela tiverem conhecimento que se encontra aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação acerca da proposta de parceria apresentada por Supermercado Bahamas S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 17.745.613/0001-50, na modalidade apoio financeiro, consistente na doação, sem ônus ou encargo, de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a premiação do Concurso de Projetos Arquitetônicos de Requalificação da Praça Silviano Brandão, nesta urbe, encontrando-se o processo administrativo à disposição no IPLAM - Instituto de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Viçosa, em horário de expediente.

Viçosa, 30 de agosto de 2.017.

ROMEU SOUZA DA PAIXÃO.
Diretor do IPLAM.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:ABD3BDA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM. LICITATÓRIO 33/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 30/2017

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a adjudicação e homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 33/2017, Pregão Presencial nº 30/2017, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de seguradora para dar cobertura através de Seguro Total, em um veículo Volkswagen Amarok CD 4 x 4 S ano fabricação/modelo 2017.

Empresa:
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38;

Valor: R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais);

Acolhendo os pareceres do Assessor de Assuntos Jurídicos, desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE e determino a lavratura do competente contrato.

A íntegra da adjudicação e homologação encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG,30/08/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:CCCFF844

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 30/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 30/2017

Contrato nº 30/2017
Processo Administrativo Licitatório nº 33/2017
Modalidade: PREGÃO nº 30/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;
CNPJ: 61.074.175/0001-38;

Objeto: Contratação de seguradora para dar cobertura através de Seguro Total, em um veículo Volkswagen Amarok CD 4 x 4 S ano fabricação/modelo 2017.

Vigência: 25/08/2017 a 25/08/2018.
Valor: R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais);

Dotação Orçamentária:
03.001.17.512.0126.2434.3.3.90.39;

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 30/08/2017

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C0C85A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento da interessada presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciada a representante da seguinte empresa:

FIBRALAT INDÚSTRIA DE FIBRA DE VIDRO LTDA, CNPJ 09.598.427/0001-08, representada pela senhora IRINA IENO, portadora do CPF 049.XXX.546-50;

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e os de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, o envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou a representante credenciada para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

A vista da habilitação foi declarada vencedora a empresa **FIBRALAT INDÚSTRIA DE FIBRA DE VIDRO LTDA**, conforme detalhamento dos anexos desta Ata.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do Mapa de Apuração, o memso não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D70D2C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº132 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Faz exoneração de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Ficam exonerados (as), a partir de 29 de agosto de 2017, os seguintes senhores (as) dos respectivos cargos de provimento em comissão:

QUANT.	NOME	CARGO	COD / SIMB
1	AILTON ALVES DOS SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL TRANSPORTES E ESTRADAS	CE-03/SU-03
2	VALDO CEZAR FERREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CE-03/SU-03
3	PABLO RODRIGUES MENEZES	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	CE-03/SU-03
4	ALEXSANDRA ALVES ROCHA	SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	CE-03/SU-03
5	JOÃO ELIAS DE BRITO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	CE-03/SU-03
6	MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO	SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	CE-03/SU-03
7	LEONARDO HENRIQUE DO CARMO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CE-03/SU-03
8	BELIZARIO MIRANDA FREITAS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	CE-03/SU-03
9	EMILIA AMBROSIO DA SILVA	PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO	CC-01/VC-01
10	MAURELIZIA APª DA SILVA MARTINS	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	CE-03/SU-03
11	MARCO PAULO GALVÃO MOREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CE-03/SU-03
12	MARIA NAZARE BALIZA SEVERO	TESOUREIRA IMPREVICAD	CC-02/VC-05
13	SEBASTIÃO RONE DE OLIVEIRA	SUPERVISOR GUARDA MUNICIPAL	CC-02/VC-05
14	RAYAN SILVA FERNANDES DE BRITO	SUPERVISOR DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	CC-02/VC-05
15	MARIELE PONCIANO MACHADO	SUPERVISORA DIVISÃO DE ASSISTENCIA TECNICA Á AGROPECUARIA	CC-02/VC-05
16	VALDEMAR EVANGELISTAFERNANDES	SUPERVISOR DA DIVISÃO VETERINARIA	CC-02/VC-05
17	LUANA AMORIM RODRIGUES	CHEFE DE SETOR DE RAMAIS DE AGUA E ESGOTO	
18	MARIELA APARECIDA GONÇALVES	SUPERVISORA DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	CC-02/VC-05
19	GEISSIMAR DOS SANTOS FERREIRA	SUPERVISORA DO CENTRO SOCIAL	CC-02/VC-05
20	EDILMA MARIA DA SILVA	SUPERVISORA DA DIVISÃO DE APOIO AO TRABALHADOR	CC-02/VC-05
21	JEFERSON MIRANDA DA SILVA	SUPERVISOR DIVISÃO DE TURISMO	CC-02/VC-05

22	TALITA CRISTIANE PARREIRA	CHEFE DE SETOR DE ACOLHIMENTO REFERENCIAL SOCIAL	CC-03/VC-06
23	SILVANA DANTAS DE MEDEIROS	SUPERVISORA DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS	CC-02/VC-05
24	ALINE NUNES SILVEIRA DE OLIVEIRA	VICE-DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL "MARECHAL RONDON"	DR-02/VC-03
25	LEANDRA ALVES DOS SANTOS	CHEFE SETOR DE INSPEITORIA ESCOLA MUNICIPAL "MARECHAL RONDON"	CC-03/VC-06
26	VIVIANE FERREIRA G.SALVIANO	DIRETORA CENTROMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DR-01/VC-04
27	TAYNARA ALVES BROTAS	CHEFE DE INSPEITORIA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CC-03/VC-06
28	JOSE SEBASTIÃO BERNARDES	DIRETOR CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA	DR-01/VC-05
29	MARIA CELMA SANTOS GUIMARÃES	SUPERVISORA DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	CC-02/VC-05
30	JESSICA NAIARA DO SANTOS SILVA	CHEFE DE SETOR DEATENDIMENTO, EXPEDIENTE E SUPRIMENTO	CC-03/VC-06
31	FLAVIA HELENA BATISTA	CHEFE DE SETOR DE EXECUÇAÕ INSTRUMENTAL DE SOM E IMAGEM	CC-03/VC-06
32	MARILIA CARLA PEREIRA	CHEFE DE SETOR DE INCLUSÃO DIGITAL	CC-03/VC-06
33	VANESSA DE PAULA SOUZA	SUPERVISORA DIVISÃO DE CADASTRO FISICO	CC-02/VC-05
34	SUSY MARINS DE OLIVEIRA	SUPERVISORA DIVISÃO DE RENDA	CC-02/VC-05
35	MARIA LUCIA BEZERRA	COODENADORA POSTO DO SISTEMA INT. DE ARRECADAÇÃO FAZENDARIA	CC-02/VC-05
36	JOSE CAETANO FERREIRA	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	CC-02/VC-05
37	WALDEMAR APARECIDO LUNGUIM	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OBRAS	CC-02/VC-05
38	CAIRO PIRES DOS SANTOS	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE GESTÃO OBRAS PUBLICAS	CC-02/VC-05
39	WALTEIR PEREIRA	CHEFE DE SETOR DE PAISAGISMO	CC-03/VC-06
40	ELIAS RENATO DE SOUZA	CHEFE DE SETOR DE PRAÇAS E CEMITÉRIO	CC-03/VC-06
41	ENILSON AVELINO DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE AMOXARIFADO CENTRAL	CC-03/VC-06
42	KARINE SANTANA ALVES DA NOBREGA	CHEFE DE SETOR PESSOAL	CC-03/VC-06
43	PASCOAL LAUDELINO FERREIRA	CHEFE DE SETOR DE EPIMEDOLOGIA	CC-03/VC-06
44	CLAUDIO SILVA DE MEDEIROS	CHEFE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	CC-03/VC-06
45	ALDINEI ALVES BEZERRA	SUPERVIROR DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE	CC-02/VC-05
46	JESSICA FLAVIA SANTOS SOUZA	SUPERVISORA TERMINAL RODOVIARIO JK	CC-02/VC-05
47	MURILO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE ESPORTES	CC-02/VC-05
48	PAULO CESAR IRINEU	CHEFE DE SETOR ASSESSORAMENTO EM EDUCAÇÃO FISICA	CC-03/VC-06
49	UEDER MARTINS SILVA	CHEFE DE SETOR DE ESPORTE LAZER	CC-03/VC-06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de agosto de ano de 2017; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:7917EB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LV LTDA - ME
Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias para atender as necessidades do Município de Desterro do Melo - MG.
Valor:

ITEM	QUANT	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	150	UNID	07.01.07.012-9	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	150,00	22.500,00
02	150	UNID	07.01.07.013-7	PRÓTESE TOTAL MAXILIAR	150,00	22.500,00
03	150	UNID	07.01.07.009-9	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	150,00	22.500,00
04	150	UNID	07.01.07.010-2	PRÓTESE PARCIAL MAXILIAR REMOVÍVEL	150,00	22.500,00

Prazo: 29.08.2017 a 31.12.2017
Dotação Orçamentária:

02.10.02.10.301.0086.2046.3.3.90.32.00	257	1.02.00 1.48.00 1.54	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 29.08.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:0219F202

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
IRMÃOS CASTRO LTDA – ME
Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias para atender as necessidades do Município de Desterro do Melo - MG.
Valor:

ITEM	QUANT	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	150	UNID	07.01.07.012-9	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	150,00	22.500,00
02	150	UNID	07.01.07.013-7	PRÓTESE TOTAL MAXILIAR	150,00	22.500,00
03	150	UNID	07.01.07.009-9	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	150,00	22.500,00
04	150	UNID	07.01.07.010-2	PRÓTESE PARCIAL MAXILIAR REMOVÍVEL	150,00	22.500,00

Prazo: 29.08.2017 a 31.12.2017
Dotação Orçamentária:

02.10.02.10.301.0086.2046.3.3.90.32.00	257	1.02.00 1.48.00 1.54	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 29.08.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:1C3A3469

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JOSÉ GABRIEL DIAS DE PAIVA
Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias para atender as necessidades do Município de Desterro do Melo - MG.
Valor:

ITEM	QUANT	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	150	UNID	07.01.07.012-9	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	150,00	22.500,00
02	150	UNID	07.01.07.013-7	PRÓTESE TOTAL MAXILIAR	150,00	22.500,00
03	150	UNID	07.01.07.009-9	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	150,00	22.500,00
04	150	UNID	07.01.07.010-2	PRÓTESE PARCIAL MAXILIAR REMOVÍVEL	150,00	22.500,00

Prazo: 29.08.2017 a 31.12.2017
Dotação Orçamentária:

02.10.02.10.301.0086.2046.3.3.90.32.00	257	1.02.00 1.48.00 1.54	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 29.08.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:26E27F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N°1885

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2017

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.122.800,00 (um milhão e cento e vinte e dois mil e oitocentos reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	**CORPO LEGISLATIVO**		
01.01.00.01.031.0001.4002	Manutenção Ativ. dos Agentes Políticos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	410.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	70.000,00
01.01.00.01.031.0001.4005	Manutenção das Ativ. da Câmara Municipal		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	130.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	30.000,00
01.01.00.01.031.0001.4013	Celebração e Manut. De Conv. Para Realização de Estágios		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	30.000,00
02	**PODER EXECUTIVO**		

02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**		
02.01.00.04.122.0052.1002	Aquisição Equipamento Mat. Perm. p/ Assessoria Planejamento e Gestão		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.600,00
02.01.00.04.122.0052.2001	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	19.200,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.03.04.123.0058.2029	Manutenção Atividade Treinamento e Capacitação de Pessoal Div. Tributação e Cadastro		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**		
02.04.01.02.062.0058.2036	Manutenção Atividade Treinamento e Capacitação de Pessoal Sec. Mun. Assuntos Jurídicos		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	300,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.600,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.1016	Aquisição Equipamento e Material Permanente Secretaria Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1.700,00
02.05.01.10.122.0058.2331	Manut. Ativ. de Cap. De Pessoal da Sec. De Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	3.000,00
02.05.01.10.302.0210.2042	Manutenção Contrib. T. F. D. (Tratamento Fora Domicílio)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	12.000,00
02.05.03.10.302.0210.1024	Aquisição de Equip. Mat. Permanente p/ Unidade e Serviços de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 149 - Transferências de Recursos do SUS p/ Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp		R$	1.700,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	500,00
02.06.03.08.244.0058.2340	Manut. Ativ. de Trein. E Cap. De Pessoal da Sec. Mun. De Desenv. Social - CREAS		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	5.000,00
02.06.03.08.244.0725.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	5.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.365.0401.2354	Manutenção Atividades Creches Municipais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	250.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	36.200,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut. Ativ. Esporte Desenvolvimento Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.08.03.27.811.0720.2215	Manut. Ativ. Transporte para o Desenvolvimento Municipal Esporte		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	13.000,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Manut. Ativ. Do Fundo Munic. De Esporte (FUMPE)		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	11.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.15.452.0506.1323	Obras e Inst. Serviço Iluminação Pública		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		R$	24.000,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manutenção Ativ. Fábrica Tubos, Garagem, Oficinas e Serviços Públicos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	16.000,00
02.09.02.26.782.0728.2175	Manutenção Ativ. Serv. Ruas e Avenidas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	29.000,00
03	**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**		
03.03	**CEMITÉRIO MUNICIPAL LUIZ SMARGIASSI**		
03.03.01.15.452.0505.6005	Manutenção Ativ. Cemitério Municipal Luiz Smargiassi		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.000,00
TOTAL.....		**R$**	**1.122.800,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2017 que somam R$ 1.122.800,00 (um milhão e cento e vinte e dois mil e oitocentos reais) abaixo discriminadas:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	**CORPO LEGISLATIVO**		
01.01.00.01.031.0001.3001	Aquisição de Equip. Material Permanente p/ uso Exclus. Câmara Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	40.000,00
01.01.00.01.031.0001.3002	Manutenção e/ ou Conservação do Prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	55.000,00

01.01.00.01.031.0001.4003	Despesas c/ Viagens dos Agentes Políticos		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
01.01.00.01.031.0001.4004	Manutenção Ativ. Dos Servidores da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	360.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	40.000,00
01.01.00.01.031.0001.4008	Manutenção Ativ. Treinamento e Capacitação dos Servidores da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	25.000,00
01.01.00.01.031.0001.4010	Publicação e Divulgação		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.000,00
01.01.00.01.031.0001.4011	Manutenção da Frota		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
01.01.00.01.031.0001.4014	Divulgação dos Trabalhos do Legislativo		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	30.000,00
01.01.00.01.031.0001.4015	Qualificações dos Servidores		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	30.000,00
02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**		
02.01.00.04.122.0052.2001	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.600,00
02.01.00.04.122.0059.2007	Manutenção Ativ. Divulgação Oficial		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção Ativ. da Divisão Administrativa		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	19.200,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0053.2024	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção Atividade Sec. Mun. Assuntos Jurídicos		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.900,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.302.0210.2327	Manutenção das Atividades para Comunidade Terapêutica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	5.000,00
02.05.01.10.304.0662.2381	Manut. Ativ. Controle de Zoonoses		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	11.700,00
02.05.03.10.302.0210.2055	Manutenção Ativ. Unidades e Serviços de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 149 – Transferências de Recursos do SUS p/ Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp		R$	1.700,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.0725.2237	Manutenção Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	5.500,00
02.06.03.08.244.0725.2363	Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	5.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.365.0401.2354	Manutenção Atividades Creches Municipais		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$	250.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	16.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	12.700,00
02.08.02.13.392.0471.1052	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Teatro Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.100,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manutenção das Atividades Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.08.02.13.392.0473.2372	Manutenção Atividade Difusão Cultural		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	17.500,00
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e Instalações do Estádio Municipal, Poliesportivo, Campos, Quadras Esport. e Outros		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.000,00
02.08.05.13.392.0471.1060	Obras e Instalações Museu Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00

02.08.05.13.392.0471.2156	Manutenção Atividade Teatro Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			1.100,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	20.000,00
02.09.01.15.452.0506.2162	Manutenção Atividade Serviço Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		R$	24.000,00
02.09.02.15.452.1326.2342	Manut. Ativ. do Sistema de Drenagem Pluvial		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	9.000,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut. Ativ. Fábrica Tubos, Garagem, Oficinas e Serviços Públicos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	16.000,00
03	**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**		
03.01	**POLÍTICA HABITACIONAL (HABIT. POPULARES)**		
03.01.02.16.482.0515.5003	Programa de Construção de Habitações Populares		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.000,00
TOTAL.....		**R$**	**1.122.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 10 de julho de 2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Andrea Regina de Souza
Código Identificador:5A5F87D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 033/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 033/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de óleo diesel S10, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0001-43

Preços Registrados:

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Óleo Diesel S10	Litro	160.000	REDE SOL/REFINARIAS PETROBRAS	R$ 3,15	R$ 504,0000
VALOR TOTAL				**R$504.000,00**		

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 20 de agosto de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 21 de agosto de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 21 de agosto de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:958518DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 036/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 036/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: DEIVISON RAMOS DE LIMA EIRELI – ME - CNPJ: 26.623.632/0001-03

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CLARO- LENTE EM POLICARBONATO, COR TRANSPARENTE, ANTI-RISCO, ANTI EMBAÇANTE UV, PROTETOR NASAL E HASTE REGULÁVEL EM TRÊS ESTÁGIOS, COM CORDÃO.	100	UNID.	FERREIRA MOLD CA. 28018	2,90	290,00
10	OCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO-LENTE EM POLICARBONATO, ANTI-RISCO, ANTI EMBAÇANTE UV, PROTETOR NASAL E HASTE REGULÁVEL EM TRÊS ESTÁGIOS, COM CORDÃO.	50	UNID.	FERREIRA MOLD CA. 28018	2,90	145,00
16	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FATOR PROTEÇÃO SOLAR 30 COM 120ML	600	UNID.	NUTRIEX	16,80	10.080,00
22	CORDA SEGURANÇA POLIAMIDA 12 MM	500	UNID.	ARTEPLAS	2,68	1.340,00
VALOR TOTAL					**R$ 11.855,00**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 11.855,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 27 de agosto de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 28 de agosto de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 28 de agosto de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F4E42BA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 036/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 036/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME - CNPJ: 14.959.252/0001-57

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ABAFADOR TIPO CONCHA PARA USO EM TRABALHO COM ROÇADEIRA TRATOR COM ATENUAÇÃO DE 15db.	20	UNID.	VEAJ	11,80	236,00
5	CAPACETE COM ABAFADOR E VISEIRA COM ATENUAÇÃO DE 15db. COR AZUL	20	UNID.	PLASTCOR	79,00	1.580,00
6	CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA ELETRICISTA	5	UNID.	MULT	137,50	687,50
13	PROTETOR RESPIRATORIO OU MASCARA RESPIRATORIA- Categoria pff-3 (sl)	500	UNID.	PROTEC FACE	1,73	865,00
17	TOUCA ÁRABE - CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE MALHA DUPLA DE POLIESTER(HELANCA/BRIM), ABA BICO DE PATO, REFORÇO NA ABA COM TIRAS EM VIÉS. TIRAS INTEIRIÇAS EM VELCRO PARA AJUSTE NA PARTE FRONTAL. COR AZUL.	200	UNID.	VALE VERDE	8,10	1.620,00
25	CONJUNTO APLICAÇÃO DE DEFENSIVO - TAMANHOS: M,G, GG, ATÉ 30 LAVADAS	40	UNID.	ENGESEL	59,80	2.392,00
27	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA - Confeccionado em fita de poliéster de 45mm, com três fivelas em aço com ajustes na cintura e nas pernas, e uma meia argola em aço para ancoragem dorsal. Inclusive. Talabarte Y com dois ganchos em aço, abertura de 55mm de dupla trava, confeccionado com fita de poliéster. Possui sistema de absorção de impacto (ABS) + gancho de aço abertura 20mm com dupla trava para conexão ao cinto.	10	UNID.	MULT	383,00	3.830,00
31	TOUCA DESCARTÁVEL - Em poliepropileno, gramtura de 20 g /m², elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Na embalagem devera estar impresso os dados de identificação, procedência, data de fabricação. Embalagem : caixa com 100 unidades	2.300	CAIXA	HNDESC	7,90	18.170,00
VALOR TOTAL					**R$ 29.380,50**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 29.380,50 (vinte e nove mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Término da Ata de Registro de Preço: 27 de agosto de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 28 de agosto de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 28 de agosto de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:1155674F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 036/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 036/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: G S EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 27.829.102/0001-70

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	PROTETORES AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG, ATENUAÇÃO DE 15db, COM 3 FLANGES E CORDÃO EM POLIÉSTER.	150	UNID.	DELTA PLUS CA 18190	0,89	133,50
18	COLETE REFLEXIVO EM X NA COR LARANJA	80	UNID.	DELTAPLUS	8,34	667,20
19	BOTA DE PVC CANO LONGO - PRETA - VARIOS TAMANHOS	20	PAR	CARTOM	24,30	486,00
21	LUVA ALTA TENSAO CL2 20Kv, RESISTENTE ATÉ 17.000 V	3	PAR	ORION	322,81	968,43
23	CONE PVC 75 CM COR: LARANJA; COM DUAS FAIXA REFLETIVAS	50	UNID.	DELTAPLUS	27,00	1.350,00
24	CONE PVC 75 CM COR: PRETO E AMARELOCOM DUAS FAIXAS REFLETIVAS	15	UNID.	DELTAPLUS	28,25	423,75
VALOR TOTAL					**R$ 4.028,88**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 4.028,88 (quatro mil vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).
Término da Ata de Registro de Preço: 27 de agosto de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 28 de agosto de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 28 de agosto de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E22D8BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 036/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 036/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME - CNPJ: 19.977.585/0001-22

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	FITA ZEBRADA- para demarcação de área 70mm x 200m , pt/am	100	UNID.	ADELBRAS	8,60	860,00
VALOR TOTAL					**R$ 860,00**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 27 de agosto de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 28 de agosto de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 28 de agosto de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A7416107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 036/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 036/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - EPP - CNPJ: 06.921.384/0001-61

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DE RASPA SEM MANGA TAMANHO 01mX60cm COM TIRAS - MATERIAL DE BOA QUALIDADE	6	UNID.	FORTCOUROS	17,90	107,40
3	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - COM ELÁSTICO E MATERIAL DE BIDENSIDADE . SOLADO POLIURETANO (PU) - TAMANHOS VARIADOS	350	PAR	CRIVAL	39,20	13.720,00
4	CAPA DE CHUVA - 1,35m DE COMPRIMENTO NA COR AMARELA, FORRADA, COM MANGA, PVC , TAMANHOS G , GG E XG	100	UNID.	BRASCAMP	14,90	1.490,00
7	LUVA GLADIADOR - DE ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX VERDE, PALMA ANTIDERRAPANTE CORRUGADA E BANHO PARCIAL NO DORSO, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO - TAMANHOS VARIADOS: P - M - G - XG	50	PAR	VOLK	8,40	420,00
8	LUVA DE VAQUETA MISTA- EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COSTURA COM LINHA DE NYLON OU ALGODÃO, ELÁSTICO PARA REJUSTE NO DORSO, PROTEÇÃO DE COURO EMBUTIDA NAS PRINCIPAIS COSTURAS DO POLEGAR E DEDOS, MODELOPETROLEIRO. VARIOS TAMANHOS. TAMANHOS: P - M - G - XG	150	PAR	LUVEQ	10,60	1.590,00
12	PROTETOR FACIAL -0 protetor facial de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor com cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura, o visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos. Mod.158C (visor incolor de 8").	12	UNID.	PROSAFETY	19,20	230,40
14	PERNEIRA DE RASPA - COMPRIMENTO DE 40cm, FECHAMENTO VELCRO E COM TRÊS FIVELAS METÁLICAS E TIRA DE RASPA.	80	PAR	FORTCOUROS	14,80	1.184,00
15	LUVA DE RASPA CANO LONGO - REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA , DEDOS E PUNHO DE 30cm	20	PAR	FORTCOUROS	10,90	218,00
20	PERNEIRA BIDIM DE 15mm DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE, VELCRO, CONTENDO TRÊS LÂMINAS DE AÇO.	80	PAR	VDM	16,90	1.352,00
26	CAPACETE DE SEGURANÇA - COR AMARELO	20	UNID.	PLASTCOR	6,90	138,00
28	MASCARA RESPIRATORIA Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto. Excelente vedação e conforto. Utilizado com filtros RC 203	30	UNID.	CARBOGRAFITE	27,50	825,00
29	FILTRO PARA MASCARA RESPIRATÓRIA RC 203. CARTUCHO COM FILTRO QUIMICO CLASSE1, CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS.	100	UNID.	CARBOGRAFITE	13,90	1.390,00
VALOR TOTAL					**R$ 22.664,80**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 22.664,80 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Término da Ata de Registro de Preço: 27 de agosto de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 28 de agosto de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 28 de agosto de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8D3E311F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 30 de Agosto de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 5º ANO, EJA
Nº. de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
136º	Josiane Silva Ferreira Simões	673002837	30/05/1985	20	-	-	-	20
137º	Crislândia Mara Pereira Siqueira De Souza	673007410	14/10/1988	20	-	-	-	20
138º	Maria Luiza Pereira Theodoro	673008046	11/08/1968	20	-	-	-	20

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – GEOGRAFIA
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
15º	Leonardo De Paula Liberato	673010321	02/02/1989	23	-	-	-	23

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – EDUCAÇÃO FÍSICA
Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
6º	Carine De Paiva Goretti	673001773	17/12/1992	27	-	-	-	27

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:91CAE44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2017, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 009/2017, na ata de julgamento de preços homologada em 29/05/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas **EJM COMERCIO E ESPORTES LTDA** e **REGO ESPORTES E CIA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do Centro de Esporte e Lazer – CEL, das Praças de Esportes do Município e das Escolas Municipais.**

1.2. Empresa Contratada: **EJM COMERCIO E ESPORTES LTDA** vencedora para os itens nºs: 03, 04, 05, 06, 09, 13, 14, 16, 17, 29, 30, 35, 38, 39, 40 e 41, perfazendo o valor total de **R$31.763,00 (trinta e um mil setecentos e sessenta e três reais)**.

EJM COMERCIO E ESPORTES LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
3	6	UN	Bola de Basquete em couro 7.5, masculino, em Microfibra de PU, * com peso de 600 a 650 gramas, circunferência 75 a 78 cm, de origem nacional. Aprovada pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB) e aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA).	PENALTY PRO 7.5	211,00	1.266,00
4	26	UN	Bola de basquete oficial, adulto, 1ª linha, profissional, emborrachada (nylon), miolo substituível, aprovada pela CBB e Confederada pela CPB e Federação Internacional de Basquete.	PENALTY	55,00	1.430,00
5	33	UN	Bola de volei confeccionada em PVC 3.500, com 18 gomos * , matrizada, com peso de 260 a 280 gr, com circunferencia de 65 a 67 cm, câmara airbility, com miolo slip system, removível e lubrificado.	PENALTY MG3500	76,00	2.508,00
6	24	UN	Bola de volei Pró 7.0 5, com 16 gomos * , confeccionada em microfibra, com peso de 260 a 280 gr, com circunferência de 65 a 67 cm, câmara airbility, com miolo slip system, removível e lubrificado. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	PENALTY PRO 7.0	194,00	4.656,00
9	18	UN	Bola Oficial de futebol de campo, com 8 gomos * , em termotec, confeccionada em laminado de poliuretano, composição PU, com peso de 420 a 445 gramas, circunferência de 68 a 70 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado.	PENALTY 8 R1	145,00	2.610,00
13	12	UN	Bola oficial de futsal, infantil, termotec, categoria sub-11, com 8 gomos * , confeccionada em laminado de poliuretano, com peso de 300 a 350 gr, com circunferência de 50 a 55 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado.	PENALTY MAX 100	117,00	1.404,00
14	12	UN	Bola oficial de futsal, infantil, termotec, categoria sub-13 * , confeccionada em laminado de poliuretano, com peso de 350 a 380 gr, com circunferência de 55 a 59 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado.	PENALTY MAX 200	122,00	1.464,00
16	18	UN	Bola oficial de handball ,adulto, H1, costurada com 32 gomos * , confeccionada em PU Ultra Grip, com peso de 230 a 270 gramas, circunferência de 49 a 51 cm, câmara de butil, pressão 6 lbs, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado.	PENALTY SUECIA H1L	142,00	2.556,00
17	18	UN	Bola oficial de handball ,adulto, H2, costurada com 32 gomos * , confeccionada em PU Ultra Grip, com peso de 325 a 400 gramas, circunferência de 54 a 56 cm, câmara de butil, pressão 6 lbs, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado.	PENALTY SUECIA H2L	155,00	2.790,00
29	3	KT	Kit completo de rede de volei, contendo: 01 rede de volei competição 2 lonas, malha 10 x 10, cor preta, 10 metros, lona superior 7 cm, inferior de 6 cm, ilhos nas estremidades, reforçada, guia para passagem do cabo de aço, esticadores e gancho, costura * dupla com linha 0,40 de poliamida, fio 2 mm em seda; 01 cabo de aço medindo no mínimo 12 metros e 01 porta antenas oficial.	PEQUITA	583,00	1.749,00
30	3000	UN	Medalha com 4 cm de diâmetro de raio em metal para especificação das modalidades, nas cores ouro, prata e bronze, gravadas conforme as necessidades. * Formato redonda fundida em liga metálica de zamak, com tamanho de 40 x 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata, ouro e bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	REMA	2,20	6.600,00
35	1	UN	Quadro tático magnético para futsal, estrutura em MDF, com tripé retrátil em aluminio, com dimensões aproximada de 51 x 85 cm, e aproximadamente 7,5 Kg e altura montada de 1,60m. * Com duas opções para demonstração, sendo uma caneta marca quadro e um jogo com dez imãs. Acompanha bolsa em nylon com compartimento para guardar a caneta e o conjunto de imãs.	KIEF	582,00	58,00
38	2	UN	Rede oficial para basquete, confeccionada em fio de seda, fio triplo, malha 7x7, 11 alças, com tratamento ultra violeta, branca, dimensões aproximadas (L x A) 7,5 x 27 cm. Fabricação nacional.	PANGUE	37,00	74,00
39	4	PR	Rede oficial para futebol de campo, 1ª linha, confeccionada em fio de nylon, 4mm, branca.	PANGUE	187,00	748,00
40	2	PR	Rede oficial para futsal, confeccionada em fio de seda, 100% propileno, 4 mm, medindo aproximadamente 3,20 x 2,10 x 1,00 m, branca, com durabilidade e resistencia ao tempo. (par), proteção UV.	PANGUE	129,00	258,00
41	12	UN	Rede oficial para futsal, confeccionada em malha trançada e torcida de 12 x 12 cm, 2 mm, medindo aproximadamente 3,20 x 2,10 x 1,00 m, branca, com durabilidade e resistencia ao tempo. (par), proteção UV.	PANGUE	89,00	1.068,00
Valor Total Global						**R$31.763,00**

Empresa Contratada: **REGO ESPORTES E CIA LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, perfazendo o valor total de **R$40.071,30 (quarenta mil setenta e um reais e trinta centavos)**.

REGO ESPORTES E CIA LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
1	10	UN	Apito para futebol, em material plástico com bola, sem trava em contato com a saliva ou água, som agudo, medindo aproximadamente 4,6 cm x 1,6 cm.	J.M.C	4,80	48,00
2	240	UN	Bambolê, confeccionado em plástico rígido, resistente e não tóxico	J.M.C	3,75	900,00
7	12	UN	Bola Futebol Campo - Juvenil 5, confeccionada em PVC verniz e câmera de latéx * tamanho e peso oficiais de alta resistência. Costurada a mão, bico de silicone substituível. Prevenção a água. Origem nacional.	PENALTY	58,40	700,80
8	40	UN	Bola Oficial de futebol de campo, com 8 gomos * , em termotec, composição PVC, com peso de 410 a 450 gr, com circunferência de 67 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system.	TOPPER	82,00	3.280,00
10	18	UN	Bola Oficial de futsal, com 12 gomos, * , em termotec, confeccionada em PVC, com peso de 410 a 440 gramas, circunferência de 61 a 64 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado.	PENALTY	88,00	1.584,00
11	18	UN	Bola Oficial de futsal, com 8 gomos, * , em termotec, confeccionada em laminado de poliuretano, com peso de 410 a 440 gramas, circunferência de 61 a 64 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado.	PENALTY	255,00	4.590,00
12	24	UN	Bola oficial de futsal, infantil, matrizada, categoria sub-13 * , com 32 gomos, confeccionada em PVC, com peso de 350 a 380 gr, com circunferência de 55 a 59 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado.	PENALTY	85,00	2.040,00
15	24	UN	Bola oficial de futsal, tamanho mirim (sub-11) matrizada, com 32 gomos * , confeccionada em PVC, com peso de 300 a 350 gr, com circunferência de 50 a 55 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado.	PENALTY	78,00	1.872,00
18	20	UN	Bola para prática de pilates, fitness e yoga, resistente, com sistema anti burts, * composição de policloreto de vinila, suportanto até 300 kg de peso estático. Dimensões aproximadas de 65 cm de diâmetro, peso liquido de aproximadamente 1.315kg. Itens incluso: uma bomba de inflar, dois pinos para ventil, um adaptador para bomba e um extrator de pino.	VOLLO	82,00	1.640,00
19	10	UN	Bomba de 15 cm para encher bola, com sistema de enchimento ida e volta, tendo 01 bico de uso e mais 01 reserva, além de mangueirinha flexível para parafusar na bomba.	PENALTY	28,00	280,00
20	2	UN	Botijão térmico com tripé retrátil, capacidade de 12 litros, isolamento com espuma de poliuterano e dupla camada de PEAD, tamanho minimo de 42 x 28 cm, pesando 2 kg. * Possui bocal largo, torneira de plástico com travamento para retirada de liquido.	TERMOLAR	148,00	296,00
21	10	PR	Caneleira, confeccionada em 65% polipropileno e 35% EVA, com tira elástica com velcro, com dimensões no mínimo de 14 cm x 12 cm, pesando aproximadamente 100 gr.	PENTAGOL	15,80	158,00
22	15	UN	Cone flexível para demarcação e treinamento desportivo, confeccionado em PVC; Altura: 20 cm; Cor: laranja. *	PENTAGOL	7,70	115,50

23	15	UN	Cone flexível para demarcação e treinamento desportivo, confeccionado em PVC; Altura: 50 cm; Cor: laranja com branco.	K.C.C	17,50	262,50
24	54	UN	Corda para pular; uso esportivo; de nylon; com 1,80m; com dois pegadores de madeira anatômicos.	J.M.C	14,50	783,00
25	4	PR	Cotoveleira grande elástica para futsal, bordas reforçadas, confeccionada com 48% algodão, 42% polipropileno e 10% elastodienogarantia: b	REALTEX	58,00	232,00
26	10	UN	Cronômetro esportivo, com mostrador de hora/calendário, hora/minuto, segundos, dia da semana, mês e data, 1/100 seg. com controle de volta/divisão, com peso aproximadamente de 150g. * Dimensões minimas de: 60 x 76 x 2,3 cm, contendo ainda, som para hora, alarme diário, e fonte de alimentação CR2032 x 1.	VOLLO	44,00	440,00
27	30	UN	Espaguete, tipo macarrão, para piscina, confeccionado em EVA, para natação e hidroginástica, comprimento de 1,65 metros por 6,5 cm de diâmetro.	DUCALE	10,50	315,00
28	4	PR	Joelheira grande elástica para futsal, bordas reforçadas, confeccionada com 48% algodão, 42% polipropileno e 10% elastodienogarantia: b	REALTEX	31,00	124,00
31	60	UN	Óculos de natação, com lentes em policarbonato, na cor fumê, com tecnologia anti-fog, moldura, ventosa e narizeira em silicone, presilhas em policarbonato e tiras ajustaveis.	HAMERHEAD	24,00	1.440,00
32	30	PR	Palmar cofeccionado em E.V.A., resistencia aquática, flutuante, placa de 35 mm colorida, em par, com peso de 355 gr, tamanho proximado de 0,22 x 0,3 x 0,03 m.	DUCALE	36,00	1.080,00
33	42	UN	Peteca base emborrachada; diâmetro entre 5 cm e 7 cm e altura entre 20 cm e 25 cm; * penas sintéticas brancas e coloridas; embaladas em caixa plástica individual; com selo de garantia do Inmetro.	PEQUITA	19,50	819,00
34	20	UN	Posicioner, confeccionado em material plástico, para treinamento e demarcação desportiva; Dimensões mínimas: altura 4,5 e diâmetro 20 cm; Cor: vermelho.	J.M.C	3,80	76,00
36	125	MT	Raia flutuante anti turbulência (para piscina de 25 m) disco de polietileno virgem com aditivos UV, material virgem de baixa demsodade (mole), proteção UVA/UVB, com 10,5 cm de diâmetro e 7 cm de comprimento.	DUCALE	29,50	3.687,50
37	16	UN	Rede de volei, fio 2 mm, com 4 faixas, 100% polietileno, com tamanho aproximadamente de 9,50 m x 1,00m, reforçada.	PEQUITA	78,00	1.248,00
42	6	UN	Rede oficial para peteca, com uma faixa, confeccionada em fio de nylon virgem de 1,5mm, malha 4,5 cm, branca, tamanho de 7,60m x 0,60m..	PEQUITA	58,00	348,00
44	21	UN	Taça no tamanho 41 cm de altura, copa em metal com 33 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação	VITORIA	23,00	483,00
45	21	UN	Taça no tamanho 50 cm de altura, copa em metal com 33 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.	VITORIA	25,50	535,50
46	60	UN	Touca de natação em silicone, 100% poliamida, elasticidade, de boa qualidade.	HAMERHEAD	13,50	810,00
47	15	UN	Troféu com 33 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor preta fosca, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dodurada para inserção de adesivo de 80 mm. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação.	VITORIA	20,00	300,00
48	25	UN	Troféu com 34 cm de altura, com base oval de 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Na parte superior desta base um suporte e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. * Plaqueta em latão para gravação, e demais componentes metalizados na cor dourada.	VITORIA	20,50	512,50
49	20	UN	Troféu com 40 cm de altura com placa arrendondada de metal na cor preta fosca, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo de 80 mm. * Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação. Estatueta intercambiável.	VITORIA	24,50	490,00
50	25	UN	Troféu com altura de 18 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatueta fixa de bola de futebol na cor prata ou dourada, com 7 cm de largura. Plaqueta em latão para gravação.	VITORIA	18,50	462,50
51	7	UN	Troféu tamanho 124 cm, copa e tampa em metal com 31 cm de largura a partir das alças com metalização na cor dourada. Base octogonal com 26 cm de largura em metalização na cor dourada. Anel e coluna em metalização prata. * Base na cor preta, suporte e demais componetes em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação, estatueta intercambiável.	VITORIA	296,00	2.072,00
52	80	UN	Troféu tamanho 17 cm de altura, base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.	VITORIA	17,50	1.400,00
53	7	UN	Troféu tamanho 180 cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. * Estatueta intercambiável, quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira.	VITORIA	355,00	2.485,00
54	25	UN	Troféu tamanho 36 cm de altura, com base 12,1 cm de largura em polímero metalizado na cor azul escuro. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma coroa com 12 pontas com 15,1 cm de largura, * com uma copa interna metalizada na cor azul escuro e uma tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas para gravação, e demais componentes metalizados na cor dourado.	VITORIA	23,50	587,50
55	6	UN	Troféu tamanho 90 cm, copa e tampa em metal com 31 cm de largura a partir das alças com metalização na cor dourada. Base redonda com 21 cm de largura em metalização na cor dourada. Anel e suporte em metalização na cor dourada. * Base e coluna na cor preta, plaqueta em latão para gravação, estatueta intercambiável.	VITORIA	129,00	774,00
56	5	UN	Troféu tamanho 95 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Coluna metalizada na cor prata, com efeito texturizado. Taça com 40 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. * Estatueta intercambiável, plaqueta em latão para gravação.	VITORIA	160,00	800,00
Valor Total Global						**R$40.071,30**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 009/2017 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:
FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinarios
* 431 - 02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 432 - 02.08.04.27.811.0026.2075.3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 351 - 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 009/2017 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

1ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 30 de agosto de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresas:

EJM COMERCIO E ESPORTES LTDA
CNPJ Sob o nº 18.864.858/0001-60
(Itens nºs: 03, 04, 05, 06, 09, 13, 14, 16, 17, 29, 30, 35, 38, 39, 40 e 41)

REGO ESPORTES E CIA LTDA
CNPJ Sob o nº 18.774.985/0001-78
(Itens nºs: 01, 02, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:A3EF6A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3379/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03379/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;
Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 – Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 173.314,04 (cento e setenta e três mil trezentos e quatorze reais e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.03.04.122.0026.0.011 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL- PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107		100	10.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	108		100	2.000,00

02.05.03.08.244.0051.2.177 - MANUTENCAO DO CRAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	152		100	50.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	153		100	10.000,00
02.05.03.08.482.0059.2.203 - CESSAO MAO-DE-OBRA REFORM/CONST MORADIAS-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	781		100	3.900,00
02.07.01.12.122.0060.2.209 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	725		101	800,00
02.07.01.12.365.0065.2.236 - MANUT ATIVID DA EDUCACAO INFANTIL - PESSOAL CRECHE				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	741		101	4.000,00
02.07.02.12.361.0061.2.215 - M EDUCACAO BASICA- PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	730		118	512,71
02.07.03.12.392.0067.2.241 - MANUT DAS ATIVIDADES ESCOLA DE MUSICA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	731		100	1.301,33
02.09.17.452.0047.2.139 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	744		100	1.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.106 - MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	473		102	50.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.108 - MANUT DO PROG AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	732		148	800,00
02.10.01.10.302.0041.2.112 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	501		102	30.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	503		102	7.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.118 - MANUT ATIVID ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE-PESSOAL				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	782		102	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				173.314,04

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.03.04.122.0026.0.011 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL- PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	106		100	12.000,00
02.05.03.08.244.0051.2.177 - MANUTENCAO DO CRAS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	150	AS.SOC	100	60.000,00
02.05.03.08.482.0059.2.203 - CESSAO MAO-DE-OBRA REFORM/CONST MORADIAS-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	179	AS.SOC	100	3.900,00
02.07.01.12.122.0060.2.209 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	252	ENSINO	101	800,00
02.07.01.12.365.0065.2.236 - MANUT ATIVID DA EDUCACAO INFANTIL - PESSOAL CRECHE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	286	ENSINO	101	4.000,00
02.07.02.12.361.0061.2.215 - M EDUCACAO BASICA- PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	296	FEB.60	118	512,71
02.07.03.12.392.0067.2.241 - MANUT DAS ATIVIDADES ESCOLA DE MUSICA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	328	SEMINC	100	1.301,33
02.09.17.452.0047.2.139 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	399		100	1.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.106 - MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	475	SAUDE	102	50.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.108 - MANUT DO PROG AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	488	BLATB	148	800,00
02.10.01.10.302.0041.2.112 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500	SAUDE	149	30.000,00
02.10.01.10.302.0041.2.112 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	502	SAUDE	149	7.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.118 - MANUT ATIVID ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	551	SAUDE	102	2.000,00
TOTAL DE RECURSOS				173.314,04

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 28 de agosto de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:8207B183

CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3383/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03383/2017

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;

Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 199.986,49 (cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.01.04.122.0019.2.049 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	51		100	6.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52		100	14.286,49
319013 - Obrigacoes Patronais	53		100	3.000,00
02.04.02.27.812.0021.2.066 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	82		100	5.000,00
02.04.03.04.122.0026.0.011 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL- PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107		100	5.000,00
02.06.04.122.0009.2.020 - MANUT DAS ATIVID SECRET. ADMINISTRACAO - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	197		100	5.200,00
02.06.04.123.0010.2.023 - MANUT. DAS ATIVIDADES - TESOUR./CONTAB - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	224		100	3.000,00
02.07.03.12.392.0067.2.241 - MANUT DAS ATIVIDADES ESCOLA DE MUSICA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	329		100	5.000,00
02.08.04.122.0012.2.041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	342		100	2.000,00
02.08.04.122.0013.2.043 - MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	783		100	500,00
02.09.17.512.0046.2.135 - MANUT SERV SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITARIO				
339030 - Material de Consumo	421		100	20.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.108 - MANUT DO PROG AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	738		102	20.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	774		102	15.000,00
02.10.01.10.302.0041.2.112 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	499		102	30.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.116 - MANUT ATENDIMENTO A ESPEC. ODONTOLOGICAS-PESSOAL				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	538		102	5.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	540		102	25.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	542		102	10.000,00
02.10.01.10.303.0043.2.120 - MANUTENCAO ATIVIDADES FARMACIA BASICA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	563		102	16.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	565		102	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				199.986,49

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.02.27.812.0021.2.065 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	76		100	9.000,00
02.04.02.27.812.0021.2.065 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77		100	14.286,49
02.04.03.04.122.0022.2.070 - MANUT DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97		100	10.000,00
02.06.04.122.0009.2.034 - MANUT DO SISTEMA LOGISTICOS E MATERIAS - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	206		100	2.000,00
02.06.04.122.0009.2.038 - MANUT TRANSP FROTA VEICULOS MUNIC.- PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210		100	6.200,00
02.07.01.12.361.0061.2.216 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	267	SEMINC	101	5.000,00
02.08.04.122.0012.2.040 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	335		100	2.000,00
02.08.15.451.0015.2.045 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	360		100	500,00
02.09.17.452.0047.2.141 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO				
339030 - Material de Consumo	404		100	20.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	444	SAUDE	102	30.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.108 - MANUT DO PROG AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	489	SAUDE	102	35.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.118 - MANUT ATIVID ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	550	SAUDE	102	40.000,00
02.10.01.10.305.0044.2.287 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	578	SAUDE	155	26.000,00
TOTAL DE RECURSOS				199.986,49

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 30 de agosto de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:1C8C8A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTONº 00968/2017

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00968/2017)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Urucuia/MG	**CNPJ:**	25.223.850/0001-80
Endereço:	RODOVIA MG 202, KM.120		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	39315-000
Telefone:	(038) 3634-9246	**Fax:**	
E-mail:	gabinete@urucuia.mg.gov.br		
Representante legal:	RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO		
CPF:	160.133.106-10		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@urucuia.mg.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES	**CNPJ:**	00.715.411/0001-63
Endereço:	RODOVIA MG, 202 - KM.120		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	39315-000
Telefone:	(038) 3634-9480	**Fax:**	
E-mail:	capsurucuia2011@gmail.com		
Representante legal:	LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES		
CPF:	563.585.041-34		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	igoncalvesmarques@yahoo.com.br	**Data início da gestão:**	04/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n°

Lei Municipal nº 630 de 22 de agosto de 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Urucuia da quantia de R$ 119.682,34 (cento e dezenove mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), correspondentes aos valores de Utilização indevida de recursos (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2009 a 02/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Urucuia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 119.682,34 (cento e dezenove mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 598,41 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 598,41 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), vencerá em 30/09/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Página 1

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00968/2017)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Urucuia - MG / 24/08/2017

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeitura Municipal de Urucuia

CAPS- Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Urucuia -MG
LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES

Testemunhas:

JOSIMAR APARECIDO CAIXETA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 841.875.736-15
RG: M-4.763.376 SSP/MG

MARIA APARECIDA DA SILVA
PROFESSORA
CPF: 921.632.386-87
RG: M-8.109.269 SSP/MG

Página 2

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00968/2017)

DECLARAÇÃO

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00968/2017, firmado entre o/a Urucuia e o CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG em 24/08/2017, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Urucuia, ____/____/_____

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Página 3

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00968/2017	Data	23/08/2017		
Valor consolidado	119.682,34	Valor da prestação inicial	598,41		
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	30/09/2017		
DEVEDOR					
Ente Federativo	Urucuia/MG	CNPJ	25.223.850/0001-80		
Representante Legal	RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO	CPF	160.133.106-10		
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	4070-3	Conta nº	10400-0
CREDOR					
Unidade Gestora	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -	CNPJ	00.715.411/0001-63		
Representante Legal	LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES	CPF	563.585.041-34		
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	4070-3	Conta nº	13385-0

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Urucuia/MG - 24/08/2017

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO

UNIDADE GESTORA

BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:F0E47396

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO CADPREV Nº 00987/2017

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00987/2017)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Urucuia/MG	**CNPJ:**	25.223.850/0001-80
Endereço:	RODOVIA MG 202, KM.120		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	39315-000
Telefone:	(038) 3634-9246	**Fax:**	
E-mail:	gabinete@urucuia.mg.gov.br		
Representante legal:	RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO		
CPF:	160.133.106-10		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@urucuia.mg.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES	**CNPJ:**	00.715.411/0001-63
Endereço:	RODOVIA MG, 202 - KM.120		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	39315-000
Telefone:	(038) 3634-9480	**Fax:**	
E-mail:	capsurucuia2011@gmail.com		
Representante legal:	LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES		
CPF:	563.585.041-34		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	igoncalvesmarques@yahoo.com.br	**Data início da gestão:**	04/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n°

Lei Municipal nº 630 de 22 de agosto de 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Urucuia da quantia de R$ 756.313,91 (setecentos e cinquenta e seis mil e trezentos e treze reais e noventa e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2015 a 02/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Urucuia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 756.313,91 (setecentos e cinquenta e seis mil e trezentos e treze reais e noventa e um centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.781,57 (três mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 3.781,57 (três mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), vencerá em 30/09/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Página 1

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00987/2017)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável o por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Urucuia - MG / 24/08/2017

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeitura Municipal de Urucuia

CAPS- Caixa de Aposentadoria e Pensão Dos Servidores Públicos do Município de Urucuia - MG
LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES

Testemunhas:

JOSIMAR APARECIDO CAIXETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 841.875.736-15
RG: M-4.763.376 - SSP/MG

MARIA APARECIDA DA SILVA
PROFESSOR PI-A
CPF: 921.632.386-87
RG: M-8.109.269 - SSP/MG

Página 2

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00987/2017)

DECLARAÇÃO

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00987/2017, firmado entre o/a Urucuia e o CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG em 24/08/2017, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Urucuia, ____/____/_____

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Página 3

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00987/2017	Data	24/08/2017		
Valor consolidado	756.313,91	Valor da prestação inicial	3.781,57		
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	30/09/2017		
DEVEDOR					
Ente Federativo	Urucuia/MG	CNPJ	25.223.850/0001-80		
Representante Legal	RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO	CPF	160.133.106-10		
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	4070-3	Conta nº	10400-0
CREDOR					
Unidade Gestora	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -	CNPJ	00.715.411/0001-63		
Representante Legal	LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES	CPF	563.585.041-34		
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	4070-3	Conta nº	13385-0

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Urucuia/MG - 24/08/2017

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO

UNIDADE GESTORA

BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:AC146982

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO CADPREV Nº 00996/2017

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00996/2017)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Urucuia/MG	**CNPJ:**	25.223.850/0001-80
Endereço:	RODOVIA MG 202, KM.120		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	39315-000
Telefone:	(038) 3634-9246	**Fax:**	
E-mail:	gabinete@urucuia.mg.gov.br		
Representante legal:	RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO		
CPF:	160.133.106-10		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@urucuia.mg.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES	**CNPJ:**	00.715.411/0001-63
Endereço:	RODOVIA MG, 202 - KM.120		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	39315-000
Telefone:	(038) 3634-9480	**Fax:**	
E-mail:	capsurucuia2011@gmail.com		
Representante legal:	LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES		
CPF:	563.585.041-34		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	igoncalvesmarques@yahoo.com.br	**Data início da gestão:**	04/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n°

Lei Municipal nº 630 de 22 de agosto de 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Urucuia da quantia de R$ 1.497.362,61 (hum milhão e quatrocentos e noventa e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), correspondentes aos valores de PATRONAL devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2001 a 12/2008, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Urucuia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.497.362,61 (hum milhão e quatrocentos e noventa e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 7.486,81 (sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 7.486,81 (sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), vencerá em 30/09/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Página 1

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00996/2017)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável o por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Urucuia - MG / 24/08/2017

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeitura Municipal de Urucuia

CAPS- Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Urucuia -MG
LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES

Testemunhas:

JOSIMAR APARECIDO CAIXETA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 841.875.736-15
RG: M-4.763.376 SSP/MG

MARIA APARECIDA DA SILVA
PROFESSORA
CPF: 921.632.386-87
RG: M-8.109.269 SSP/MG

Página 2

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00996/2017)

DECLARAÇÃO

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00996/2017, firmado entre o/a Urucuia e o CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG em 24/08/2017, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Urucuia, ____/____/_____

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Página 3

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00996/2017	Data	22/08/2017		
Valor consolidado	1.497.362,61	Valor da prestação inicial	7.486,81		
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	30/09/2017		
DEVEDOR					
Ente Federativo	Urucuia/MG	CNPJ	25.223.850/0001-80		
Representante Legal	RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO	CPF	160.133.106-10		
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	4070-3	Conta nº	10400-0
CREDOR					
Unidade Gestora	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -	CNPJ	00.715.411/0001-63		
Representante Legal	LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES	CPF	563.585.041-34		
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	4070-3	Conta nº	13385-0

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Urucuia/MG - 24/08/2017

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO

UNIDADE GESTORA

BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:FA0279F5

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO CADPREV Nº 01001/2017

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01001/2017)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Urucuia/MG	**CNPJ:**	25.223.850/0001-80
Endereço:	RODOVIA MG 202, KM.120		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	39315-000
Telefone:	(038) 3634-9246	**Fax:**	
E-mail:	gabinete@urucuia.mg.gov.br		
Representante legal:	RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO		
CPF:	160.133.106-10		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@urucuia.mg.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES	**CNPJ:**	00.715.411/0001-63
Endereço:	RODOVIA MG, 202 - KM.120		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	39315-000
Telefone:	(038) 3634-9480	**Fax:**	
E-mail:	capsurucuia2011@gmail.com		
Representante legal:	LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES		
CPF:	563.585.041-34		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	igoncalvesmarques@yahoo.com.br	**Data início da gestão:**	04/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n°

Lei Municipal nº 630 de 22 de agosto de 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Urucuia da quantia de R$ 46.931,86 (quarenta e seis mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2012 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Urucuia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 46.931,86 (quarenta e seis mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 234,66 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 234,66 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), vencerá em 30/09/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Página 1

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01001/2017)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável o por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Urucuia - MG / 25/08/2017

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeitura Municipal de Urucuia

CAPS- Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Urucuia - MG
LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES

Testemunhas:

JOSIMAR APARECIDO CAIXETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 841.875.736-15
RG: M-4.763.376 - SSP/MG

MARIA APARECIDA DA SILVA
PROFESSOR PI-A
CPF: 921.632.386-87
RG: M-8.109.269 - SSP/MG

Página 2

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01001/2017)

DECLARAÇÃO

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01001/2017, firmado entre o/a Urucuia e o CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG em 25/08/2017, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Urucuia, ____/____/_____

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Página 3

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	01001/2017	Data	18/08/2017		
Valor consolidado	46.931,86	Valor da prestação inicial	234,66		
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	30/09/2017		
DEVEDOR					
Ente Federativo	Urucuia/MG	CNPJ	25.223.850/0001-80		
Representante Legal	RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO	CPF	160.133.106-10		
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	4070-3	Conta nº	10400-0
CREDOR					
Unidade Gestora	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -		CNPJ	00.715.411/0001-63	
Representante Legal	LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES	CPF	563.585.041-34		
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	4070-3	Conta nº	13385-0

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Urucuia/MG - 25/08/2017

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO

UNIDADE GESTORA

BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:8F53F3E9

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO CADPREV Nº 01002/2017

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01002/2017)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Urucuia/MG	**CNPJ:**	25.223.850/0001-80
Endereço:	RODOVIA MG 202, KM.120		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	39315-000
Telefone:	(038) 3634-9246	**Fax:**	
E-mail:	gabinete@urucuia.mg.gov.br		
Representante legal:	RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO		
CPF:	160.133.106-10		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@urucuia.mg.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES	**CNPJ:**	00.715.411/0001-63
Endereço:	RODOVIA MG, 202 - KM.120		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	39315-000
Telefone:	(038) 3634-9480	**Fax:**	
E-mail:	capsurucuia2011@gmail.com		
Representante legal:	LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES		
CPF:	563.585.041-34		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	igoncalvesmarques@yahoo.com.br	**Data início da gestão:**	04/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n°

Lei Municipal nº 630 de 22 de agosto de 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Urucuia da quantia de R$ 1.343.281,97 (hum milhão e trezentos e quarenta e três mil e duzentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2009 a 10/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Urucuia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.343.281,97 (hum milhão e trezentos e quarenta e três mil e duzentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 6.716,41 (seis mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 6.716,41 (seis mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), vencerá em 30/09/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Página 1

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01002/2017)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Urucuia - MG / 25/08/2017

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeitura Municipal de Urucuia

CAPS- Caixa de Aposentadoria e Pensão Dos Servidores Públicos do Município de Urucuia - MG
LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES

Testemunhas:

JOSIMAR APARECIDO CAIXETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 841.875.736-15
RG: M-4.763.376 - SSP/MG

MARIA APARECIDA DA SILVA
PROFESSOR PI-A
CPF: 921.632.386-87
RG: M-8.109.269 - SSP/MG

Página 2

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01002/2017)

DECLARAÇÃO

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01002/2017, firmado entre o/a Urucuia e o CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG em 25/08/2017, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Urucuia, ____/____/_____

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Página 3

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	01002/2017	Data	21/08/2017		
Valor consolidado	1.343.281,97	Valor da prestação inicial	6.716,41		
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	30/09/2017		
DEVEDOR					
Ente Federativo	Urucuia/MG	CNPJ	25.223.850/0001-80		
Representante Legal	RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO	CPF	160.133.106-10		
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	4070-3	Conta nº	10400-0
CREDOR					
Unidade Gestora	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -	CNPJ	00.715.411/0001-63		
Representante Legal	LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES	CPF	563.585.041-34		
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	4070-3	Conta nº	13385-0

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Urucuia/MG - 25/08/2017

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO

UNIDADE GESTORA

BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:90B5B544

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP 00965/2017

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO					
CNPJ:	25.223.850/0001-80	**Número do acordo:**	00965/2017	**Data de consolidação do Termo:**	23/08/2017
Ente:	Prefeitura Municipal de Urucuia / MG			**Data de assinatura do Termo:**	24/08/2017
Título: PARCELAMENTO DE REPASSES DE DEBITOS PATRONAIS NORMAIS E DE SERVIDORES EM AUXÍLIOS PAGOS PELO RPPS	**Data de vencimento da 1ª**	30/09/2017			
Lei autorizativa do parcelamento:	Lei Municipal nº 630 de 22 de agosto de 2017				

2. RESULTADO DA RUBRICA							
Rubrica:	Contribuição Patronal (200 meses)						
Competência:		**Inicial:**	07/2015	**Final:**	03/2017	**Quantidade de Parcelas:**	200
Diferença apurada:	1.573.437,82	**Diferença apurada atualizada:**	1.781.434,03				
Valor da parcela na data de consolidação:	8.907,17						
Critérios de atualização para consolidação do débito:							
Índice:	IPCA	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	
Critérios de atualização das parcelas vincendas:							
Índice:	IPCA	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples		
Critérios de atualização das parcelas vencidas:							
Índice:	IPCA	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	1,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA								
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
07/2015	58.620,65	0,62	11,68	6.846,89	12,00	7.856,10		73.323,64
08/2015	102.654,67	0,22	11,44	11.743,69	11,50	13.155,81		127.554,17
09/2015	64.029,23	0,54	10,84	6.940,77	11,00	7.806,70		78.776,70
10/2015	63.887,28	0,82	9,94	6.350,40	10,50	7.374,96		77.612,64
11/2015	63.968,26	1,01	8,84	5.654,79	10,00	6.962,31		76.585,36
12/2015	122.983,21	0,96	7,81	9.604,99	9,50	12.595,88		145.184,08
13/2015	0,00		7,81	0,00	9,50	0,00		0,00
01/2016	80.150,77	1,27	6,45	5.169,72	9,00	7.678,84		92.999,33
02/2016	129.144,33	0,90	5,50	7.102,94	8,50	11.581,02		147.828,29
03/2016	140.725,29	0,43	5,05	7.106,63	8,00	11.826,55		159.658,47
04/2016	68.401,69	0,61	4,42	3.023,35	7,50	5.356,88		76.781,92
05/2016	64.901,33	0,78	3,61	2.342,94	7,00	4.707,10		71.951,37
06/2016	63.874,10	0,35	3,25	2.075,91	6,50	4.286,75		70.236,76
07/2016	60.246,30	0,52	2,71	1.632,67	6,00	3.712,74		65.591,71
08/2016	67.136,59	0,44	2,26	1.517,29	5,50	3.775,96		72.429,84
09/2016	63.849,60	0,08	2,18	1.391,92	5,00	3.262,08		68.503,60
10/2016	64.832,15	0,26	1,91	1.238,29	4,50	2.973,17		69.043,61
11/2016	64.738,77	0,18	1,73	1.119,98	4,00	2.634,35		68.493,10
12/2016	128.725,72	0,30	1,43	1.840,78	3,50	4.569,83		135.136,33
13/2016	0,00		1,43	0,00	3,50	0,00		0,00
01/2017	21.871,71	0,38	1,04	227,47	3,00	662,98		22.762,16

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

02/2017	45.035,81	0,33	0,71	319,75	2,50	1.133,89		46.489,45
03/2017	33.660,36	0,25	0,46	154,84	2,00	676,30		34.491,50
TOTAL:	1.573.437,82			83.406,01		124.590,20		1.781.434,03

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS				
ENTE:	Prefeitura Municipal de Urucuia / MG - 25.223.850/0001-80			
Representante Legal:	160.133.106-10	- RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**
UNIDADE GESTORA:	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG - 00.715.411/0001-63			

Representante Legal:	563.585.041-34	- LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES	Data: __/__/____	Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Nome:	JOSIMAR APARECIDO CAIXETA	Nome:	MARIA APARECIDA DA SILVA
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Cargo:	PROFESSOR PI-A
CPF:	841.875.736-15	CPF:	921.632.386-87

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:4DB553FE

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (REPARCELAMENTO) 00966/2017

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO					
CNPJ:	25.223.850/0001-80	Número do acordo:	00966/2017	Data de consolidação do Termo:	22/08/2017
Ente:	Prefeitura Municipal de Urucuia / MG	Data de assinatura do Termo:	24/08/2017		
Título:	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS ANTERIORES PARTE SERVIDOR	Data de vencimento da 1ª	30/09/2017		
Lei autorizativa do parcelamento:	Lei Municipal nº 630 de 22 de agosto de 2017				

2. RESULTADO DA RUBRICA							
Rubrica:	Contribuição dos Segurados (200 meses)						
Competência:		Inicial:	05/2009	Final:	10/2012	Quantidade de Parcelas:	200
Diferença apurada:	915.379,01	Diferença apurada atualizada:	1.489.404,49	Valor pago atualizado:	1.053.905,84		
Valor da parcela na data de consolidação:	2.177,49	Valor total reparcelado:	435.498,65				
Critérios de atualização para consolidação do débito:							
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples	Multa:	
Critérios de atualização das parcelas vincendas:							
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples		
Critérios de atualização das parcelas vencidas:							
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples	Multa:	1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS							
Rubrica:	Contribuição dos Segurados			Data de Consolidação do	03/06/2013	Número do Acordo:	01302/2013
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2013	915.379,01	0,26	30,69	280.929,82	24,50	293.095,66	1.489.404,49
TOTAL:	915.379,01			280.929,82		293.095,66	1.489.404,49

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS								
Rubrica:	Contribuição dos Segurados	Data de Consolidação do Termo:			03/06/2013		Número do Acordo:	01302/2013
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

001	12/08/2013	15.388,85	0,24	30,00	4.616,66	24,50	Simples	24.906,86
002	12/08/2013	15.431,99	0,24	30,00	4.629,60	24,50	Simples	24.976,68
003	18/09/2013	15.585,93	0,35	29,55	4.605,64	24,00	Simples	25.037,55
004	30/10/2013	15.729,97	0,57	28,82	4.533,38	23,50	Simples	25.025,24
005	29/11/2013	15.902,94	0,54	28,12	4.471,91	23,00	Simples	25.061,07
006	10/01/2014	16.147,30	0,55	26,26	4.240,28	22,00	Simples	24.872,85
007	11/02/2014	16.342,11	0,69	25,40	4.150,90	21,50	Simples	24.899,01
008	28/02/2014	16.443,42	0,69	25,40	4.176,63	21,50	Simples	25.053,36
009	11/03/2014	16.522,47	0,92	24,25	4.006,70	21,00	Simples	24.840,30
010	10/04/2014	16.624,66	0,67	23,43	3.895,16	20,50	Simples	24.726,38
011	09/05/2014	16.840,64	0,46	22,86	3.849,77	20,00	Simples	24.828,49
012	10/06/2014	17.053,06	0,40	22,37	3.814,77	19,50	Simples	24.937,06
013	18/07/2014	17.366,13	0,01	22,36	3.883,07	19,00	Simples	25.286,55
014	10/08/2014	17.360,86	0,25	22,06	3.829,81	18,50	Simples	25.110,94
015	10/09/2014	17.464,94	0,57	21,36	3.730,51	18,00	Simples	25.010,63
016	10/10/2014	17.577,48	0,42	20,86	3.666,66	17,50	Simples	24.961,86
017	10/11/2014	17.746,59	0,51	20,24	3.591,91	17,00	Simples	24.966,04
018	10/12/2014	17.894,89	0,78	19,31	3.455,50	16,50	Simples	24.873,20
019	10/01/2015	18.072,20	1,24	17,85	3.225,89	16,00	Simples	24.705,78
020	10/02/2015	18.268,83	1,22	16,43	3.001,57	15,50	Simples	24.567,31
021	10/03/2015	18.623,29	1,32	14,91	2.776,73	15,00	Simples	24.610,02
022	10/04/2015	18.924,32	0,71	14,10	2.668,33	14,50	Simples	24.723,58
023	10/05/2015	19.297,05	0,74	13,26	2.558,79	14,00	Simples	24.915,66
024	10/06/2015	19.520,28	0,79	12,38	2.416,61	13,50	Simples	24.898,37

25/08/17 10:36 v1.1 Página 2 de 4

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

025	10/07/2015	19.801,37	0,62	11,68	2.312,80	13,00	Simples	24.989,01
026	10/08/2015	20.042,81	0,22	11,44	2.292,90	12,50	Simples	25.127,67
027	10/11/2015	20.709,02	1,01	8,84	1.830,68	11,00	Simples	25.019,07
028	02/02/2016	21.593,99	0,90	5,50	1.187,67	9,50	Simples	24.945,92
029	29/02/2016	22.059,31	0,90	5,50	1.213,26	9,50	Simples	25.483,46
030	22/03/2016	22.214,18	0,43	5,05	1.121,82	9,00	Simples	25.436,24
031	22/03/2016	22.199,66	0,43	5,05	1.121,08	9,00	Simples	25.419,61
032	31/05/2016	22.648,65	0,78	3,61	817,62	8,00	Simples	25.343,57
033	30/06/2016	22.969,46	0,35	3,25	746,51	7,50	Simples	25.494,67
034	30/06/2016	22.955,43	0,35	3,25	746,05	7,50	Simples	25.479,09
035	30/08/2016	23.423,59	0,44	2,26	529,37	6,50	Simples	25.509,90
036	20/12/2016	24.020,57	0,30	1,43	343,49	4,50	Simples	25.460,44
037	20/12/2016	24.008,08	0,30	1,43	343,32	4,50	Simples	25.447,21
038	20/12/2016	23.990,05	0,30	1,43	343,06	4,50	Simples	25.428,10
039	20/12/2016	23.974,10	0,30	1,43	342,83	4,50	Simples	25.411,19
040	20/12/2016	23.955,92	0,30	1,43	342,57	4,50	Simples	25.391,92
041	20/12/2016	23.937,53	0,30	1,43	342,31	4,50	Simples	25.372,43
042	20/12/2016	23.917,81	0,30	1,43	342,02	4,50	Simples	25.351,52
TOTAL:		820.551,73			106.116,14			1.053.905,84
TOTAL GERAL:		820.551,73			106.116,14			1.053.905,84

25/08/17 10:36 v1.1 Página 3 de 4

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS				
ENTE:	Prefeitura Municipal de Urucuia / MG - 25.223.850/0001-80			
Representante Legal:	160.133.106-10	- RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**
UNIDADE GESTORA:	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG - 00.715.411/0001-63			
Representante Legal:	563.585.041-34	- LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**

TESTEMUNHAS:

Nome:	JOSIMAR APARECIDO CAIXETA	**Nome:**	MARIA APARECIDA DA SILVA
Cargo:	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Cargo:**	PROFESSORA
CPF:	841.875.736-15	**CPF:**	921.632.386-87

25/08/17 10:36 v1.1 Página 4 de 4

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:2C817D15

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP 00967/2017

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO					
CNPJ:	25.223.850/0001-80	**Número do acordo:**	00967/2017	**Data de consolidação do Termo:**	23/08/2017
Ente:	Prefeitura Municipal de Urucuia / MG	**Data de assinatura do Termo:**	24/08/2017		
Título:	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PARTE SERVIDOR	**Data de vencimento da 1ª**	30/09/2017		
Lei autorizativa do parcelamento:	Lei Municipal nº 630 de 22 de agosto de 2017				

2. RESULTADO DA RUBRICA							
Rubrica:			Contribuição dos Segurados (200 meses)				
Competência:		**Inicial:**	12/2016	**Final:**	03/2017	**Quantidade de Parcelas:**	200
Diferença apurada:	147.105,52	**Diferença apurada atualizada:**	153.337,95				
Valor da parcela na data de consolidação:	766,69						
Critérios de atualização para consolidação do débito:							
Índice:	IPCA	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	
Critérios de atualização das parcelas vincendas:							
Índice:	IPCA	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples		
Critérios de atualização das parcelas vencidas:							
Índice:	IPCA	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA								
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA APURADA**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC.(%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA ATUALIZADA**
12/2016	64.981,34	0,30	1,43	929,23	3,50	2.306,87		68.217,44
13/2016	0,00	1,43		0,00	3,50	0,00		0,00
01/2017	57.828,20	0,38	1,04	601,41	3,00	1.752,89		60.182,50
02/2017	5.551,59	0,33	0,71	39,42	2,50	139,78		5.730,79
03/2017	18.744,39	0,25	0,46	86,22	2,00	376,61		19.207,22
TOTAL:	147.105,52			1.656,28		4.576,15		153.337,95

25/08/17 10:39 v1.1 Página 1 de 2

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS				
ENTE:	Prefeitura Municipal de Urucuia / MG - 25.223.850/0001-80			
Representante Legal:	160.133.106-10	- RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**
UNIDADE GESTORA:	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG - 00.715.411/0001-63			
Representante Legal:	563.585.041-34	- LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**

TESTEMUNHAS:

Nome:	JOSIMAR APARECIDO CAIXETA	**Nome:**	MARIA APARECIDA DA SILVA
Cargo:	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Cargo:**	PROFESSORA
CPF:	841.875.736-15	**CPF:**	921.632.386-87

25/08/17 10:39 v1.1 Página 2 de 2

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:25BA1DF3

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (REPARCELAMENTO) 00968/2017

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO				
CNPJ: 25.223.850/0001-80	**Número do acordo:**	00968/2017	**Data de consolidação do Termo:**	23/08/2017
Ente: Prefeitura Municipal de Urucuia / MG			**Data de assinatura do Termo:**	24/08/2017
Título: REPARCELAMENTO DE DÉBITOS ANTERIORES DE EXCESSO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			**Data de vencimento da 1ª**	30/09/2017
Lei autorizativa do parcelamento:	Lei Municipal nº 630 de 22 de agosto de 2017			

2. RESULTADO DA RUBRICA							
Rubrica: Utilização indevida de recursos (200 meses)							
Competência:	**Inicial:**	01/2009	**Final:**	02/2013		**Quantidade de Parcelas:**	200
Diferença apurada:		138.689,35	**Diferença apurada atualizada:**	180.882,60		**Valor pago atualizado:**	61.200,26
Valor da parcela na data de consolidação:			598,41			**Valor total reparcelado:**	119.682,34
Critérios de atualização para consolidação do débito:							
Índice:	IPCA	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	
Critérios de atualização das parcelas vincendas:							
Índice:	IPCA	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples		
Critérios de atualização das parcelas vencidas:							
Índice:	IPCA	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS								
Rubrica: Utilização indevida de recursos				**Data de Consolidação do**	10/04/2015	**Número do Acordo:**	00278/2015	
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA**	**APURADA**	**ÍNDICE(%)VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC.(%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA ATUALIZADA**
04/2015	138.689,35	0,71	14,91	20.678,58	13,50	21.514,67		180.882,60
TOTAL:	138.689,35			20.678,58		21.514,67		180.882,60

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS								
Rubrica: Utilização indevida de recursos		**Data de Consolidação do Termo:** 10/04/2015				**Número do Acordo:** 00278/2015		
PARCELA	**DATA DO**	**VALOR PAGO**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO**	**(%)ATUALIZAÇÃO**	**TAXA DE JUROS (%)**	**TIPO DE JUROS**	**VALOR ATUALIZADO**

25/08/17 10:40 v1.1 Página 1 de 3

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

001	11/05/2015	2.311,49	0,74	13,26	306,50	14,00	Simples	2.984,51
002	11/06/2015	2.351,18	0,79	12,38	291,08	13,50	Simples	2.998,97
003	11/07/2015	2.380,42	0,62	11,68	278,03	13,00	Simples	3.004,05
004	11/08/2015	2.411,00	0,22	11,44	275,82	12,50	Simples	3.022,67
005	11/09/2015	2.437,75	0,54	10,84	264,25	12,00	Simples	3.026,24
006	10/11/2015	2.517,57	1,01	8,84	222,55	11,00	Simples	3.041,53
007	02/02/2016	2.626,05	0,90	5,50	144,43	9,50	Simples	3.033,68
008	29/02/2016	2.664,08	0,90	5,50	146,52	9,50	Simples	3.077,61
009	22/03/2016	2.696,03	0,43	5,05	136,15	9,00	Simples	3.087,08
010	22/03/2016	2.696,23	0,43	5,05	136,16	9,00	Simples	3.087,31
011	30/03/2016	2.695,98	0,43	5,05	136,15	9,00	Simples	3.087,02
012	11/04/2016	2.668,73	0,61	4,42	117,96	8,50	Simples	3.023,56
013	30/06/2016	2.784,66	0,35	3,25	90,50	7,50	Simples	3.090,80
014	30/08/2016	2.835,94	0,44	2,26	64,09	6,50	Simples	3.088,53
015	03/10/2016	2.875,69	0,26	1,91	54,93	5,50	Simples	3.091,80
016	03/10/2016	2.875,29	0,26	1,91	54,92	5,50	Simples	3.091,37
017	03/10/2016	2.874,56	0,26	1,91	54,90	5,50	Simples	3.090,58
018	19/10/2016	2.875,96	0,26	1,91	54,93	5,50	Simples	3.092,09
019	20/12/2016	2.916,07	0,30	1,43	41,70	4,50	Simples	3.090,87
020	20/12/2016	2.915,25	0,30	1,43	41,69	4,50	Simples	3.090,00
TOTAL:		53.409,93			2.913,26			61.200,26
TOTAL GERAL:		53.409,93			2.913,26			61.200,26

25/08/17 10:40 v1.1 Página 2 de 3

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS				
ENTE:	Prefeitura Municipal de Urucuia / MG - 25.223.850/0001-80			
Representante Legal:	160.133.106-10	- RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**
UNIDADE GESTORA:	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG - 00.715.411/0001-63			
Representante Legal:	563.585.041-34	- LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**

TESTEMUNHAS:

Nome:	JOSIMAR APARECIDO CAIXETA	**Nome:**	MARIA APARECIDA DA SILVA
Cargo:	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Cargo:**	PROFESSORA
CPF:	841.875.736-15	**CPF:**	921.632.386-87

25/08/17 10:40 v1.1 Página 3 de 3

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:740FAB73

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (REPARCELAMENTO) 00987/2017

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO				
CNPJ: 25.223.850/0001-80	**Número do acordo:**	00987/2017	**Data de consolidação do Termo:**	24/08/2017
Ente: Prefeitura Municipal de Urucuia / MG			**Data de assinatura do Termo:**	24/08/2017
Título: REPARCELAMENTO DE DÉBITOS ANTERIORES PARTE PATRONAL Nº 342 DE 2016			**Data de vencimento da 1ª**	30/09/2017
Lei autorizativa do parcelamento:	Lei Municipal nº 630 de 22 de agosto de 2017			

2. RESULTADO DA RUBRICA							
Rubrica:	Contribuição Patronal (200 meses)						
Competência:		**Inicial:**	07/2015	**Final:**	02/2016	**Quantidade de Parcelas:**	200
Diferença apurada:	700.192,80	**Diferença apurada atualizada:**			782.321,21	**Valor pago atualizado:**	26.007,30
Valor da parcela na data de consolidação:		3.781,57				**Valor total reparcelado:**	756.313,91
Critérios de atualização para consolidação do débito:							
Índice:	IPCA	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	
Critérios de atualização das parcelas vincendas:							
Índice:	IPCA	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples		
Critérios de atualização das parcelas vencidas:							
Índice:	IPCA	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS								
Rubrica: Contribuição Patronal				**Data de Consolidação do**		02/05/2016	**Número do Acordo:**	00342/2016
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA APURADA**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC.(%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA TUALIZADA**
05/2016	700.192,80	0,78	4,42	30.948,52	7,00	51.179,89		782.321,21
TOTAL:	700.192,80			30.948,52		51.179,89		782.321,21

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS								
Rubrica: Contribuição Patronal	**Data de Consolidação do Termo:**02/05/2016					**Número do Acordo:**00342/2016		
PARCELA	**DATA DO**	**VALOR PAGO**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO**	**(%)ATUALIZAÇÃO**	**TAXA DE JUROS (%)**	**TIPO DE JUROS**	**VALOR ATUALIZADO**

25/08/17 10:43 v1.1 Página 1 de 3

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

001	10/06/2016	11.669,88	0,35	3,25	379,27	7,50	Simples	12.952,84
002	10/07/2016	11.878,52	0,52	2,71	321,91	7,00	Simples	13.054,46
TOTAL:		23.548,40			701,18			26.007,30
TOTAL GERAL:		23.548,40			701,18			26.007,30

25/08/17 10:43 v1.1 Página 2 de 3

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS				
ENTE:	Prefeitura Municipal de Urucuia / MG - 25.223.850/0001-80			
Representante Legal:	160.133.106-10	- RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**
UNIDADE GESTORA:	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG - 00.715.411/0001-63			
Representante Legal:	563.585.041-34	- LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**

TESTEMUNHAS:

Nome:	JOSIMAR APARECIDO CAIXETA	**Nome:**	MARIA APARECIDA DA SILVA
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Cargo:**	PROFESSOR PI-A
CPF:	841.875.736-15	**CPF:**	921.632.386-87

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:FB270874

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (REPARCELAMENTO) 00996/2017

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO				
CNPJ: 25.223.850/0001-80	**Número do acordo:**	00996/2017	**Data de consolidação do Termo:**	22/08/2017
Ente:	Prefeitura Municipal de Urucuia / MG		**Data de assinatura do Termo:**	24/08/2017
Título:	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS ANTERIORES PARTE PATRONAL Nº 129 de 2010		**Data de vencimento da 1ª**	30/09/2017
Lei autorizativa do parcelamento:	Lei Municipal nº 630 de 22 de agosto de 2017			

2. RESULTADO DA RUBRICA							
Rubrica:	PATRONAL						
Competência:	**Inicial:**	11/2001	**Final:**	12/2008	**Quantidade de Parcelas:**	200	
Diferença apurada:	988.333,67	**Diferença apurada atualizada:**	2.185.427,13	**Valor pago atualizado:**	688.064,52		
Valor da parcela na data de consolidação:		7.486,81	**Valor total reparcelado:**	1.497.362,61			
Critérios de atualização para consolidação do débito:							
Índice:	IPCA	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	
Critérios de atualização das parcelas vincendas:							
Índice:	IPCA	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples		
Critérios de atualização das parcelas vencidas:							
Índice:	IPCA	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS								
Rubrica:	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			**Data de Consolidação do**		12/07/2010	**Número do Acordo:**	00129/2010
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA APURADA**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC.(%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA ATUALIZADA**
07/2010	988.333,67	0,01	55,72	550.699,52	42,00	646.393,94		2.185.427,13
TOTAL:	988.333,67			550.699,52		646.393,94		2.185.427,13

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS								
Rubrica:	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**Data de Consolidação do Termo:**		12/07/2010		**Número do Acordo:**	00129/2010	
PARCELA	**DATA DO**	**VALOR PAGO**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO (%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**TAXA DE JUROS (%)**	**TIPO DE JUROS**	**VALOR ATUALIZADO**

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

001	05/11/2010	4.330,94	0,83	52,52	2.274,61	41,00	Simples	9.313,83
002	05/11/2010	4.340,95	0,83	52,52	2.279,87	41,00	Simples	9.335,36
003	05/11/2010	4.340,99	0,83	52,52	2.279,89	41,00	Simples	9.335,44
004	18/01/2011	4.341,94	0,83	50,32	2.184,86	40,00	Simples	9.137,52
005	18/01/2011	4.320,34	0,83	50,32	2.174,00	40,00	Simples	9.092,08
006	22/02/2011	4.426,58	0,80	49,13	2.174,78	39,50	Simples	9.208,90
007	22/02/2011	4.448,71	0,80	49,13	2.185,65	39,50	Simples	9.254,93
008	24/03/2011	4.495,10	0,79	47,96	2.155,85	39,00	Simples	9.244,82
009	11/04/2011	4.500,46	0,77	46,83	2.107,57	38,50	Simples	9.152,12
010	08/06/2011	4.533,53	0,15	45,92	2.081,80	37,50	Simples	9.096,08
011	30/06/2011	4.604,40	0,15	45,92	2.114,34	37,50	Simples	9.238,27
012	01/08/2011	4.637,60	0,37	45,15	2.093,88	36,50	Simples	9.188,47
013	31/08/2011	4.660,79	0,37	45,15	2.104,35	36,50	Simples	9.234,42
014	30/09/2011	4.703,77	0,53	44,39	2.088,00	36,00	Simples	9.236,81
015	07/11/2011	4.748,56	0,52	43,02	2.042,83	35,00	Simples	9.168,38
016	30/11/2011	4.787,57	0,52	43,02	2.059,61	35,00	Simples	9.243,69
017	19/01/2012	4.887,93	0,56	41,52	2.029,47	34,00	Simples	9.269,32
018	01/02/2012	4.937,42	0,45	40,89	2.018,91	33,50	Simples	9.286,70
019	29/02/2012	4.982,36	0,45	40,89	2.037,29	33,50	Simples	9.371,23
020	02/04/2012	5.026,80	0,64	39,70	1.995,64	32,50	Simples	9.304,73
021	02/05/2012	5.061,02	0,36	39,19	1.983,41	32,00	Simples	9.298,65
022	30/05/2012	5.119,48	0,36	39,19	2.006,32	32,00	Simples	9.406,06
023	02/07/2012	5.173,37	0,43	38,49	1.991,23	31,00	Simples	9.385,63
024	12/12/2012	5.453,28	0,79	34,46	1.879,20	28,50	Simples	9.422,24

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

025	12/12/2012	5.745,59	0,79	34,46	1.979,93	28,50	Simples	9.927,29
026	12/12/2012	5.998,23	0,79	34,46	2.066,99	28,50	Simples	10.363,81
027	12/12/2012	6.203,38	0,79	34,46	2.137,68	28,50	Simples	10.718,26
028	12/12/2012	6.343,97	0,79	34,46	2.186,13	28,50	Simples	10.961,18
029	11/01/2013	6.733,58	0,86	33,31	2.242,96	28,00	Simples	11.489,97
030	01/02/2013	6.833,41	0,60	32,52	2.222,22	27,50	Simples	11.545,93
031	28/02/2013	6.930,76	0,60	32,52	2.253,88	27,50	Simples	11.710,42

032	02/04/2013	7.001,63	0,55	31,18	2.183,11	26,50	Simples	11.618,70
033	16/05/2013	7.078,15	0,37	30,69	2.172,28	26,00	Simples	11.655,54
034	14/06/2013	7.138,46	0,26	30,36	2.167,24	25,50	Simples	11.678,65
035	11/07/2013	7.194,21	0,03	30,32	2.181,28	25,00	Simples	11.719,36
036	15/08/2013	7.239,58	0,24	30,00	2.171,87	24,50	Simples	11.717,26
037	30/10/2013	7.400,28	0,57	28,82	2.132,76	23,50	Simples	11.773,30
038	30/10/2013	7.343,63	0,57	28,82	2.116,43	23,50	Simples	11.683,17
039	30/10/2013	7.287,42	0,57	28,82	2.100,23	23,50	Simples	11.593,75
040	09/12/2013	7.445,43	0,92	26,96	2.007,29	22,50	Simples	11.579,58
041	10/01/2014	7.523,07	0,55	26,26	1.975,56	22,00	Simples	11.588,33
042	11/02/2014	6.163,53	0,69	25,40	1.565,54	21,50	Simples	9.390,82
043	28/02/2014	6.166,25	0,69	25,40	1.566,23	21,50	Simples	9.394,96
044	28/03/2014	6.231,31	0,92	24,25	1.511,09	21,00	Simples	9.368,30
045	30/04/2014	6.307,79	0,67	23,43	1.477,92	20,50	Simples	9.381,78
046	30/05/2014	6.383,18	0,46	22,86	1.459,19	20,00	Simples	9.410,84
047	30/06/2014	6.447,27	0,40	22,37	1.442,25	19,50	Simples	9.427,98
048	30/07/2014	6.490,22	0,01	22,36	1.451,21	19,00	Simples	9.450,30

25/08/17 10:48 v1.1 Página 3 de 5

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

049	30/08/2014	6.525,12	0,25	22,06	1.439,44	18,50	Simples	9.438,00
050	30/09/2014	6.563,16	0,57	21,36	1.401,89	18,00	Simples	9.398,76
051	30/10/2014	6.621,46	0,42	20,86	1.381,24	17,50	Simples	9.403,17
052	30/11/2014	6.673,26	0,51	20,24	1.350,67	17,00	Simples	9.388,00
053	09/01/2015	6.802,51	1,24	17,85	1.214,25	16,00	Simples	9.299,44
054	30/01/2015	6.803,62	1,24	17,85	1.214,45	16,00	Simples	9.300,96
055	28/02/2015	6.931,74	1,22	16,43	1.138,88	15,50	Simples	9.321,57
056	30/03/2015	7.039,58	1,32	14,91	1.049,60	15,00	Simples	9.302,56
057	30/04/2015	7.173,96	0,71	14,10	1.011,53	14,50	Simples	9.372,39
058	30/05/2015	7.252,88	0,74	13,26	961,73	14,00	Simples	9.364,66
059	30/06/2015	7.352,98	0,79	12,38	910,30	13,50	Simples	9.378,82
060	30/07/2015	7.438,12	0,62	11,68	868,77	13,00	Simples	9.386,79
061	30/08/2015	7.510,26	0,22	11,44	859,17	12,50	Simples	9.415,61
062	30/09/2015	7.710,41	0,54	10,84	835,81	12,00	Simples	9.571,77
063	02/02/2016	8.035,47	0,90	5,50	441,95	9,50	Simples	9.282,77
064	29/02/2016	8.188,21	0,90	5,50	450,35	9,50	Simples	9.459,22
065	22/03/2016	8.256,39	0,43	5,05	416,95	9,00	Simples	9.453,94
066	22/03/2016	8.246,23	0,43	5,05	416,43	9,00	Simples	9.442,30
067	30/03/2016	8.237,04	0,43	5,05	415,97	9,00	Simples	9.431,78
068	30/03/2016	8.185,70	0,43	5,05	413,38	9,00	Simples	9.373,00
069	30/06/2016	8.513,13	0,35	3,25	276,68	7,50	Simples	9.449,05
070	30/08/2016	8.681,58	0,44	2,26	196,20	6,50	Simples	9.454,84
TOTAL:		439.237,03			115.780,27			688.064,52
TOTAL GERAL:		439.237,03			115.780,27			688.064,52

25/08/17 10:48 v1.1 Página 4 de 5

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS				
ENTE:	Prefeitura Municipal de Urucuia / MG - 25.223.850/0001-80			
Representante Legal:	160.133.106-10	- RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**
UNIDADE GESTORA:	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG - 00.715.411/0001-63			
Representante Legal:	563.585.041-34	- LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**

TESTEMUNHAS:

Nome:	JOSIMAR APARECIDO CAIXETA	**Nome:**	MARIA APARECIDA DA SILVA
Cargo:	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Cargo:**	PROFESSORA
CPF:	841.875.736-15	**CPF:**	921.632.386-87

25/08/17 10:48 v1.1 Página 5 de 5

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:93798BE6

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (REPARCELAMENTO) 01001/2017

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO					
CNPJ: 25.223.850/0001-80	Número do acordo: 01001/2017			Data de consolidação do Termo:	18/08/2017
Ente: Prefeitura Municipal de Urucuia / MG				Data de assinatura do Termo:	25/08/2017
Título: REPARCELAMENTO DE DÉBITOS ANTERIORES PARTE PATRONAL Nº 1301 DE 2013				Data de vencimento da 1ª	30/09/2017
Lei autorizativa do parcelamento:	Lei Municipal nº 630 de 22 de agosto de 2017				
2. RESULTADO DA RUBRICA					
Rubrica:	Contribuição Patronal (200 meses)				
Competência:		Inicial: 11/2012	Final: 13/2012	Quantidade de Parcelas:	200
Diferença apurada:	69.995,66	Diferença apurada atualizada:	113.889,28	Valor pago atualizado:	66.957,42
Valor da parcela na data de	234,66	Valor total reparcelado:		46.931,86	

consolidação:							
Critérios de atualização para consolidação do débito:							
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples	Multa:	
Critérios de atualização das parcelas vincendas:							
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples		
Critérios de atualização das parcelas vencidas:							
Índice:	IPCA	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simples	Multa:	1,00%
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS							
Rubrica: Contribuição Patronal			Data de Consolidação do	03/06/2013	Número do Acordo: 01301/2013		
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2013	69.995,66	0,26	30,69	21.481,67	24,50	22.411,95	113.889,28
TOTAL:	69.995,66			21.481,67	22.411,95		113.889,28
LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS							
Rubrica: Contribuição Patronal		Data de Consolidação do Termo:03/06/2013				Número do Acordo:01301/2013	

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	12/08/2013	1.176,72	0,24	30,00	353,02	24,50	Simples	1.904,53
002	12/08/2013	1.180,02	0,24	30,00	354,01	24,50	Simples	1.909,87
003	18/09/2013	1.191,80	0,35	29,55	352,18	24,00	Simples	1.914,54
004	30/10/2013	1.202,81	0,57	28,82	346,65	23,50	Simples	1.913,58
005	29/11/2013	1.216,03	0,54	28,12	341,95	23,00	Simples	1.916,32
006	10/01/2014	1.234,73	0,55	26,26	324,24	22,00	Simples	1.901,94
007	11/02/2014	1.249,61	0,69	25,40	317,40	21,50	Simples	1.903,92
008	28/02/2014	1.257,37	0,69	25,40	319,37	21,50	Simples	1.915,74
009	11/03/2014	1.263,41	0,92	24,25	306,38	21,00	Simples	1.899,45
010	10/04/2014	1.271,22	0,67	23,43	297,85	20,50	Simples	1.890,73
011	09/05/2014	1.287,73	0,46	22,86	294,38	20,00	Simples	1.898,53
012	10/06/2014	1.303,98	0,40	22,37	291,70	19,50	Simples	1.906,84
013	10/07/2014	1.317,96	0,01	22,36	294,70	19,00	Simples	1.919,07
014	30/08/2014	1.327,52	0,25	22,06	292,85	18,50	Simples	1.920,14
015	10/09/2014	1.335,47	0,57	21,36	285,26	18,00	Simples	1.912,46
016	10/10/2014	1.344,08	0,42	20,86	280,38	17,50	Simples	1.908,74
017	10/11/2014	1.357,01	0,51	20,24	274,66	17,00	Simples	1.909,05
018	10/12/2014	1.368,35	0,78	19,31	264,23	16,50	Simples	1.901,96
019	10/01/2015	1.381,91	1,24	17,85	246,67	16,00	Simples	1.889,15
020	10/02/2015	1.396,95	1,22	16,43	229,52	15,50	Simples	1.878,57
021	10/03/2015	1.424,05	1,32	14,91	212,33	15,00	Simples	1.881,84
022	10/04/2015	1.447,06	0,71	14,10	204,04	14,50	Simples	1.890,51
023	10/05/2015	1.475,57	0,74	13,26	195,66	14,00	Simples	1.905,20
024	10/06/2015	1.492,64	0,79	12,38	184,79	13,50	Simples	1.903,88

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

025	10/07/2015	1.514,13	0,62	11,68	176,85	13,00	Simples	1.910,81
026	10/08/2015	1.532,60	0,22	11,44	175,33	12,50	Simples	1.921,42
027	10/09/2015	1.548,24	0,54	10,84	167,83	12,00	Simples	1.922,00
028	02/02/2016	1.651,21	0,90	5,50	90,82	9,50	Simples	1.907,52
029	29/02/2016	1.687,43	0,90	5,50	92,81	9,50	Simples	1.949,36
030	22/03/2016	1.698,63	0,43	5,05	85,78	9,00	Simples	1.945,01
031	22/03/2016	1.697,52	0,43	5,05	85,72	9,00	Simples	1.943,73
032	10/04/2016	1.704,96	0,61	4,42	75,36	8,50	Simples	1.931,65
033	10/04/2016	1.703,89	0,61	4,42	75,31	8,50	Simples	1.930,43
034	30/06/2016	1.755,32	0,35	3,25	57,05	7,50	Simples	1.948,30
035	30/08/2016	1.791,11	0,44	2,26	40,48	6,50	Simples	1.950,64
TOTAL:		49.789,04			7.987,56			66.957,42
TOTAL GERAL:		49.789,04			7.987,56			66.957,42

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS				
ENTE:	Prefeitura Municipal de Urucuia / MG - 25.223.850/0001-80			
Representante Legal:	160.133.106-10	- RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**
UNIDADE GESTORA:	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG - 00.715.411/0001-63			
Representante Legal:	563.585.041-34	- LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**

TESTEMUNHAS:

Nome:	JOSIMAR APARECIDO CAIXETA	**Nome:**	MARIA APARECIDA DA SILVA
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Cargo:**	PROFESSOR PI-A
CPF:	841.875.736-15	**CPF:**	921.632.386-87

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:C1A8650E

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (REPARCELAMENTO) 01002/2017

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO					
CNPJ:	25.223.850/0001-80	**Número do acordo:**	01002/2017	**Data de consolidação do Termo:**	21/08/2017
Ente:	Prefeitura Municipal de Urucuia / MG	**Data de assinatura do Termo:**	25/08/2017		
Título:	REPARCELAMENTO DE DÉBITOS ANTERIORES PARTE PATRONAL Nº 1303 DE 2013	**Data de vencimento da 1ª**	30/09/2017		
Lei autorizativa do parcelamento:	Lei Municipal nº 630 de 22 de agosto de 2017				

2. RESULTADO DA RUBRICA							
Rubrica:	Contribuição Patronal (200 meses)						
Competência:		**Inicial:**	01/2009	**Final:**	10/2012	**Quantidade de Parcelas:**	200
Diferença apurada:	963.022,86	**Diferença apurada atualizada:**	1.566.925,35	**Valor pago atualizado:**	223.643,38		
Valor da parcela na data de consolidação:		6.716,41	**Valor total reparcelado:**	1.343.281,97			
Critérios de atualização para consolidação do débito:							
Índice:	IPCA	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	
Critérios de atualização das parcelas vincendas:							
Índice:	IPCA	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples		
Critérios de atualização das parcelas vencidas:							
Índice:	IPCA	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS								
Rubrica:			Contribuição Patronal (240 meses)	**Data de Consolidação do**	03/06/2013	**Número do Acordo:**	01303/2013	
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA APURADA**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC.(%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA ATUALIZADA**
06/2013	963.022,86	0,26	30,69	295.551,72	24,50	308.350,77		1.566.925,35
TOTAL:	963.022,86			295.551,72		308.350,77		1.566.925,35

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS								
Rubrica:		Contribuição Patronal (240 meses)	**Data de Consolidação do Termo:**03/06/2013			**Número do Acordo:**01303/2013		
PARCELA	**DATA DO**	**VALOR PAGO**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO (%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**TAXA DE JUROS (%)**	**TIPO DE JUROS**	**VALOR ATUALIZADO**

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

001	12/08/2013	4.047,45	0,24	30,00	1.214,24	24,50	Simples	6.550,80
002	12/08/2013	4.058,81	0,24	30,00	1.217,64	24,50	Simples	6.569,18
003	18/09/2013	4.099,29	0,35	29,55	1.211,34	24,00	Simples	6.585,18
004	30/10/2013	4.137,17	0,57	28,82	1.192,33	23,50	Simples	6.581,93
005	29/11/2013	4.182,67	0,54	28,12	1.176,17	23,00	Simples	6.591,37
006	10/01/2014	4.246,94	0,55	26,26	1.115,25	22,00	Simples	6.541,87
007	11/02/2014	4.298,18	0,69	25,40	1.091,74	21,50	Simples	6.548,75
008	28/02/2014	4.324,82	0,69	25,40	1.098,50	21,50	Simples	6.589,33
009	11/03/2014	4.345,61	0,92	24,25	1.053,81	21,00	Simples	6.533,30
010	10/04/2014	4.372,49	0,67	23,43	1.024,47	20,50	Simples	6.503,34
011	09/05/2014	4.429,29	0,46	22,86	1.012,54	20,00	Simples	6.530,20
012	10/06/2014	4.485,17	0,40	22,37	1.003,33	19,50	Simples	6.558,76
013	18/07/2014	4.567,50	0,01	22,36	1.021,29	19,00	Simples	6.650,66
014	10/08/2014	4.566,12	0,25	22,06	1.007,29	18,50	Simples	6.604,49
015	10/09/2014	4.593,50	0,57	21,36	981,17	18,00	Simples	6.578,11
016	10/10/2014	4.623,09	0,42	20,86	964,38	17,50	Simples	6.565,28
017	10/11/2014	4.667,57	0,51	20,24	944,72	17,00	Simples	6.566,38
018	10/12/2014	4.706,58	0,78	19,31	908,84	16,50	Simples	6.541,96
019	10/01/2015	4.753,21	1,24	17,85	848,45	16,00	Simples	6.497,93
020	10/02/2015	4.804,93	1,22	16,43	789,45	15,50	Simples	6.461,51
021	10/03/2015	4.898,16	1,32	14,91	730,32	15,00	Simples	6.472,75
022	10/04/2015	4.977,33	0,71	14,10	701,80	14,50	Simples	6.502,60
023	10/05/2015	5.075,36	0,74	13,26	672,99	14,00	Simples	6.553,12
024	10/06/2015	5.134,07	0,79	12,38	635,60	13,50	Simples	6.548,58

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

025	10/07/2015	5.208,01	0,62	11,68	608,30	13,00	Simples	6.572,43
026	10/08/2015	5.271,51	0,22	11,44	603,06	12,50	Simples	6.608,89
027	10/09/2015	5.325,34	0,54	10,84	577,27	12,00	Simples	6.610,92
028	02/02/2016	5.679,49	0,90	5,50	312,37	9,50	Simples	6.561,09
029	29/02/2016	5.801,16	0,90	5,50	319,06	9,50	Simples	6.701,64
030	22/03/2016	5.842,61	0,43	5,05	295,05	9,00	Simples	6.690,05

031	22/03/2016	5.838,78	0,43	5,05	294,86	9,00	Simples	6.685,67
032	10/04/2016	5.864,35	0,61	4,42	259,20	8,50	Simples	6.644,05
033	10/04/2016	5.860,71	0,61	4,42	259,04	8,50	Simples	6.639,93
034	30/06/2016	6.037,57	0,35	3,25	196,22	7,50	Simples	6.701,32
TOTAL:		165.124,84			27.342,09			223.643,38
TOTAL GERAL:		165.124,84			27.342,09			223.643,38

25/08/17 10:52 v1.1 Página 3 de 4

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS				
ENTE:	Prefeitura Municipal de Urucuia / MG - 25.223.850/0001-80			
Representante Legal:	160.133.106-10	- RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**
UNIDADE GESTORA:	CAPS- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG - 00.715.411/0001-63			
Representante Legal:	563.585.041-34	- LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**

TESTEMUNHAS:

Nome:	JOSIMAR APARECIDO CAIXETA	**Nome:**	MARIA APARECIDA DA SILVA
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Cargo:**	PROFESSOR PI-A
CPF:	841.875.736-15	**CPF:**	921.632.386-87

25/08/17 10:52 v1.1 Página 4 de 4

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:379C7832

